

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

preza Industrial Melhoramentos no
Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

OGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Re-
cebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da
Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Direc-
torias Geraes de Contabilidade, Viação e Obras Publicas, Correios, Telegra-
phos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria
Geral do Agricultura.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — No-
ticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas
— Edições e avisos — Patentes de invenção — Publicações diversas —
Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de maio:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Rodolpho Ramos Fontes
do cargo de chefe de 2ª secção da Superintendencia de Portos e
Costas.

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque
Serejo para exercer o cargo de ajudante da Superintendencia do
Material.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Alfredo Pereira, para o lugar de escrevente jura-
mentado do serventuario vitalicio do 2º officio de escrivão da Vara da
Provedoria e Resíduos do Districto Federal.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do dis-
posto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907,
o estrangeiro Vincenso Nolpe. — Deu-se conhecimento ao chefe do
Policia desta Capital.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes :

Aos juizes federaes nas secções :

Do Rio Grande do Sul, 10 decretos de 15 deste mez, nomeando
supplentes do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica
nos municipios de Julio de Castilhos, Viamão, Gravatahy e Ijuhy ;

De Matto Grosso, tres decretos de 21 do corrente mez, nomeando
supplentes do juiz substituto no municipio de Sant'Anna do Par-
nahyba.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimento que competir, na forma da lei, ao
guarda civil de 2ª classe Alvaro José de Magalhães, para tratamento
de sua saude;

De 60 dias, com o vencimento que competir, na forma da lei, ao
fiscal de vehiculos José Victor do Rego, para tratamento de sua
saude.

Requerimentos despachados

José Rosa, soldado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço.
— Indeferido.

Alfredo José Ferreira, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo
cancellamento de nota. — Indeferido.

Lucrecia Vieira, pedindo baixa do serviço da Brigada Policial
para o seu filho Alberto Vieira. — Indeferido.

America Rosa de Souza, pedindo baixa do serviço da Brigada Po-
licial para seu filho Euzebio Henrique de Souza. — Indeferido.

Expediente de 22 de maio de 1913

SECRETARIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o Dr. Nicoláo Ciancio, natural da
Italia, e Francisco Leal Sanches, natural da Hespanha, ambos resi-
dentes nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento:

Do aviso-circular do Dr. Francisco Regis de Oliveira, de 17 do
corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que se dignou fazer,
de ter assumido, na mesma data, o exercicio interino do cargo de
ministro de Estado das Relações Exteriores, por motivo da ausencia
do respectivo titular;

Do officio do director geral de Saude Publica, de 15 do corrente
mez, ao qual acompanharam as relações dos trabalhos effectuados
pelas delegacias de saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia
durante o mez de abril proximo findo.

— Concederam-se a Mario Barbosa da Cunha, auxiliar de es-
cripta de 2ª classe da Directoria Geral de Saude Publica, á vista do
disposto no art. 98 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, revigo-
ra-lo pelo art. 114 do de n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno,
60 dias de licença, com dous terços da respectiva diaria, para trata-
mento de saude.

Requerimentos despachados

Henrique Luiz de Araujo, pedindo naturalização. — Aguarde o
regresso ao Brazil.

Padre Ignacio Hinte, idem. — Apresente certidão de idade ou do-
cumentos que legalmente a suppra, e folhas corridas passadas pelas
Justiças local e federal ou certificado do Gabinete de Identificação o
de Estatistica do Districto Federal.

Dr. Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, professor ordinario
da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo a gratificação addi-
cional de 10 %. — Indeferido, visto não contar o tempo neces-
sario do serviço effectivo no magisterio.

Expediente de 22 de maio de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda :

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 10:874\$928, fornecimentos feitos em abril findo ás Colonias de
Alienados na ilha do Governador (aviso n. 2.259);

De 110\$300, objectos de expediente fornecidos ao escriptorio do
Obras deste ministerio (aviso n. 2.258);

De 64:388\$200, quantia depositada no Thesouro como garantia da
proposta apresentada por Martins & Castro em concorrência para a
construção de um pavilhão destinado á enfermaria e dormitorio na
Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.256);

De 2:772\$800, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous
Rios, em abril findo (aviso n. 2.255);

De 750\$, gratificação vencida pelo substituto do juiz federal
da 2ª Vara do Districto Federal Dr. Olympio de Sá e Albuquerque,
por ter substituido o respectivo juiz durante o mez de abril ultimo
(aviso n. 2.254);

De 500\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da
proposta apresentada por Torquato Barcellos Guimarães, em concu-
rência para as obras no edificio do Supremo Tribunal Federal (aviso
n. 2.252);

De 101\$097, assignatura e collocação de um aparelho telepho-phonico na residência do commandante da Brigada Policial (aviso n. 2.251);

De 250\$, gratificações a que tem direito diversos funcionarios interinos da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.250);

De 741\$900, indemnização ao agente-thesoureiro interino do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, por despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em abril proximo passado (aviso n. 2.248);

De 1.000\$, na Camara dos Deputados, importancia da ajuda de custo que compete a cada um dos deputados federaes Antonio Ferrão Moniz de Aragão, Antonio Barros Caiado e Francisco Sraphico da Nobrega (aviso n. 2.257);

Entrega da quantia de 4:196\$730 ao pagador da Brigada Policial, para pagamento das gratificações vencidas, em abril ultimo, pelo pessoal civil empregado na installação deapparelhoe caixas de avisos policiaes (aviso n. 2.253).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas do exercicios findos, nas importancias de 391\$717 (aviso n. 2.236), 835\$466 (aviso n. 2.232), 150\$ (aviso n. 235), 398\$566 (aviso n. 2.231), 12\$ (aviso n. 2.233) e 130\$ (aviso n. 2.231), de que são credores Manoel Bodstein, o bacharel José Valois de Castro, Isidoro Antonio Chaves, o bacharel Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Albino Pinto Ferreira o Benedicto Nominato Gomes.

Requerimentos despachados

D. Emilia Guimarães Pindahyba de Mattos, viuva do ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos, pedindo pensão de montepio. — Junta certidão de casamento.

D. Luiza do Amaral Meira, viuva do Dr. Leopoldino Martins Meira de Andrade, juiz de direito em disponibilidade, pedindo pensão de montepio. — Junta certidão de obito do contribuinte, do seu casamento, do nascimento dos filhos do casal e do pagamento de contribuições do montepio no periodo de novembro de 1890 a junho de 1895 e de janeiro de 1902 até a data do seu fallecimento.

D. Ambrosina dos Santos Reis Monçores, viuva do alferes do Corpo de Bombeiros, Guilherme de Almeida Monçores, pedindo pensão de montepio. — Junta certidões de seu casamento, dos nascimentos de seus filhos Orlando, Generosa, Oswaldo e Norival, do obito do contribuinte e do pagamento das contribuições para o montepio.

Francisco Coelho Duarte Badaró, por seu procurador, pedindo pagamento de subsidios que deixou de receber na qualidade de deputado federal pelo Estado de Minas Geraes. — Indeferido, visto não ter sido renovada a autorização legislativa.

Expediente de 24 de maio de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Casa da Moeda, da circular de 14 do corrente mez;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, do officio n. 551, de 22 do corrente mez.

— Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 26 ao dia 31 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Antonio Cordeiro, Abel José Augusto Rodrigues, José Augusto Madino, Henrique Claudino de Souza, Manoel dos Santos, Francisco de Assis Ribeiro, Aloysio Neiva e Sebastião da Silva Gama;

Ao chefe de Policia, o de João Corrêa de Araujo;

Ao director geral dos Correios, o de Manoel Gonçalves de Oliveira;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Jorge Horill.

— Restituíram-se devidamente informados:

Ao Sr. ministro, o officio do chefe de Policia, relativo ao fornecimento de 200 pares de pés de ferro para camas á Colonia Correccional de Dois Rios, por parte do Lazareto da Ilha Grandó;

Ao director geral da Directoria do Interior, o requerimento do inspector sanitario desta directoria geral, Dr. Hildebrando Vieira de Barros.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser adeantada, ao engenheiro sanitario Dr. Theodorico Rodrigues da Costa, a importancia de 650\$, para as despezas do prompto pagamento da Secção de Engenharia, durante o presente exercicio.

Requerimentos despachados

Banco Hypothecario do Brazil (5º districto). — Deferido.

Arthur Almeida Pinto (5º districto). — Como requer.

Francisco da Silva Pinto (5º districto). — Concedo oito dias.

Sara Mesquita Gonçalves (5º districto). — Deferido.

Antonio Gonçalves Possas (5º districto). — Concedo o prazo de 60 dias para conclusão das obras.

João José de Carvalho Ribeiro (5º districto). — Approvado nos termos do parecer da Secção de Engenharia Sanitaria.

Peixoto & Comp. (6º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel Joaquim da Silva (6º districto). — Approvo nos termos do parecer da Secção de Engenharia Sanitaria.

Antonio Placido Marques (9º districto). — Relevo a multa.

Francisco Luiz Loureiro de Andrade (9º districto). — Relevo a multa.

Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes (9º districto). — Foi providenciado.

Afonso & Lopes (10º districto). — A multa será relevada si for a intimação cumprida.

Claudio Francisco da Silva (10º districto). — Aguardo o resultado das analyses.

Antonio José da Costa (10º districto). — Archive-se a intimação.

José Joaquim Alves (10º districto). — Deferido.

Afonso Lopes (10º districto). — Deferido.

Manoel Duarte (10º districto). — Deferido.

Manoel José Ferreira Brandão (10º districto). — Deferido.

Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna. — Certifique-se.

Theodor Wille & Comp. — Sim, provando o que allega.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao collecter das rendas federaes em Curitiba, Estado do Paraná, Julio de Araujo Rodrigues, para tratar de seus intercessos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Para tratamento de saude onde lhes convier:

De quatro mezes, ao chefe do laboratorio chimico da Casa da Moeda, José Manoel de Paula Castro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao servente da Imprensa Nacional Pedro Isaías.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Justiniano Martins de Azambuja Meirelles, pedindo licença para vender ao Sr. Rosalino Fernandes Moreira o dominio util do terreno de marinhãs desmembrado do n. 23 á rua Visconde do Rio Branco, em Niteroy. — Pago o laudêmio, passa-se a licença, de accordo com o parecer.

Edmundo Ribeiro de Mendonça, ex-3º official da Directoria do Serviço de Estatistica, pedindo seja a Delegacia Fiscal em S. Paulo autorizada a receber as suas contribuições para o montepio. — Aceite-se o recolhimento da quantia de 26\$666 e requeira o supplicante por intermedio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 114 — Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 1.911, de 19 do corrente, remetto-vos o incluso aviso desse ministerio n. 1.238, de 24 de março ultimo, relativo ao pagamento de £ 18.687-12-5 a Amaral Sutherland & Comp.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 115 — Para que possa ser lavrada, conforme solicitastes no aviso n. 2.441, de 4 de dezembro de 1911, a escriptura de compra do predio e terreno sitos em Santa Thereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro, necessarios á ligação do ramal de Valença a Taboas, rogo vos digneis explicar a divergencia que se nota entre a área determinada na planta que ora vos devolveo e a declarada no termo do ajuste por cópia junto ao respectivo processo.

Rogo, outrossim, vos digneis informar por que verba deverá correr a despeza com a aquisição de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 35 — Devolvendo o incluso processo, que me enviastes com o aviso n. 100, de 3 de fevereiro deste anno, e relativo á habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra Luiz da Silva Pedreira, bibliothecario aposentado da extincta Escola Militar do Ceará, e junto ao qual se acham os titulos declaratorios das pensões annuaes que competem á viuva do mesmo contribuinte, D. Francisca Jatahy Pedreira, e seus filhos,

rogo vos dignéis providenciar afim de que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

a) em que época Luiz, filho do mencionado contribuinte, passou a servir no batalhão militar do Estado e quando foi promovido a official;

b) quaes as datas em que o contribuinte foi nomeado amanuense e depois bibliothecario da extincta Escola Militar do Ceará;

c) si, apesar de perceber o contribuinte 1:000\$ de ordenado, como amanuense, e 1:500\$ como bibliothecario, pagou sempre as contribuições para o montepio na razão de 4\$166, por mez, como afirma a certidão de fls. 19, passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro no alludido Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de maio de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 385 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos documentos, relativos a duas caixas contendo notas do Thesouro enviadas pela American Bank Note Company e de que trata o officio desta directoria sob n. 310, de 6 do corrente, expedido a essa alfandega.

N. 386 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos documentos, relativos a quatro caixas contendo notas do Thesouro enviadas pela American Bank Note Company e de que trata o officio desta directoria sob n. 373, de 19 do corrente, expedido a essa alfandega.

N. 388 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do mez corrente, que a antiguidade do classe do 4º escripturario dessa alfandega Antonio de Salles Cunha deve ser contada de 3 de agosto de 1909, data em que entrou em execução a lei n. 2.033, de 30 de julho do mesmo anno, que reformou o Thesouro Nacional.

Fica assim rectificada a ordem desta directoria n. 552, de 24 de setembro do anno passado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 267 — Remetto-vos, para os fins convenientes, do accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada pelo Sr. Octaviano de Moura Andrade, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 73.314, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Lafayette Oliveira Borges e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Redempção, Estado de S. Paulo.

N. 208 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada pelo Sr. Antonio David de Souza Costa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 26.256, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Octavio Xavier Cotrim e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Caetitê, no Estado da Bahia.

N. 269 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente mez, o incluso processo de fiança, no valor de 800\$, prestada por José Raymundo Furtado Estrella, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.041, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Leonardo Severo Martins e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alcantara, Estado do Maranhão.

N. 270 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 471\$388, prestada por Victorino Loureiro dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 24.948, com o deposito de 500\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Mesa de Rendas em Valença, Estado da Bahia.

N. 271 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Francisco de Salles e Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 20.311, com o deposito de 1:010\$123, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria da Gloria Dias da Silva e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em villa Cicero Dantas, no Estado da Bahia.

N. 272 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do andante, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada pelo Sr. Alexandro Carneiro de Figueiredo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 31.631, série A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Riachão do Jacuhy, no Estado da Bahia.

N. 963 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 de abril ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$000, prestada por D. Anna da Silva Nogueira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 31.328, série A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio do Riachão da Guia, no Estado da Bahia.

N. 274 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do andante, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$000, prestada por Dejaes de Souza Lima, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.513, série 1ª, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes de São José dos Mattões, no Estado do Maranhão, e a que se refere o vosso officio n. 1.123, de 10 de dezembro do anno passado.

N. 275 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do andante, o incluso processo de fiança, no valor de 1:000\$, prestada pelo Sr. Agenor Mirelles, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 27.246, série A, com o deposito de 1:002\$972, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Taperoá, no Estado da Bahia.

N. 276 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do andante, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada pelo Sr. Ivo José Tavares, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 627.998, série A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Encruzilhada, no Estado da Bahia.

N. 277 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 de abril proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 800\$, prestada por Clovis Moreira de Andrade, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.628, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio no municipio de Antonio Dias Abaixo, no Estado de Minas Geraes.

N. 278 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Santareno José Ferreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.776, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Registro, municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes.

N. 279 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 de abril ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada pelo Sr. Antonio Ferreira Leite, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.438, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes no municipio do Guaxupé, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 40 — Junto vos devolvo os 22 processos encaminhados com o vosso officio n. 98, de 20 do corrente mez, sendo 21 com os despachos assignados pelo Sr. ministro e um referente ao alvará para venda de apolices de D. Alice Drummond Gonçalves para ser submettido a nova sessão da junta administrativa, conforme resolveu o mesmo Sr. ministro, de conformidade com o disposto na parte final do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 173 — Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento de 28 de janeiro ultimo em que Pedro Maksoud & Comp. pedem isenção de direitos para 27 caixas marca ULC—M, ns. 1/27, contendo marmores em obra de arte destinados a estulos, modelos e desenvolvimento da arte nacional volumes esses vindos de Genova pelo vapor austriaco *Szeged*, entrado em 17 de agosto do anno passado, rogo vos dignéis emitir parecer a respeito.

N. 174 — Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento de 28 de janeiro ultimo em que Pedro Maksoud & Comp. pedem isenção de direitos para 19 caixas marca ULC—M, ns. 28/46, contendo marmore em obra, que os peticionarios allegam ser obra de arte, destinados a estudos, modelo e desenvolvimento da arte nacional, volumes esses vindos de Genova pelo vapor austriaco *Stefunia*, entrado em 23 de setembro do anno passado, rogo vos dignéis emitir parecer a respeito.

Dia 26

Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 de março ultimo, que D. Julia Maria

de Oliveira Reis, agente do Correio em Mambucaba, nesse Estado, prestou fiança, no valor de 360\$, em moeda corrente, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos naquella carga.

N. 32—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 15 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que a agente do Correio em Buraco Fundo, nesse Estado, D. Francisca Leopoldina de Brito, prestou fiança, no valor de 360\$, representada pelo depósito de igual importancia constante da caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, n. 381.776, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no referido cargo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 93—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 22 do corrente nomeando Octaviano Vianna para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscrição desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 62—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 14 do vigente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 27, de 27 de julho do anno passado, endereçado á Directoria Geral da Contabilidade Publica e que diz respeito aos excessos de despesas verificados no balanço definitivo dessa delegacia pertencente ao exercicio de 1910, em verbas do orçamento do Ministerio da Fazenda, recomendo-vos providencias para que as quantias pagas além dos creditos concedidos sejam recolhidas aos cofres publicos por quem as recebeu, ficando os credores com o direito de receber-as por exercicios findos.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario da Alfandega de Marnãos Francisco Justiniano Vaz Filho, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar-vos a requisitar quatro passagens em 1ª classe entre o porto de Tutoya e o daquelle cidade para a familia do referido funcionario, bem assim em 3ª classe para uma criada.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 75, de 28 de julho de 1911, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual mantivestes o acto da Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Grossa, nesse Estado, julgando improcedente o ante lavrado em 11 de maio de 1909 pelo agente fiscal Benedicto Roriz contra a firma dessa praça Alberto Gomes & Comp. por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 129—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram José Maria de Andrade e outros, membros da commissão encarregada da erecção nessa cidade do monumento a Joaquim Nabuco, em petição de 30 abril ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, nos termos dos arts. 2º, § 32, e 5º das Preliminares da Tarifa, das peças componentes do referido monumento, cuja primeira parte das tres em que se acha o mesmo dividido veio de Lisboa pelo vapor allemão *Desterro*, já chegado a esse porto.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 134—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 22 do corrente nomeando Sostens Farrajo para o lugar de collector das rendas federaes em Santiago do Boqueirão, nesse Estado.

N. 135—Devolvendo o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 5, de 30 de janeiro ultimo, relativo á isenção de direitos para materias a serem importados pela Empresa Constructora Rio Grande do Sul, recomendo-vos providencias no sentido de ser apresentado o respectivo certificado profissional, que não pôde ser supprido pelo documento annexo ao mesmo processo a fls. 4.

N. 136—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, nesse Estado, Westremundo Arthemio Coelho Filho, nomeado por decreto de 2 de abril ultimo para o lugar de 2º escripturario da mesma repartição, tomou posse nesta directoria a 16 do corrente, em virtude da portaria do Sr. ministro n. 74, da mesma data, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de seu novo emprego.

N. 137—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil, arrendataria da Rede da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, em petição de 21 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 2.000 kilos de acido sulfurico importado pela referida companhia com destino aos seus serviços.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 22.

N. 138—Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram João Correa & Irmãos e o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul em petição de 20 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos,

na Alfandega de Porto Alegre, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 1.006 toneladas de trilhos, 40 toneladas de talas, 51 1/2 toneladas de tirefonds e oito toneladas de parafusos vindas de Antuerpia pelo vapor *Numantia* e destinadas aos referidos peticionarios.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 21.

N. 139—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 166, de 3 de outubro de 1911, e em que Thadeu Pereira da Rosa, ex-commandante da guarda aduaneira destacada em Itaquy, pede pagamento da quantia de 2.100\$ que, por um documento particular, se compromettera a pagar a Daniel Nunes pela permanencia em campos de propriedade desta de uma tropa de 743 novilhos apprehendidos, como contrabando, de Dickinson & Co, em 24 de abril de 1910, em vista de não haver dotação orçamentaria que autorizasse despesas de tal natureza, e ainda porque, para contrahir o alludido compromisso de pagamento, não teve o requerente autorização superior.

—Sr. collector federal em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, que a bebida denominada «Prolongamento da Vida», contida na amostra que acompanhou o vosso officio n. 110, de 25 de setembro do anno passado, está sujeita ao imposto de 300 réis por litro do § 2º, capitulo II, do decreto de 10 de janeiro de 1906, visto tratar-se de um producto que pôde ser assemelhado a um licor commum, conforme se vê do laudo do exame feito na mesma bebida e transmittido com o officio do Laboratorio Nacional de Analyses n. 576, de 2 de dezembro daquelle anno.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 20 de maio de 1913

José Mauricio de Araujo, pedindo para prestar fiança do cargo de escrivão da Collectoria de Santa Thereza.—Apresente nova procuração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1913

Antonio Pinto de Almeida.—Transfira-se.
 Jacomo Rozario Staffa.—Transfira-se.
 José Antonio de Carvalho.—Annullo-se não só a divida constante da contra-fé como as de 1907, 1909 a 1911 e 1912 e 1913, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
 Sebastião Rodrigues do Azevedo.—Prove o allegado.
 Pinto Ribeiro & Comp.—Officie-se.
 Guilherme da Costa.—Prove o allegado.
 João Borges.—Transfira-se.
 Edwin Douglas Murray.—Pague o debito.
 Maria Ignacia de Lima.—Officie-se.
 Mario de Souza & Comp.—Averbe-se a madança.
 Antonio Veiga Rodrigues.—Transfira-se.
 Maria da Motta Gonçalves.—Idem.
 J. A. Netto Junior.—De-se a baixa, nos termos do parecer.
 Companhia Aurea Brasileira.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Manoel Joaquim da Silva.—Transfira-se.
 José Maria Ferreira.—Complete com revalidação o sello do documento de fls. 3.
 J. Vasconcellos.—Junte a patente de registro.
 Contra-fé n. 5.929 DX do predio n. 6 da rua dos Invalidos.—Annullo-se a divida constante da contra-fé, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
 Dale & Como.—De accôrdo com o parecer, nada ha que attendêr.
 Os mesmos.—De-se a baixa, nos termos do parecer.
 Francisco Ferreira Leal.—Annullo-se as dividas constantes da contra-fé e do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
 José Duarte.—Transfira-se.
 Abrahão Jorge & Afsad.—Pague o debito.
 Mathous Breve.—Transfira-se e annullo-se a duplicata, nos termos do parecer.
 Pedro Pinto de Miranda.—Transfira-se.
 José Pereira Fernandes Dias.—Transfira-se, nos termos do parecer.
 Companhia Edificadora.—Pague o debito.
 Izidoro Alves da Motta.—Transfira-se.
 José Gomes.—Idem.
 Manoel Fernandes da Silva.—Pague o debito.

Antonio Augusto Bordallo.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Silva & Magalhães.—Averba-se a mudança.

Oscar Machado da Silva.—Transfira-se.

D. Clotilde de Serpa Lima.—De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

Manoel Alves Lopes Ribeiro.—Transfira-se.

José Gonçalves da Cunha.—Archive-se.

Vicente Vital.—Pague o debito.

Victor Possabet.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Divida do predio sem numero da rua dos Invalidos em nome da Irmandade de Santo Antonio dos Pobres.—Annulle-se não só a divida constante da contra-fo, como a de 1907, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pinho & Gonçalves.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Vieiras Mattos & Comp.—Riluzar-se o valor locativo a 4:800\$, nos termos da informação.

José Cardoso Fontes.—A' 1ª Sub-directoria.

Teixeira & Carvalho.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Nunciata Triumpho.—Transfira-se.

Auto n. 65

Contra Faras Fadenk, estabelecido á rua Santo Christo n. 153, foi lavrado auto por estar commerciando em tecidos sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto de infracção para o fim de impôr a Faras Fadenk a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1896. Intime-se.

Auto n. 76

Contra José Horta Dias, estabelecido á rua do Senado n. 70, foi lavrado auto por estar commerciando em artigos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a José Horta Dias a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1896. Intime-se.

Auto n. 66

Contra João Desiderati & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio ns. 48 e 20, foi lavrado auto por estarem commerciando em artigos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia e procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a João Desiderati & Comp. a multa de 200\$, maximo do art. 120, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1896. Intimem-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 26 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	761-10-0	2.882-0-0
Franco.....	2.160	6.180
Dollars.....	—	430
Mil réis ouro.....	80\$000	340\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	373.599:609\$895
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 392.939:385\$911

Emissão

Notas em circulação.....	392.937:100\$000
Moeda subsidiaria.....	2:285\$911

Total..... 392.939:385\$911

D. escripturario, F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia de 26 de maio de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 942 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicando ter assumido o exercicio do cargo de director geral da Imprensa Nacional no dia 24 do corrente.

N. 943 — Idem, ao Exmo. Sr. ministro da Justiça.

N. 944 — Idem, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

N. 945 — Idem, ao Exmo. Sr. ministro da Guerra.

N. 946 — Idem, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

N. 947 — Idem, ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura.

N. 948 — Idem, ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 949 — Idem, ao Exmo. Sr. sub-secretario das Relações Exteriores.

Requerimentos despachados

Juvencio Manoel Ribeiro e outros. — Opportunamente serão attendi los.

André Victor Pereira. — Sim, na forma da lei.

Firmino Gonçalves. — Informado, encaminha-se.

Hercilia Baptista. — Informe o Sr. apontador.

Margarida Duarte Costa. — Indeferido.

Antonio Ferreira de Carvalho. — Não ha lugar.

Augusto Domingues dos Santos e outros. — Opportunamente.

Alfredo Barroso Pimentel. — Indeferido.

Arnaldo Feltro de Oliveira. — Indeferido.

André Victor Corrêa. — Sim, na forma da lei.

Bernardino Teixeira da Fonseca e outros. — Deferido.

Cassio da Luz Abreu. — Officio-se.

Cyrol da Silva Rosas. — Atteste-se.

Deltrudes da Silva Azevedo. — Officio-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 265 — Remettendo, afim de ser assignada, a carta patente n. 72, expedida á sociedade anonyma de seguros Garantia Mineira, com sede em Cataguazes, Estado de Minas Geraes.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 266 — Requisitando as necessarias providencias no sentido de ser devolvido o processo encaminhado com o officio n. 231, de 3 de maio corrente, referente á companhia de seguros maritimos e terrestres União Fluminense.

N. 267 — Idem item do referente á sociedade anonyma de peculios e auxilios mutuos A Liberal, encaminhado com o officio n. 219, de 29 de abril ultimo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 269 — Communicando, em cumprimento á resolução do Sr. ministro transmittida em officio n. 135 A, de 30 de abril proximo findo, ter notificado á sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede em Recife, a recolher, mediante guia da delegacia regional na 3ª circumscripção, as importancias do imposto de fiscalização, relativas aos exercicios do 1910 e 1911.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 270 — Submittendo a approvação planos de peculios apresentados pela sociedade Mutua Central, com sede em Palmyra, Minas Geraes.

— A' sociedade Vitalicia Pernambucana:

N. 271 — Declarando, em additamento ao officio n. 248, de 15 do corrente, que apenas a redacção dos estatutos, feita de accordo com o decreto n. 10.191, de 23 de abril ultimo, acha-se sujeita á approvação do Governo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 30 — Requisitando pagamento de 81\$ a Louzinger & Comp.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de maio foi exonerado o capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque Serejo do cargo, que interinamente exercia, de chefe da 2ª secção da Superintendencia do Material.

Por outros de 23 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Frederico de Gouvea Coutinho para exercer interinamente o cargo de director da Escola de Aprendiz Marinhos de Pirapora.

Foram exonerados:

O capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes do cargo de director da Escola de Aprendiz Marinhos de Pirapora, que exercia interinamente:

O capitão-tenente Frederico de Gouvêa Coutinho do cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, que inteiramente exercia.

— Por outra de 24 de maio foi concedido, á vista do parecer da junta medica, a Joaquim Barbosa, aprendiz de 1ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha desta Capital, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras ainda de 24 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Henrique de Santos Rita para exercer o cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal;

Foram concedidos ao fiel de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Alfredo Telles Pinheiro seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses fóra desta Capital.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 589—Declaro-vos para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 1.022, 6ª secção, de 15 do corrente, que resolvi autorizar-vos a rescindir o contracto celebrado com o Dr. Felipe Machado Pedreira para servir como medico da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 26 de maio de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 592—Em referencia a vosso officio n. 944, 2ª secção, de 31 de dezembro do anno proximo passado, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Alfredo Martins da Silva, 2º pharoleiro encarregado do poste illuminativo da ilha de Kiepe, no Estado da Bahia, pede o abono da quantia de 50\$ mensaes para pagamento da casa em que reside.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 825 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 3:416\$, á conta da verba «13ª—Pharões, quota construção, reparos, etc.», do corrente exercicio, afim de attender aos concertos de que carece a boia illuminativa de Gaivotas, no referido Estado.

N. 831—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a pagadoria da Marinha, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de 2.500:000\$, constante do incluso pedido, para attender ás despesas com o pessoal durante o resto do corrente mez e ás de junho proximo vindouro, conforme consta da demonstração annexa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 26 de maio de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 833 — Tendo sido enviado a esta secretaria o officio n. 391, de 25 de dezembro ultimo, que vos dirigiu o commando da flotilha do Amazonas, sobre pagamento de concertos nas canhoneiras Jarua e Missões, tenho a honra de declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, achando-se esgotada a verba «23ª—Material de construção naval», do exercicio de 1912, não pôde a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado ser habilitada com o credito necessario para attender a semelhante despesa.

— Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 830 — Em referencia a vosso officio n. 439, 6ª secção, de 18 de março ultimo, tenho a honra de restituir-vos, de ordem do Sr. ministro, a conta, na importância de 2:700\$, de despesas feitas com as obras do navio-escola Curavelas, visto que está esgotada a verba «23ª—Material de construção naval», do exercicio de 1912, por onde devia correr o respectivo pagamento, convido que a Companhia de Navegação Bahiana, credora daquella importância, requiera seu pagamento por exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 832 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvadas pelo Sr. ministro, as inclusas bases do termo de contracto celebrado com Luciano Ligocki para a construção do muro que limitará o terreno da Escola de Aprendizes Marinheiros da Santa

Catharina e a que vos referistes em officio n. 376, 6ª secção, de 8 do corrente.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 831—Em referencia a vosso officio n. 167, 2ª secção, de 3 de abril ultimo, tenho a honra de devolver-vos, de ordem do Sr. ministro, a cópia do termo lavrado no Deposito Naval desta Capital, em 31 de março proximo preterito, para isentar o capitão de corveta commissario Alberto Greenhalgh Barreto da responsabilidade de diversos objectos, afim de que vos digneis determinar que sejam cumpridas as formalidades exigidas pela primeira observação do modelo annexo ao aviso n. 4.287, de 27 de setembro de 1910.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 837—Em referencia a vosso officio n. 248, 2ª secção, de 31 de março ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 3:416\$, á conta da verba 13ª—Pharões, quota, construção, reparos, etc.—, do corrente exercicio, afim de attender aos concertos de que carece a boia illuminativa de Gaivotas, no referido Estado.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 826 — Em referencia a vosso officio n. 137, 1ª secção, de 6 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 3:416\$, á conta da verba 13ª, pharões, quota construção, reparos etc., do corrente exercicio, afim de attender aos concertos de que carece a boia illuminativa de Gaivotas, no referido Estado.

N. 828 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Turino & Lima para os trabalhos de desempenho dos páos ou lanças de disparos, confecção de ferragens e fornecimento de cabos de arame de aço galvanizado, pertencentes ás redes anti-torpedicas dos couraçados Minas Geraes e S. Paulo, e a que vos referistes em officio n. 612, gabinete, de 12 do corrente.

N. 829 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Turino & Lima para a instalação da rede anti-torpedica do couraçado Minas Geraes e a que vos referistes em officio n. 611, gabinete, de 12 do corrente mez.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1913

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 862—Satisfazendo ao que solicitastes em officio n. 117, 4ª secção, de 5 do corrente, sobre o processo incluso de aforamento do terreno de acrescidos de marinha, fronteirais aos numeros 45 a 57, antigos, da praia do Retiro Saudoso, em que é requerente Vicente dos Santos Caneco, tenho a honra de transmittir-vos cópia da informação prestada sobre o assumpto pela Capitania do Porto do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, com a qual estou de accordo.

Dia 23

Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 868—Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem ali adquiridos oito secções de mangotes de borracha com o diametro interno de 0m,228 e comprimento de 2m,440 cada uma.

— Sr. superintendente do Material:

N. 870—Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem fornecidas á Capitania do Porto do Estado de Pernambuco vinte carabinas Mauser, com os competentes sabres e correame, e um cunheto de munição, de que tratastes em officio n. 1.837, 1ª secção, de 6 do corrente.

—Sr. Superintendente de Portos e Costas:

N. 873—Em solução a vosso officio n. 664, 3ª secção de 24 de abril ultimo, com o qual enviastes o telegramma da Capitania do Porto do Estado de Alagoas sobre o facto de serem cobrados pelas municipalidades daquella Estado impostos de despacho de embarcações de pequena cabotagem e apprehendidas as referidas embarcações na falta de pagamento dos mesmos impostos, declaro-vos, para os devidos fins, deverem os proprietarios que se sentirem lesados recorrer ao Poder Judiciario.

Requerimentos despachados

Eugenio George & Comp.—Não convem.

Mayrink Veiga & Comp.—Não convem, á vista das informações.

Dia 24

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 898—Em resposta a vosso aviso n. 35, de 15 do abril ultimo, referente á informação prestada ao ministerio a vosso cargo pela

Inspeccoria de Pesca, sobre o navio portuguez *Maachado IV*, que obteve permissão da Capitania do Porto desta Capital para pescar em aguas brasileiras, apesar de ser o seu commandante e toda a tripulação de nacionalidade portugueza, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias das informações que, sobre o assumpto, foram prestadas pela referida capitania e Superintendencia de Portos e Costas.

—Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 888—Recommendo-vos providencias no sentido de serem communicadas a este gabinete, com a maior urgencia, as condições de preço e prazo para o fornecimento de um dique flutuante destinado ao Arsenal de Ladarío, de accordo com as especificações annexas em cópia.

—Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 893—Em solução a vosso officio n. 263, 2ª secção, de 10 de abril ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem executados os reparos de que carecem os pharóes de Caeté e Mandihy, no Estado do Pará, na importancia de 24:515\$, devendo essa despesa correr á conta da quota construcção, reparos de pharóes etc., da verba 13ª, «Pharóes», do exercicio corrente; e bem assim no de ser organizado o orçamento para os concertos necessarios ao de Bailique, no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de maio de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 869—De ordem ao Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, é a commissão naval na Europa autorizada a adquirir oito secções de mangotes de borracha com o diametro interno de 0m,228 e comprimento de 2m,440 cada uma, conforme solicitou o Arsenal de Marinha desta Capital em officio n. 403, de 24 de mez findo.

N. 872—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, por despacho de 12 do corrente, foi a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com A. Rosa & Fonseca para a repicagem das limas velhas existentes no deposito das officinas das machinas do Arsenal de Marinha desta Capital e constantes da relação que acompanhou o officio da inspeccoria do mesmo arsenal n. 409, de 25 de abril ultimo, pelo preço de \$160 a pollegada, devendo ser entregues mensalmente á Directoria de Machinas, de cujo julgamento ficará dependente a sua acceptação, 400 limas no minimo.

—Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 871—De ordem do ministro e em referencia a vosso officio n. 626, 3ª secção, de 16 de abril ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, é a Superintendencia do Material autorizada a providenciar no sentido de serem fornecidas á Capitania do Porto do Estado de Pernambuco vinte carabinas Mauser, com os competentes sabres e correame, e um cunhete de munição.

N. 874—De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 378, 2ª secção, de 9 do corrente, afim de poder ser feito o expediente relativo á isenção de direitos nas respectivas alfandegas para o material importado e destinado ás Capitancias dos Portos dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, tenho a honra de solicitar-vos a indicação das marcas, numeros, conteúdos, destino e consignação das volumes, e bem assim a nacionalidade e nome do vapor ou navio em que vierem, polendo, entretanto, a falta dessas indicações ser supprida com a remessa a esta secretaria dos documentos de embarque.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 875—De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por despacho de 20 do corrente, foi a Superintendencia do Material autorizada a fornecer, pelo deposito naval desta Capital, ao 3º official dessa directoria Roberto Moreira da Costa Lima um binoculo Zeiss-Sivamar, de cujo valor deverá indemnizar a Fazenda Nacional, mediante desconto mensal em seus vencimentos.

Dia 24

Sr. vice-almirante chefe da commissão naval na Europa:

N. 897—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro lançado no incluso officio n. 46, gabinete, de 8 do corrente, da Superintendencia do Material, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos papeis referentes á qualidade de gachetas adquiridas por essa commissão, afim de que vos digneis prestar esclarecimentos sobre o assumpto.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 896—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por aviso desta data, é a Superintendencia de Portos e Costas autorizada a providenciar no sentido de serem executados os reparos de que carecem os pharóes Caeté e Mandihy, no Estado do Pará, na importancia de 24:515\$, devendo essa despesa correr á conta da quota construcção, reparos de pharóes, etc., da verba 13ª, «Pharóes», do exercicio corrente.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1913

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.720—Tendo resolvido mandar adoptar as dimensões, proporções e demais dados constantes do incluso folheto, para as bandeiras, signalos, galhardetes e insignias, que devem ser usados nos navios, embarcações, estabelecimentos e repartições da Marinha, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.735—Em solução a vosso officio n. 911 — 1ª secção — de 23 do mez ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar rescindir, a bem da disciplina, o contracto do marinheiro nacional de 3ª classe Silvino Alexandrino de Alcantara, o que vos declaro para os devidos effectos.

N. 1.721—Em solução a vosso officio n. 730, 3ª secção, de 6 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi deferir o requerimento em que Avelino Fontoura da Oliveira, candidato ao logar de mecanico naval, pôde ser submettido á junta de recurso.

N. 1.719—Em solução a vosso officio n. 411, 3ª secção, de 10 do mez ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.011, de 26 de abril proximo findo, resolvi deferir o requerimento em que o capitão de fragata engenheiro-machinista Ernesto da Baracho Gomes da Silva pôde o cancelamento de uma nota de prisão exarada em seus assentamentos, constante da ordem do dia n. 4, de 5 de janeiro de 1907.

N. 1.737—Em referencia a vosso officio n. 970, 1ª secção, de 8 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional Waldemar Simões Maia pedindo permissão para praticar na qualidade de enfermeiro naval no Hospital Central de Marinha.

N. 1.738—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 954, 1ª secção, de 6 do corrente, e para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento de Luiz Victor dos Santos, marinheiro nacional, pedindo permissão para praticar no Hospital Central de Marinha como enfermeiro naval.

N. 1.740—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 693, 3ª secção, de 20 do mez ultimo, e para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento em que o ex-fogaista extranumerario de 1ª classe João Bento Thomaz pôde sua inclusão no Asylo de Invalidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1913

Revista militar *Mar e Terra*, por seu director-proprietario, pedindo pagamento de 1:200\$000.—Apresente autorização escripta.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de maio de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Artillero Augusto Roldo, no logar de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 261);

De Manoel Esteves, no de mestre de linha de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 262);

De Eufrosino José dos Santos, no de telegraphista de 2ª classe da mesma estrada (aviso n. 263);

De Francisco Gomes de Oliveira, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo (aviso n. 264);

De Antonio Vieira de Camargo, idem, idem, idem (aviso n. 265);

De Januario Marcondes Vieira, idem, idem, idem (aviso n. 266);

De Sergio Fiuza de Lima, no de 1º official da Administração dos Correios do Estado do Ceará (aviso n. 267).

De Gregorio Francisco de Nazareth, no de 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 268);

De Jovino Sergio de Albuquerque Mello, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco (aviso n. 269).

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio:

De DD. Herminia Perpetua Gonçalves de Moraes e Lydia Barata de Moraes, viuva e filha do finado contribuinte Argemiro Joaquim

Corrêa de Moraes, 1º escripturario do prolongamento da Estrada de Ferro do S. Francisco (officio n. 137);

De D. Isabel da Motta Guimarães, viúva do finado contribuinte Manoel José Pereira Guimarães, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 138).

Requerimentos despachados

D. Mercilia Cunha das Neves, pedindo para si e filha os favores do montepio na qualidade de viúva de Aristides Leão das Neves, 2º official da Administração dos Correios de Santa Catharina.—Deferido.

D. Amelia Gama de Miranda Henriques, por seu procurador Francisco Jayme Domingues, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva de Bento Joaquim de Miranda Henriques, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Faça reconhecer por tabellião desta capital as firmas dos signatarios dos seguintes documentos: certidões de casamento do contribuinte e do casamento de sua filha, de obito do contribuinte e finalmente da procuração apresentada.

D. Maria Adelaide de Almeida, por seu procurador João Antonio das Chagas Craveiro, pedindo cortidão do teor dos titulos de pensão de montepio conferidos a si e sua mãe, na qualidade de filha e viúva do finado contribuinte Antonio Pinto de Almeida, carteiro da Administração dos Correios do Estado de Alagoas.—Certifique-se.

D. Maria Pinheiro Goulart, pedindo para si e filhos os favores do montepio como viúva de Honório de Barros Silva Goulart, ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Norte de Alagoas.—Prove, por certidão, que Anisia, Manoel e Stella nada percebem dos cofres publicos, a titulo de pensão ou ordenado; que o contribuinte pagou joias e contribuições no periodo anterior a janeiro de 1895, quando servia na Estrada de Ferro Norte de Alagoas; faça reconhecer por tabellião desta Capital as firmas dos signatarios das certidões juntas ao processo; e, finalmente, que a interessada Anisia, filha maior, solteira, se represente no processo por meio de requerimento.

José Militão de Santiago, tutor dos filhos menores, Epaminondas e Sinezio, do finado contribuinte Pedro Gorgonio, ex-foguista da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo os favores do montepio para os seus tutelados.—Deferido.

Carlos Francisco da Gama, aposentado por decreto de 21 do corrente.—Apresente certidão do pagamento de sello de nomeação, imposto de augmento de vencimentos e prove até quanto contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivos sellos, e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Joaquim Julio dos Santos, aposentado por decreto da mesma data.—Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou e prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1913

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil:

A' vista do que solicitou o Ministerio dos Negocios da Guerra, a dispensar de praticarem na mesma estrada os officiaes do Exercito constantes do aviso que, por cópia, acompanha o presente, por já terem completado o tempo de pratica estabelecido no art. 15 da lei ns. 39 A, de 30 de janeiro de 1892 (aviso n. 338); communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra (aviso n. 20);

A dispensar da pratica em que se acha na mesma estrada o 2º tenente do Exercito Alberto Legrand, conforme solicitou o respectivo ministerio (aviso n. 237); communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra (aviso n. 20).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1913

Communicou-se á Inspectoria Geral de Navegação que o Sr. ministro, despachando o requerimento da Empresa Espirito Santo-Caravellas, pedindo dispensa das condições estipuladas na portaria de 2 de outubro ultimo, para incorporação á sua frota do vapor *Cabo Frio*, exigidas por despacho de 18 de março ultimo, dispensou apenas aquella empresa da satisfação da condição II, letra c, e da apresentação da certidão do registro do navio, constante da letra a da mencionada portaria (officio n. 18).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha a representação do Centro de Navegação Transatlantica sobre a conveniencia de ser col-

locada uma boia luminosa ao norte da ilha Fiscal indicando as pedras alli existentes (aviso n. 37).

Requerimentos despachados

The General and South American Finance Corporation Limited* pedindo para ser ouvido o consultor geral da Republica sobre a interpretação da clausula XXII do decreto n. 4.327, de 1 de fevereiro de 1902.—Não ha que deferir, em face da clausula XXII do contracto.

Compagnia Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo aprovação de uma tabella de preços para a construção da ponte sobre o rio Uruguay.—Indeferido, por se achar resolvido o pedido com o aviso n. 93, de 18 de julho do anno findo.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1913

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a adquirir dous auto-caminhões irrigadores pelo preço e condições indicados no officio n. 253, de 5 do corrente mez, destinados ao serviço de irrigação das ruas do Cães do Porto, conforme solicitação feita pelo Ministerio da Fazenda (aviso n. 149).

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 148).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 150—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o engenheiro Gaspar Nunes Ribeiro, chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá, segua para a Europa como representante do Brazil no 3º Congresso Internacional de Estradas, a se reunir em Londres no corrente anno.

Outrosim, o referido engenheiro deverá, depois de terminados os trabalhos do mencionado congresso, estalar igualmente, de accôrdo com as instrucções que lhes serão ministradas, a organização dos principaes portos que visitar.

Para o desempenho dessa comissão, autorizo-vos a conceder ao dito funcionario o pagamento dos respectivos vencimentos em ouro, durante cinco mezes.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimento despachado

Antonio Candido Borges, ex-engenheiro ajudante da Sub-comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de S. Luiz do Maranhão, pedindo ficar addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1913

Manoel Americo da Freitas, José de Aranjó Ramos e Adolpho Bruno, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Antonieta Ramos, viúva de Edgard Ramos, carteiro privativo da estação de Engenho Novo, pedindo certidões, mediante recibo.—Requeira por certidão, querendo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos ao engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos João Coelho Brandão seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, fóra do paiz, de accôrdo com o n. 1 do artigo 1º do dec. n. 2.756 de 10 de janeiro ultimo.

Expediente de 26 de maio de 1913

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Antonio de Padua Floury, em comissão no Estado de Goyaz, e dessa providencia deu-se conhecimento á Repartição dos Correios.

— Communicou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o bispo da diocese de Sant'Anna de Goyaz solicitou a restituição á mitra do predio em que funciona a Administração dos Correios daquelle Estado, resolveu autorizar-o a providenciar acerca da mudança da referida Administração, com brevidade, para outro predio, afim de posteriormente ser feita a restituição á mitra, como determina a lei n. 2.750, de 8 de janeiro ultimo.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 26 de maio de 1913

Por portaria de 1 de maio corrente foi nomeado Osorio Palmella Bastos de Oliveira desenhista de 3ª classe da 1ª secção, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1913

José Maria da Silva, requerendo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente do exame de admissão.—Deferido, devendo apresentar, em occasião opportuna, os documentos exigidos pelo regulamento da escola.

Dia 21

Francisco Augusto de Sales Moraes, requerendo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente do exame de admissão.—Deferido, apresentando opportunamente os documentos exigidos pelo regulamento da escola.

Dia 22

Alexandro Peixoto Guedes, alumno da Escola Agricola da Bahia, pedindo gratuidade de matricula.—Deferido.

Expediente de 23 de maio de 1913

Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos, as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Herinengardo Ferraz Rosa, director da Escola Pratica de Agricultura Mariano Procopio, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 258).

—Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ministro de Estado da Marinha:

Reportando-me ao meu aviso n. 291, de 3 de setembro do anno proximo findo, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de ser cedida a este ministerio a parte dos terrenos desnecessarios ao Sanatorio Naval, em Friburgo, tendo em vista o proveito que ao mesmo ministerio trará a alludida cessão, conforme poderá ser verificado pelo parecer do director do Jardim Botânico a respeito e que junto envio a V. Ex. por copia (aviso n. 259)

—Sr. Emilio Jean Jacques:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi admitir-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II «Material» consignação «Acquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção do Serviço de Veterinaria, com a gratificação mensal de 250\$ e com sede na directoria do referido serviço, a contar de 15 do corrente (officio n. 260).

—Sr. José Francisco Silva:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi admitir-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II «Material», consignação, «Acquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção do Serviço de Veterinaria, com a gratificação mensal de 400\$, a contar de 15 de abril ultimo e com sede na directoria do referido serviço (aviso n. 261).

—Sr. Fausto de Araujo Gallo:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi admitir-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II «Material», consignação, «Acquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção do Serviço de Veterinaria, com a gratificação mensal de 400\$, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (aviso n. 262).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Herinengardo Ferraz Rosa, director da Escola Pratica de Agricultura Mariano Procopio, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, para requisitar passagens, com direito a transporte de bagagem, em serviço do ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.744).

—Sr. director da Escola Pratica de Agricultura, Mariano Procopio, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 1, de 16 do corrente mez, solicitando autorização para requisitar passagens e franquia telegraphica, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.742).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por avisos desta data, foram admitidos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II «Material», consignação, «Acquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção desse serviço os Srs. José Francisco da Silva, com a gratificação mensal de 400\$ e Emilio Jean Jacques com a de 250\$, com sede nessa directoria, e Fausto de Araujo Gallo com a de 400\$, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco (officio n. 1.743).

—Sr. Dr. Vernon T. Cooke, superintendente do Serviço de Lavoura Secca, Garanhuns, Estado de Pernambuco:

Em resposta ao vosso officio n. 81, de 6 do corrente mez, participando o assumpto da carta que recebestes do Sr. J. T. Burne, relativa ao comparecimento do Brazil á exposição agricola a realizar-se em Tulsa Okalahoma, em 22 de outubro proximo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não é possível o comparecimento do nosso paiz áquelle certamen, por falta de verba (officio n. 1.745).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto vos devolvo a portaria de transferencia do Sr. Alberto Ferreira do Abreu Filho, auxiliar de 1ª classe da inspectorio do 4º districto (Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas, sede Recife) desse serviço, que foi remetida conjuntamente com o officio n. 528, de 8 do corrente mez, deixando de remetter a do Dr. Paulino Veiga de Mello, visto ter-se elle exonerado a pedido (officio n. 1.746).

—Sr. director do Campo de Demonstração de Itajahy, Estado de Santa Catharina:

Junto vos remetto, conforme pedistes por telegramma de 8 do corrente, o titulo de nomeação de Tomaso Anselotti, jardineiro horticultor desse campo (officio n. 1.747).

—Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Junto vos remetto, conforme pedistes por officio n. 92, de 12 do corrente, o titulo de nomeação do Sr. Ricco David, chefe de culturas desse aprendizado (officio n. 1.748).

Dia 24

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Sr. Armando Fragozo, preparador de taxidermia do Museu Nacional (officio n. 1.752).

—Identica comunicação por officio n. 1.751, foi feita ao director do Museu.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Caxias, Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o Sr. Francisco Raymundo Villanova nomeado para exercer o cargo de encarregado da contabilidade dessa fazenda.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.753).

—Identica comunicação por officio n. 1.754, foi feita ao delegado fiscal ao Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o engenheiro Guilherme Krummel nomeado para exercer o cargo de chefe da commissão fundadora do nucleo colonial Annitapolis, no Estado de Santa Catharina.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.755).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o engenheiro Guilherme Krummel nomeado para exercer o cargo de chefe da commissão fundadora do nucleo colonial «Annitapolis», nesse Estado (officio n. 1.756).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o Sr. Eurico Bessen nomeado para exercer o cargo de chefe de culturas dessa Fazenda Modelo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.757).

—Identica comunicação, por officio n. 1.758, foi feita ao delegado fiscal no Estado do Paraná.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser incumbida a Inspectoria do 14º Districto Agricola de examinar a fabrica de cortiça do Sr. Antonio Pinheiro Machado, em

S. Paulo, colhendo os dados mais interessantes, principalmente sobre a matéria prima, suas qualidades, facilidade de trabalhar, procedência, valor, abundância, etc., tudo em comparação com o producto similar importado; indagar também sobre a existência real de arvoredos de sobreiro, (cortica), em certas zonas o numero de pés existentes, por hectare, facilidade da exploração e transporte e possibilidade de induzir os proprietários a iniciar a plantação systematica.

Finalmente, reunir informações sobre a dita arvore, vegetação, molestias, produção de cortiças e outras que sirvam para esclarecer o assumpto (officio n. 1.760).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de serem remettidos ao Sr. Gonçalo Athayde, Bahia, os boletins publicados, a *Theoria e pratica da cooperação*, do Sr. Sarandy Raposo e outros trabalhos sobre cooperativas e syndicatos, que estejam em distribuição, por esse serviço (officio n. 1.761).

— Sr. Gonçalo Athayde, Bahia:

Em resposta ao vosso telegramma de 21 do corrente, solicitando remessa de publicações, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.762).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 23 de maio de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 405 e 408, de 15 e 17 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios de Minas Geraes com D. Augusta Candida de Oliveira, para o arrendamento de um predio na cidade de Mar de Hespanha e pela Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes com Herm. Stoltz & Comp., para o fornecimento de trilhos, accessorios, giradores e vagonetes necessarios aos serviços do caes do porto desta capital. — Deu-se registro aos contractos.

N. 253, de 12, remettendo o termo de accordo celebrado com a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, modificanlo as clausulas 1, n. 6 e LXXII, do termo da revisão dos que foram effectuados com a mesma companhia, em virtude dos decretos ns. 7.928 e 8.270, de 31 de março e 6 de outubro de 1910, e que por cópia veio anexo ao aviso n. 37, de 8 de fevereiro de 1912, afim de ser reconsiderada a decisão deste tribunal, de 30 de agosto desse anno. — Mantve-se a anterior decisão de recusa de registro, por não estar o Governo autorizado para fazer a modificação da clausula 1ª, n. 6, do contracto de revisão, bem assim, por contrariar, como anteriormente ao disposto na lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, a modificação feita na clausula 72ª, relativa ao pagamento por meio de emissão de titulos, visto só facultar a referida lei tal emissão pelo valor nominal dos titulos emitidos, e, finalmente, por subsistir a clausula attinente à isenção de direitos de importação, expediente, etc., contrariamente ao que dispõe o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que veda tal isenção.

N. 1.885, de 13, pagamento de £ 345-4-9 a C. H. Walker & Comp. Limited, proveniente do serviço de dragagem no canal do accesso ao caes do porto desta cidade, executado em abril findo. — Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 101, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 19 deste mez, apresentando um exemplar do *Diario Official* de 8, em que se acha publicado o contracto feito com o Dr. Octaviano Costa, para servir como auxiliar tecnico do mesmo ministerio. — O tribunal, considerando revigorada pelo art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, a disposição do art. 72, letra j, da do n. 2.544 de 4 de janeiro do mesmo anno, resolveu ordenar o registro do contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.384, de 25 de março ultimo, sobre a aquisição de uma cambial de francos 375,93, a conta da verba 20ª. — Registrou-se a importância de 224\$440, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.837, de 28 de abril findo, pedindo reconsideração do despacho de 28 de fevereiro ultimo, que negou registro ao contracto celebrado com Antonio do Carmo Rios, para o fornecimento de pão e farinha de trigo a repartições dependentes do ministerio. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.839, da mesma data, solicitando novamente o registro do contracto effectuado com a firma Sydou & Comp., para o fornecimento de accessorios para automoveis a varias repartições do ministerio e a que se referia o aviso n. 588, de 12 de fevereiro ultimo. — Resolveu-se manter a decisão anterior de 25 desse mez.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 1:194\$608 a recebedoria do Rio de Janeiro, para despesas da verba 32ª;

De 3:731\$500 a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 5 b. — Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no ultimo processo.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 331, 312, 360, 375 e 376, de 25 e 26 de abril e 5 e 9 do maio deste anno, creditos de 6:450\$ a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 2:400\$ a no do Estado da Bahia, de 1:680\$ a no do Rio Grande do Sul, de 3:532\$258 a no do Pernambuco, e de 3:928\$750 a no de Matto Grosso. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo de tomada de contas sob n. 6.580, da ex-agente do Correio de Babylonia, no Estado de Minas Geraes, D. Theodora Umbelina da Silva. — Mandou-se lavrar accordo declarando quite a responsável.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.062, de 10 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de tintas, vernizes e artigos para pintura a repartições dependentes do ministerio. — Negou-se registro ao contracto, por não estar o processo acompanhado de documentos que comprovem a observancia do preceito legal, relativamente á concurrencia;

N. 2.148, de 15, pedindo reconsideração dos despachos de 28 de fevereiro e 18 de março ultimos, pelos quaes foi negado registro aos contractos realizados com Barbosa, Albuquerque & Comp. e Firmino Fontes, para diversos fornecimentos, aos quaes se referiram os avisos ns. 729 de 20 de fevereiro e 1.104 de 10 de março deste anno. — Mantve-se a decisão de recusa de registro aos contractos, por não se achar sellada a proposta, nem se verificar dos documentos enviados que si houvesse apurado a idoneidade dos concorrentes, facto que deve constar de documento lavrado anteriormente á abertura das propostas.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 7:800\$ a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5 b. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 343, 346, 358, 365 e 370, de 26 de abril e 3, 6 e 10 de maio deste anno, creditos de 211\$700 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 11:520\$ a no do Estado de Matto Grosso, de 273\$750 a no do Paraná, de 1:996\$550 a no de S. Paulo, e de 2:228\$900 a no da Bahia. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo de tomada de contas, sob n. 7.020, do commissario da armada Arthur Gonçalves Capella. — Fez-se lavrar accordo fulgando quite o responsável.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 103, de 12 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Fry Yonka & Comp. para o fornecimento de trilhos e accessorios destinados á Estrada do Ferro do Rio d'Ouro. — Deu-se o registro ao contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.837, de 28 de abril findo, com os documentos comprobatórios das despesas de prompto pagamento, na importância de réis 2:832\$300, effectuadas pelo thesoureiro da Repartição da Policia, em março ultimo, por conta do adiantamento que recebera. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se fazer a devolução dos documentos não sellados devidamente.

Ns. 2.057 e 2.161, de 9 e 16 do maio corrente, creditos de 2:636\$339 a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, a conta da verba 36ª, e de 2:400\$ a no do Estado do Maranhão, idem da verba 35ª. — Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 2.116, de 12, pedindo reconsideração do despacho de 18 de fevereiro ultimo, que recusou registro aos contractos effectuados com Rodrigues Teixeira & Borges, Raul Ferreira Leite e A. F. de Sá & Comp., para fornecimentos, aos quaes se referiu o aviso n. 437, de 31 de janeiro anterior. — Subsistindo os fundamentos da recusa do registro aos alludidos contractos, foi resolvido manter-se essa decisão.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De transferencia, para o exercicio actual, do saldo de 1:652\$135 do credito aberto pelo decreto n. 70.431, de 19 de março deste anno, para pagamento a Manoel Lourenço dos Santos, em virtude de seu-

tença judiciaria. — Mandou-se dar registro á transferencia do saldo.

De concessão de aposentadoria ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Carlos de Bulhões Mattos. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, por se haver computado ao inactivo tempo de serviço maior do que o devido.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 781, de 14 de maio corrente, credito de 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 13ª.—Registrrou-se.

— Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 335, 359, 368, 373 e 380, de 25 de abril, e 5, 6, 7 e 10 de maio deste anno, creditos de 13:633\$010, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná ; de 1:653\$200, á no de Minas Geraes ; de 1:230\$, á no de Pernambuco ; de 8:278\$367, á no do Paraná e de 131\$100 á mesma delegacia. Deu-se registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo de tomada de contas sob n. 6.491, do ex-agente do Correio de Caicó no Estado do Rio Grande do Norte, Pedro Pereira Britto. — O responsavel foi considerado quite com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou-se lavrar accórdão.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

De concessão :

De monte-pio civil a D. Francisca Moreira de Carvalho Peixoto e a seus filhos menores Lucilia, Alexandrina, Agenor e Octavio, e a D. D. Alda Coelho Duarte, Ojalisa Coelho Duarte e menores Oswaldo, Edgard, Alaide, Odette e Cleodulo.

De meio-soldo e monte-pio a D. Virginia Bello de Andrade.

De aposentadoria aos funcionarios da Directoria Geral dos Correios Emiliano Gonçalves dos Reis, da Administração dos Correios de S. Paulo João Fernandes de Andrade, da Repartição Geral dos Telegraphos José Lucas da Silva Dias, e da Estrada de F. C. do Brazil Ismael Felix da Silva, Alberto Fernandes Torres, Hilario da Assis Ribeiro, Henrique Rodrigues da Costa Jurubaba, Alfredo Avalino Pinto Guimarães, Torquato Lopes da Silva e Joaquim Teixeira Leitão: Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa, ficando indeferidas as petições de fls. 24 e 20 dos processos de aposentadoria de Torquato Lopes da Silva e Joaquim Teixeira Leitão.

De prestação de fiança:

Da agente do Correio em Ceará-mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Maria Leonor Carvalho Wanderley, de 840\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade.

Dos collectores federaes:

Alfredo Simões Barbosa, em Itamaracá e Iguarassú, no de Pernambuco, de 3:400\$, em cinco apolices do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e uma de 500\$, pertencentes a Antonio Braz da Canha;

Fernando Francisco Pereira Pinto, em Nova Almeida, no do Espirito Santo, de 200\$, em moeda corrente, de sua propriedade; Napoleão Taques, em Tibagy, no do Paraná, de 130\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, como reforço; Antonio Monteiro da Silva, em S. João d'El-Rey, no de Minas Geraes, de 3:400\$ em titulo da mesma natureza, de sua propriedade;

Do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará Julio de Azevedo e Sá, de 30:000\$, em 30 apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma, de sua propriedade;

Dos encarregados de arrecadação das rendas federaes, no Estado de Minas Geraes;

Manoel Gonçalves Ribeiro, em Villa Virginia, de 300\$ em moeda corrente, de sua propriedade;

Antonio Joaquim da Paixão, em Villa da Contagem, de 300\$, idem idem.

— Foram julgados idoneos e suficientes as fianças e o reforço de que se trata.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo julgado na sessão de 20 do corrente, e relativo ás contas do ex-agente do Correio de Couto, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Carmelina Silva, mandando expender-lhe quitação e dar baixa na respectiva fiança.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 250\$ feita pelo porteiro da Directoria da Estatística Commercial, com despesas a seu cargo, no mez de abril findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.911, de 19 do corrente, pagamento de 1:550\$ a D. Isabel Guimarães da Rocha Garcia, do aluguel do predio occupado pela repartição fiscal do Governo junto á City Improvements Company, em março e abril ultimos;

N. 1.918, de 19 do corrente, idem de 1:900\$ a Bromberg & Comp. de fornecimento ao almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 2.162, de 16 do corrente, pagamento de 350\$, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Agricola do 17º Districto, em Porto Alegre, em abril ultimo;

N. 2.229, de 22 do corrente, idem de 1:140\$, das folhas de diarias a que fez jus, em março e abril ultimo, o pessoal encarregado da fiscalização e medição do atterro dos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 338;

N. 2.200, de 17 do corrente, adiantamento de 500\$ ao porteiro continuo do Serviço de Informação e Divulgação Ricardo Sampaio de Britto, para despesas miudas e de prompto pagamento;

N. 2.188, da mesma data, pagamento de 80\$ ao Dr. John C. Willis, de diarias a que fez jus, em abril ultimo;

N. 2.189, da mesma data, idem de 50\$ a François Charles Brosar, idem, idem, de janeiro a março ultimo;

N. 2.291, de 20 do corrente, idem de 800\$ a Frederico Borrel, de ajuda de custo;

N. 2.184, de 17 do corrente, idem de 503\$710, ouro, a Edmundo José Ribeiro, de gratificação;

N. 2.169, de 16 do corrente, idem de 11:868\$200, a diversos, do fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.100, de 10 do corrente, pagamento de 300\$ ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero P. da Silva, para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 2.101, de 10 do corrente, idem de 500\$ ao engenheiro das obras deste ministerio Armando de Carvalho, como adiantamento para despesas a seu cargo;

N. 1.836, de 28 de abril, idem de 750\$, de aluguel, relativo aos mezes de janeiro a março, do predio occupado pela Delegacia do 27º Districto Policial;

N. 1.839, da mesma data, idem de 400\$, idem relativo ao mez de março ultimo, idem idem, pela Delegacia e Estação do 15º Districto Policial;

N. 2.124, de 12 do corrente, idem de 400\$ de aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 1.835, de 28 de abril, idem de 800\$ ao Dr. Adolpho Pereira de Borges Ponce de Leon, do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 5º Districto Policial, em março ultimo;

N. 2.102, de 10 do corrente, idem de 62\$700 ao porteiro da Corte de Appellação, de despesas miudas por elle pagas em abril ultimo;

N. 2.078, de 10 do corrente, idem de 9:073\$790, a diversos, do fornecimentos ao Hospital Nacional de Assistencia a Alienados, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 120 da Estatística Commercial, de 14 do corrente, adiantamento de 250\$ ao porteiro daquela repartição, Alfredo Gustt, para despesas a seu cargo.

Exercícios findos—Requerimentos:

Do 1º tenente Othon Ribeiro Cirne, pagamento de 958\$335, de divida de exercício passado;

De Fonseca Machado & Comp., idem de 8:950\$, idem, idem;

De Carlos Frederico de Noronha e Torquato Diniz Junqueira, idem de 1:465\$ e 517\$771, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 26 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretaria, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho, Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 258—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellantes, Arnaldo Baptista dos Santos e sua mulher; appellado, André Leterre, representado por Aristides Leterre.— Convertou-se o julgamento em diligencia assim de ser ouvido, em 48 horas, sobre o documento junto pelos appellantes, o appellado André Leterre, representado por Aristides Leterre, unanimemente.

N. 345—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, Joaquim da Rocha Guimarães; appellado, Fernando Arguelles.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 377—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellante, Luciano Del Giudice; 2º appellante, a Associação Protectora dos Empregados no Commercio; appellados, os mesmos.— Deu-se provimento para o fim de, reformando-se a sentença appellada, julgar-se valido o processo e mandar-se seja o feito julgado de meritis na instancia inferior, unanimemente.

N. 421—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, Antonio Gil Castinheiras; appellado, Antonio Pinto de Miranda.—Convertou-se o julgamento em diligencia afim de ser pago o respectivo imposto municipal, unanimemente.

N. 465—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, o Juizo; appellados, Isaias Manoel dos Reis Lobo e sua mulher.—Convertou-se o julgamento em diligencia afim de ser junta aos autos a respectiva certidão de casamento, unanimemente.

N. 494—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, o Juizo; appellados, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho e sua mulher.—Negou-se provimento unanimemente.

N. 1.695—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Augusto Marinho da Cunha e outros; appellados, Manoel Gomes Soares e outros.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação commercial

N. 333—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, D. Alice Baptista; appellada, a Companhia de Seguros Minerva.—Deu-se provimento para, reformando-se a sentença appellada, julgar-se procedente a acção, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 202 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.738 e 293 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 412 e 493.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 184 e 1.397.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 315, 438 e 1.657.

EDITAL

raço publico que os julgamentos das appellações civis:

N. 184 — Appellante, commendador Arthur Leite de Vasconcellos; appellada, a Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia;

N. 1.397 — Appellante, o Juizo; appellados, Armino Gomes Guia e sua mulher terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 26 de maio de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do autor Dr. Francisco Roberto Monteiro Silva, foi dirigida a este juizo a petição seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil. Diz o Dr. Francisco Roberto Monteiro Silva, nos autos da acção ordinaria de nullidade da cessão que move a Francisco Marques da Silva e outros, que tendo justos motivos para recear o não cumprimento de uma obrigação que o primeiro dos co-réos tem para com o supplicante como processo preparatorio da acção que em seguida intentou, effectou aresto na importancia de sua divida, sendo citados pessoalmente o co-réo Francisco Ribeiro Pacheco e por editaes Francisco Marques da Silva e Claudino de Oliveira, conforme se vê do incluzo exemplar do *Diario Official*. Dentro dos 15 dias marcados pela lei, o supplicante propoz a acção principal, mas como fosse encontrado apenas um dos co-réos, continuando ausentes os demais, como se verifica da certidão do official, e havendo o supplicante já justificado a ausencia dos mesmos, quando effectou o aresto, vem requerer a V. Ex. sirva-se mandar citá-los por editaes, pelo tempo que julgar conveniente, para sciencia da dita acção. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de março de 1913. O advogado, Mario da Silveira Vianna. (Estava sellada).—Despacho: J. sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 6 de março de 1913.—Machado Guimarães. Assim, pelo presente, com o prazo de 30 dias, ficam citados os supplicados Francisco Marques da Silva e Claudino de Oliveira, a vir findo o dito prazo, na primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhes propôr a referida acção ordinaria de nullidade de cessão e acompanhar a todos os termos della até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado às portas do *Forum*, à rua Menezes Vieira n. 152, e será publicada na

imprensa desta Capital. As audiencias deste juizo são às quintas-feiras, à 1 hora, durante o periodo das ferias, e depois às segundas e quintas-feiras, às 12 horas, no *Forum*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e quatro de maio de 1913. E eu, José Cândido da Barros, o escrevi.—Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. G. de Carvalho

AVISO AOS CREDORES

Participo que a primeira assembléa de credores desta fallencia, que devia ter lugar hoje, foi, a requerimento do syndico, adiada para o dia 11 de junho proximo futuro, à 1 hora da tarde, em termos. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.—O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação aos credores de José Pereira Ventura, estabelecido nesta Capital com commercio de secos e molhados à rua do Lavradio n. 50, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 16 de junho proximo futuro, à 1 hora da tarde, no *Forum*, à rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz em exercicio pleno da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do negociante José Pereira Ventura, estabelecido nesta Capital com secos e molhados à rua do Lavradio n. 50, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõe o devedor impetrante pagar aos seus credores 21 % de seus créditos, em prestações iguaes: a primeira, a seis mezes; a segunda, a 12 mezes e a terceira a 18 mezes, todos esses prazos contados da homologação passada em julgado, garantindo a sua obrigação com o seu estabelecimento e activo, e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Theodoro Martins da Rocha, José Fernandes Martins e Corrêa & Sampaio, suspender as execuções contra o devedor, por créditos sujeitos aos effectos da concordata. Outrosim pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no *Forum*, à rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 16 de junho proximo futuro, à 1 hora da tarde, afim de proceder-se à verificação dos creditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de a revelia se proceder como for de direito, tudo na forma do titulo 11 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, em 24 de maio de 1913. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—João Coelho do Rego Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de João da Costa

De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Pestana da Silva, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle se citam os credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Pestana da Silva para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 1:928\$350 proveniente de fornecimentos de mercadorias feitos ao dito fallido, cujo requerimento, acompanhado de declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, à disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim de Araújo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Ignacio da Silva Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Ignacio da Silva Guimarães e executados Joaquim de Araújo e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civil: Dizeo Souza Fernandes & Comp. e J. Ferrer & Comp., no executivo hypothecario que Ignacio Guimarães move a Joaquim da Araújo, que pelo V. accordo de fls. 309 v., da Segunda Camara da Corte de Appellação, foi reconhecido aos supplicantes, exercer o seu direito no concurso de preferencia pelo qual protestaram a fls. 317, intimado do protesto o exequente fls. 333. Acontece, porém, que os autos estão parados em cartorio desde o dia 31 de janeiro, data em que se verificou a 1ª praça, não tendo havido licitantes, fls. 337, nem o exequente requerido a expedição dos editaes da 2ª praça. Por isso os supplicantes, interessados e reconhecidos concorrentes á preferencia, requerem á V. Ex., se digne ordenar a expedição dos respectivos editaes da 2ª praça do predio penhorado da rua da America n. 170. P. deferimento. Capital Federal, 14 de maio de 1913. — *Sylcio Machado*, advogado. (Estava devidamente sellada). Despacho. Sim, em termos. Rio, 14 de maio de 1913. — *Carvalho Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em 2ª praça deste juízo, no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, após a audiencia do estylo, no Forum desta Capital, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a Joaquim de Araújo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Ignacio da Silva Guimarães, os quaes constam da avaliação que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua da America n. 170, moderno, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, bairrada saliente e todo coberto com telhas de calha. Seus compartimentos, no corpo principal, consistem em duas salas, corredor e duas alcovas, tudo forrado e assoalhado. No puchado, cozinha em telha vã e sólo cimentado; em seguida, pequeno terraço ladrilhado, tendo a um canto pequeno compartimento de madeira, onde está installado o W. C. Na sala de jantar existe uma porta que deita para uma escada de pedra que serve a um porão existente nos fundos do predio, onde se acha um tanque para lavagens. Aos fundos, dividindo com quem de direito, por muro de vez de tijolo. O predio mede de frente quatro metros e quarenta centímetros e de extensão no corpo principal quinze metros e cinquenta centímetros. O puchado mede de comprimento tres metros e quinze centímetros por dois metros e setenta e cinco centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente quatro metros e quarenta centímetros com igual largura na linha dos fundos, e de extensão vinte e dois metros. A construção é na fachada, de pedra e cal, sendo as laterais da vez do tijolo, com meiação, e os demais de frontal, madeiramento de Riga. O predio carece de modificações, concertos e limpeza geral, sendo conveniente ficar constatado, que, além de editaes de interdição já rompidos o pé direito do predio é de tres metros e setenta e cinco centímetros. Avaliados o predio e respectivo terreno em cinco contos e quinhentos mil réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a quatro contos novecentos e cinquenta mil réis, preço por que vão a esta segunda praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de maio de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de José Lima & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juízo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Cotegipe n. 18

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da Quinta Pretoria Civil, 1º supplente em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 17 de junho proximo vindouro, ao meio-

dia, no pretorio, á rua de S. Christovão n. 334, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr sobre a avaliação, o predio e respectivo terreno á rua Barão de Cotegipe n. 18, o qual tem os seguintes caracteristicos: o predio dentro de um terreno medindo 14 metros de frente por 43 de fundos, com tres portões de ferro na frente; tem tres portas de frente e consta de um salão proprio para armazem. Nos fundos, banheiro, latrina e area cimentada. Avaliados o predio e terreno em 4:10\$000. Foram penhorados a João Luiz Esteves, na acção executiva que lhe movem J. Veiloso & Comp., e vão á praça para pagamento do principal, juros e custas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, 24 de maio de 1913. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juízo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Lopes Quintas n. 118, Guedes

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 18 de junho proximo ao meio dia, no pretorio, á rua de S. Christovão n. 334, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr sobre a avaliação o predio e respectivo terreno da rua Lopes Quintas n. 118, o qual tem os seguintes caracteristicos, construido dentro de um terreno alto, medindo na frente 27 metros, nos fundos 18 metros de largura e de extensão 40 metros; tem uma parte em forma de chalet e outra de systema commun, com janellas e portas de entrada de um lado, janellas na frente, janella e porta do outro lado, parede de tijolo simples; mede de frente 10m,15 por 15m,80; é dividido em sete quartos, duas salas, cozinha, banheiro, latrina e uma pequena casinha nos fundos, avaliados predio e terreno por 6:000\$000. O imovel acima descrito foi penhorado a Antonio Lopes Quintas e sua mulher, em acção decendiaria em execução que lhes move Leopoldo M. Vianna. Quem, pois, quizer arrematar compareça neste juízo no dia e hora acima referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1913. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juízo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do barracão e terreno sito á rua Tenente França n. 131 e de um terreno á rua de S. João n. 214 (Cachamby), penhorados por Maria Augusta do Espirito Santo a Severino Vicente de Abreu e Ladislau de Mattos Cabral, no executivo hypothecario que lhes move por este juízo

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 27 de maio proximo, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 334, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação do barracão e terreno sito á rua Tenente França n. 131 e do terreno sito á rua de S. João n. 214 (Cachamby), penhorados por Maria Augusta do Espirito Santo a Ladislau de Mattos Cabral e Severino Vicente de Abreu no executivo hypothecario que lhes move por este juízo, cujo barracão e terrenos foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação — rua Tenente França 131, predio de madeira, feito de chalet, coberto de telhas francezas, construido no interior do terreno, sobre um baldrame de 40 centímetros de altura, tem tres janellas na frente e entradas, ao lado, mede 6m60 de largura por 15m20 de comprimento e é dividido em 2 salas, 4 quartos e cozinha e está em regulares condições de segurança e conservação; o terreno onde se acha edificado o dito predio mede 16m50 de frente por 65 de comprimento; este predio e terreno são situados no alto de um morro, pelo que o avaliamos em 2:000\$000. Rua de S. João n. 214; terreno junto e depois do predio n. 212, mede de frente 12 metros, linha dos fundos 32 metros e 68m,50 de comprimento; o referido terreno avaliamos na quantia de 1:000\$000. Rio, 31 de janeiro de 1913. — *Delio Guarani de Barros*. — *Archimínio Mello* (avaliadores). E quem pretender arrematar o dito predio e terrenos, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e affixados no logar de costume na forma da lei. Capital Federal, 28 de abril de 1913. Eu, Alvares de Medeiros, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do respectivo escrivão. — *Edgardo Limoeiro*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Alfredo Vieira Machado á José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move por este juizo

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 27 do corrente, logo após a audiência do estylo, que terá lugar ao meio dia, no predio sito á rua S. Christovão n. 394, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por Alfredo Vieira Machado á José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação—Lando—Aos avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Pretoria Civil nos dirigimos á rua Vieira da Silva n. 28, para avaliarmos os bens penhorados a José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move por este juizo, e alli sendo não encontramos os bens penhorados e, dos quaes é depositario o Sr. Joaquim Rodrigues Teixeira que nos informou acharem-se os mesmos no predio n. 12 da mesma rua e de facto alli comparecemos e encontramos cinco fogões de ferro com cinco buracos, sem chaleira e chaminé, e um, pouco maior, também sem chaleira e chaminé. Os referidos fogões que estão em boas condições avaliarmos na quantia de 155\$ (cento e cinquenta e cinco mil réis). Rio, 17 de abril de 1913.—*Delio Guaraná de Barros*.—*Archimínio Mallo*. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 14 de maio de 1913.—Eu, Alyaro de Medeiros, escrivão interino, escrevi.—*Edgardo Limoeiro*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação do réo Pedro Lima com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo Pedro Lima, que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 198 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiu traslado e outro de igual teor que será afixado no logar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 24 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação aos réos Adelino dos Santos e Manoel da Silva, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber aos réos Adelino dos Santos e Manoel da Silva que pelo presente edital ficam citados para comparecerem neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela justiça publica como incursos nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento, ou ao de quem possa interessar, mandei passar o presente de que se extrahiu traslado e outro de igual teor, que será afixado no logar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, 24 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação do réo Francisco Martins Pereira, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e possa interessar que por este juizo corre um processo de infracção do regulamento sanitario contra Francisco Martins Pereira, que

foi iniciado pela petição e despacho do teor: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal. O promotor publico adjunto, em exercicio nesta pretoria, vem nos termos da lei denunciar Francisco Martins Pereira, encontrado á rua Visconde de Itauna n. 517, por não ter cumprido a intimação n. 14.730, relativa ao predio de sua propriedade á rua Dr. Affonso Cavalcante, infringindo o § 1º, do art. 98, do regulamento sanitario, sendo por isso multado em 125\$ pelo Dr. delegado da 7ª de Saude. Autoada esta, com os documentos juntos, requiero a V. Ex. seja o réo intimado a vir na primeira audiência pagar multa e custas ou se vôr processar na forma da lei, para o que me dou por intimado até final sentença. Pede deferimento. — *João Ferreira de Carvalho*. — *Avelino Joaquim Soares*. Rio, 10 de maio de 1913. — *Adelmar Tavares*.» — Despacho: A. Recebo a denuncia; o Sr. escrivão designe dia e hora, feitas as intimações legais. Rio, 10 de maio de 1913. — *Carlos Affonso*. E como não tenha sido encontrado o mesmo réo Francisco Martins Pereira, afim de ser citado, é chamado o dito Francisco Martins Pereira para comparecer, após o prazo de 10 dias, á primeira audiência deste juizo e ás seguintes que terão logar nas quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, no predio n. 394 da rua S. Christovão, ficando citado para todos os termos do processo até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado por tres vezes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

TERMOS DE CONTRACTO**Ministerio da Viação e Obras Publicas**

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado com as firmas Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp., para o fornecimento do material necessario á construção de 1.500 kilometros de cercas de arame

Aos vinte e trez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no escriptorio central, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, no Rio de Janeiro, os Srs. Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 66 a 74 e n. 20, respectivamente, e as testemunhas abaixo assignadas, pelo Sr. Dr. director desta Estrada, perante todos, foi dito que, de conformidade com o edital da secretaria desta Estrada, de 25 de outubro de 1912, publicado no *Diario Official* n. 259, de 31 do mesmo mez e anno, á pagina n. 30, do supplemento, e as alterações subsequentes, de 5 e 13 de novembro do referido anno, com exclusão da proposta apresentada pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, que se negou a fazer o fornecimento dos materiaes da relação —B— do mesmo edital, como consta dos documentos juntos por cópia, resolvia aceitar, por serem as mais baratas, dentro as demais apresentadas e recebidas na concorrência publica realizada em 30 de dezembro de 1912, as duas seguintes:—Dos Srs. Herm. Stoltz & Comp., para o fornecimento dos materiaes constantes da relação—A— e a dos Srs. Arens & Comp., para o fornecimento dos da relação —B— supracitado edital, adeante transcriptas na clausula.

Primeira—Declarou mais o Sr. Dr. director que as propostas recebidas na concorrência em questão foram publicadas na integra no *Diario Official* n. 24, de 29 de janeiro de 1913, e rectificada essa publicação no *Diario Official* n. 27, de 1 de fevereiro do mesmo anno, a fls. 1.718, achando-se autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 42, de 13 de abril de 1913, a lavrar o presente contracto e o faz nas seguintes condições:

Primeira—Os contractantes Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp. obrigam-se, independentemente um do outro, a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, fazendo entregar em terra, na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo apenas, por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, os direitos aduaneiros e, por conta dos fornecedores contractantes, todas as despesas de frete, seguro e descarga, até ahi, inclusive as do Caas do Porto, os seguintes materiaes constantes da relação A e B do edital de concorrência a saber:

Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp. obrigam-se a fornecer a esta estrada o material adeante discriminado por suas quantidades totaes exactas, obdecendo esse fornecimento as disposições do desenho que foi objecto da concorrência e se acha archivado nesta estrada, e as especificações também em seguida transcriptas, e preços indicados, conforme tudo consta de suas respectivas propostas:

Herm. Stoltz & Comp. obrigam-se a fornecer os seguintes materiais da relação A:

240.000	(duzentas e quarenta mil) estacas de 35×28×4 m/m, com dois metros de comprimento, chanfradas em uma extremidade e com dispositivos para prender quatro fios de arame farpado, de accôrdo com o desenho lettra C, ao preço de £-7,0,0 (sete libras esterlinas) por cem (100) peças.....	£ 16.800,00,0
24.000	(vinte e quatro mil) chapas de segurança para as mesmas estacas de 350×100×3 m/m, de accôrdo com o desenho lettra H, pelo preço de £-1,12,6 (um libra esterlina, doze schillings e seis pence) por cem (100) peças.....	£ 390,00,0
480.000	(quatrocentas e oitenta mil) varetas em cantoneira de 20×30×3 m/m, e de 1 ^m ,10 de comprimento, de accôrdo com a condição segunda, com dispositivos para prender quatro fios de arame farpado, de accôrdo com o desenho lettra D, pelo preço de £-1,9,10 (uma libra esterlina, nove schillings e dez pence) por cem (100) peças.....	£ 7.160,00,0
10.000	(dez mil) esteios principaes de que trata a condição terceira, de 60×60×8 m/m, com dois metros e vinte centímetros de comprimento, com dispositivos indicados no desenho lettra F, para poder ser aparafusado na chapa do fundo e com os furos necessarios para prender as braçadeiras, escoras e as chapas de segurança pelo preço de £-22,13,0 (vinte e duas libras esterlinas e treze schillings) por cem (100) peças.....	£-2.265,00,0
11.000	(onze mil) escoras em cantoneiras de 33×33×4 m/m de 1 ^m ,50 de comprimento, com dispositivo de poder ser aparafusado na respectiva chapa de ferro e prendida nos esteios principaes de que trata a condição terceira, lettra E, ao preço de £-4, 5, 2 (quatro libras esterlinas, cinco schillings e dois pence) por cem (100) peças.....	£-468,8,4
10.000	(dez mil) chapas de fundo para esteios principaes de 460×400×3 m/m, lettra A, ao preço de £-4, 6, 2 (quatro libras esterlinas, seis schillings e dois pence) por cem (100) peças.....	£-430,16,8
11.000	(onze mil) chapas para o fundo nas escoras de 300×300×3 m/m, lettra B, ao preço de £-2, 3, 8 (duas libras esterlinas, tres schillings e oito pence) por cem (100) peças.....	£ 240,3,4
52.000	(cincoenta e dois mil) parafusos de 3/8", para prender as mencionadas chapas nos esteios principaes e escoras, de accôrdo com os desenhos lettras A e B, ao preço de £ 0, 5, 9 (cinco schillings e nove pence) por cem (100) peças..	£ 149,10,0
10.000	(dez mil) chapas de segurança, de que trata a condição terceira, para os esteios principaes com os respectivos parafusos, de accôrdo com o desenho lettra G, ao preço de £ 1,18,10 (uma libra esterlina, dezoito schillings e dez pence) por cem (100) peças.....	£ 194,3,4
40.000	(quarenta mil) braçadeiras com os respectivos parafusos para os esteios principaes, para prender e esticar arame, de accôrdo com o desenho lettra F, ao preço de £ 0,16,7 (dezesseis schillings e sete pence) por cem (100) peças..	£ 331,13,4
50	(cincoenta) estampas para bater estacas, de accôrdo com o desenho, cujo preço já está comprehendido nas estacas que constam primeiro desta relação.....	
Todos os materiais acima mencionados pelo preço total de.....		£ 28.429,15,0

Especificações

1.º Os postes serão de aço rigido tendo um coeeficiente de ruptura comprehendido entre 42 e 44 kilos por millimetro quadrado; serão fincados em distancias iguaes de seis metros entre si, devendo ter cada um dois metros de comprimento, ficando 1^m,30 acima do solo, com dispositivos para prisão de quatro fios de arame farpado equidistantes entre si de 0^m,33, ficando o primeiro fio 0^m,20 acima do solo. —O peso maximo de cada poste será de 3^k,200, por metro corrente, e o momento de inercia minimo será de 5,5 centímetros biquadros.

2.º Os fios de arame entre dois postes serão ligados entre si por duas cantoneiras do mesmo aço, tendo o peso de 1^k,100 por metro corrente e o comprimento de 1^m,10.

3.º Nos postes iniciais e terminaes de cerca, e nas distancias de 252 em 252 metros, os postes de que trata a condição primeira serão substituidos por outros do comprimento de 2^m,20 e peso maximo de 10^k,500 e o momento de inercia minimo segundo o eixo de symetria de 65,8 centímetros biquadros e segundo normal a esse, passando pelo centro de gravidade, será de 43 centímetros biquadros no minimo. —Estes postes terão uma escora de aço (cantoneira) nelle aparafusada, quando collocados nos postes de inicio e fim de cerca, e terão dois postes nas outras posições; os postes e escoras terão uma chapa de aço com as dimensões marcadas no desenho e aparafusadas na extremidade que fica no solo. —Estes postes terão tambem uma chapa vertical, como mostra o desenho e com as dimensões ali especificadas.

4.º Os postes de que trata a condição primeira terão uma chapa vertical, quando forem fincados em terrenos pouco resistentes, e com as dimensões do desenho.

5.º Os postes de que trata a condição terceira terão cada um quatro braçadeiras com parafusos para amarrar-se os arames e conforme o desenho.

As seções de postes de que trata a condição primeira e terceira poderão ser substituidas por outras, desde que os seus pesos não excedam os limites de 3^k,200 e 10^k,500, respectivamente, e que os seus momentos de inercia não sejam inferiores aos indicados nas presentes especificações.

Areas & Comp. obrigam-se a fornecer os seguintes materiais da relação B:

3.000.000 (tres milhões) de escapulas de 33×4 m/m, de accôrdo com a lettra C, e.

15.000 (quinze mil) rolos de arame farpado de dois fios, com 400 metros cada um, pelo preço total de 128:000\$ (cento e vinte e oito contos de réis).

Especificações:

6.º O arame farpado será galvanizado e composto de dois fios n. 13, ficra «Birmingham», de 0,0021 torcidos e farpados de quatro pontas e equidistantes de tres pollegadas.

Segunda—O fornecimento do material de que é objecto o presente contracto, quer os da relação A ou B, deverá ser feito em quatro remessas, com intervalo de trinta (30) dias, devendo a primeira remessa ter lugar até sessenta dias após a data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, terminando improrogavelmente em 31 de dezembro de 1913.

Terceira — Na falta de fiel execução, aliás, observancia do disposto na clausula anterior e por summa de excesso do prazo marcado para inicio do fornecimento, serão os contractantes multados em cincoenta mil réis (50\$) successivamente até dois meses, podendo o Governo, no fim desse tempo, rescindir o presente contracto, para um ou outro dos contractantes, sendo essa rescisão feita de pleno direito, independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução a que os contractantes são obrigados a fazer, independente um do outro, e a que se refere a clausula oitava. Tambem será rescindido o presente contracto, com perda para um ou outro contractante de suas respectivas cauções, si até 31 de dezembro de 1913 não se verificar findo o fornecimento contractado.

Quarta — Todo o material contractado será entregue em terra, no caes da estação maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo todas as despesas de transporte, seguro, etc., até ali, e as do Caes do Porto por conta dos fornecedores Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp., e os direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias por conta desta estrada.

Quinta — Correrão sempre por conta dos fornecedores Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp. todas e quaisquer avarias a que possam estar sujeitos os materiais, sendo que a estrada se reserva o direito de rejeitar todo e qualquer material que for verificado avariado, bem como o que não tiver sido fabricado de accôrdo com as especificações constantes deste contracto e dos desenhos já referidos, ou quando ou o seja de má qualidade, ou de má fabricação.

Sexta — Os contractantes Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp. ficam obrigados a substituir todo o material que for recusado, segundo o que estabelece a clausula anterior quinta, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que forem notificados pela estrada para fazel-o. Si, expirado esse prazo, os contractantes não tiverem feito entrega do que tiver sido rejeitado, incorrerão desde logo numa multa de 10 % sobre o valor desses materiais, perdendo a caução a que se refere a clausula—oitava—si essa substituição não se verificar até 31 de dezembro de 1913.

Setima—Além das multas aqui estabelecidas, por qualquer infracção das clausulas deste contracto, poderão ser impostas aos contractantes outras, a juizo da directoria desta estrada. As multas que forem impostas aos contractantes correrão sempre por conta da caução que os contractantes são obrigados a fazer e a que se refere a clausula—oitava—os quaes ficam obrigados a integralizal-a, sempre que ella for desfalca, dentro do prazo de tres (3) dias, contados da data em que forem notificados pela estrada para esse fim.

Oitava—Para garantir a fiel execução do presente contracto, depositarão os contractantes, independentemente um do outro, antes da sua assignatura, no Thesouro Nacional, em apolices da divida publica, ou

em dinheiro, ou depositarão nos cofres da thesouraria desta estrada, sem vencer juros, as seguintes quantias:

Herm. Stoltz & Comp. depositarão a quantia de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$000);

Arens & Comp. depositarão a quantia de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000).

Essas quantias só poderão ser levantadas quando satisfeito, por parte de cada um dos contractantes, o fornecimento a que se obrigam fazer e liquidadas todas as responsabilidades resultantes e decorrentes deste contracto.

Nona—O pagamento das importancias devidas por esta estrada, de vinte e oito mil quatrocentas e vinte e nove libras esterlinas e quinze schillings (£ 28.429-15,0) a Herm. Stoltz & Comp., e de cento e vinte e oito contos de réis (128:000\$) a Arens & Comp., pelo fornecimento dos materiaes contractados, será effectuado no Thezouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e á proporção que for sendo feito o fornecimento, vigorando para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial, á vista, que vigorar na véspera da expedição do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com a ordem para pagamento.

Decima—A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba de onze mil contos de réis (11.000:000\$) a que se refere a letra G, art. 1º do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, autorizado pelo art. 63 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114 da lei orçamentaria n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

Decima primeira—O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima segunda—Fica o Governo, representado pelo director desta estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interposição judicial, caso os contractantes Herm. Stoltz & Comp. e Arens & Comp. se recusarem a cumprir quaesquer das suas disposições, revertendo para os cofres publicos a caução a que se refere a clausula oitava. A rescisão se verificará para o contractante que se negar cumprir este contracto, sem prejuizo do outro. E por assim haverem accordado e ter sido exhibida a guia n. 57 S, do recolhimento, por parte da firma Herm. Stoltz & Comp. aos cofres da thesouraria desta estrada, da quantia de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$) como caução a que se refere a clausula—Oitava—e, bem assim, ter sido exhibido pela firma Arens & Comp. o certificado do Thezouro Nacional, do recolhimento á thesouraria dessa repartição, da quantia de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$) em apolices da divida publica, do emprestimo de 1903, autorizado pela lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, ao portador, do ns. 004418, 004421, 004424, 004446, 007681 e 007668 com quarenta e cinco coupons, como caução de que trata a clausula já referida, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto, que vae assignado pelo mesmo Sr. Dr. director. pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 23 de maio de 1913.—*Carlos Euler.*—*Herm. Stoltz & Comp.*—*Arens & Comp.* Como testemunhas: *Eustaquio Bittencourt Sampaio* e *José Francisco de Souza Porto*.

Achavam-se colladas estampilhas federaes do valor de 460\$700 e 140\$800, devidamente inutilizadas com as assignaturas do Sr. Dr. director Carlos Euler, e aquella com a firma dos Srs. Herm. Stoltz & Comp. e estas com a dos Srs. Arens & Comp. Estas referidas estampilhas correspondem aos valores dos fornecimentos de cada um dos contractantes, proporcionalmente, tendo-se feito a conversão da moeda estrangeira á taxa de 16 d. por mil réis, cambio official da Caixa de Conversão.

A presente cópia está de accôrdo com o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 23 de maio de 1913.—*Benevenuto Soares*, 1º escripturario.

Cópia da acta do recebimento das propostas apresentadas á concorrência para o fornecimento do material necessario á construção de 1.500 kilometros de cercas de arame e julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Aos trinta dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e doze, reunida no escriptorio central da Estrada de Ferro Oeste de Minas a comissão abaixo assignada, nomeada pelo Sr. Dr. director desta Estrada, composta dos Srs. Dr. Eustaquio Bittencourt Sampaio, chefe das construções desta estrada, Hilario Masson, engenheiro, e Jorge Salvador Soares, funcionario desta estrada, foram recobidas as propostas para a concorrência de fornecimento do material necessario á construção de 1.500 kilometros de cercas para esta estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de n. 259, de 31 de outubro do corrente anno, e rectificações ao mesmo publicadas no *Diario Official* de n. 263, de 4 de novembro e n. 272 de 17 desse mesmo mez. Foram recebidos dous involucros de cada um dos concorrentes: n. 1, A. G. Fontes; 2º, Norton Megaw & Comp.; 3º, Dias Garcia & Comp.; 4º, Schimidt Trost & Comp.; que apresentou tres involucros; 6º, Haupt & Comp.; 7º, Jannowitz Wale & Comp.;

9º, Arens & Comp.; 10º, Herm. Stoltz & Comp.; 11º, Telstcher Lundgren & Comp.; 12º, Companhia Mecanica e Importadora do São Paulo.

Foram abertos os involucros contendo os documentos, na seguinte ordem: do n. 1, conhecimentos n. 4.551 do imposto de industria e profissões e de n. 337, do licença da profitura e a guia da caução n. 177 S; do n. 2, conhecimentos n. 818 do industria e profissões e ns. 203, 204 e 205 de licença da Prefeitura e guia n. 182 S, de caução; do n. 3, conhecimentos n. 2.013 do imposto de industria e profissões e n. 2.789 de licença da Prefeitura e guia da caução n. 171 S; do n. 4, em publica forma, conhecimentos de industria e profissões e de licença e a guia n. 173 S; do n. 5, certidão dos impostos de industria e profissões e de licença e guia n. 183 S; do n. 6, publicas formas dos impostos de industria e profissões e de licença e guia n. 175 S; do n. 7, officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes declarando que os conhecimentos de impostos de industria e o de licença da Prefeitura acham-se na referida inspectorie e a guia n. 179 S; do n. 8, publica forma dos impostos de industria e profissões e de licença e a guia n. 180 S; do n. 9, conhecimento n. 507 de industria e n. 8.038 de licença da Prefeitura e a guia de caução n. 174 S; do n. 10, conhecimento n. 519, de industria e profissões, e n. 8.081 de licença da Prefeitura e guia n. 181 S; do n. 11, conhecimento n. 808 de industria e profissões e n. 188 de licença e guia n. 176 S; do n. 12, publica forma do imposto de industria e profissões e conhecimento n. 9.934 de licença e guia n. 184 S. Pela comissão foi declarado que no dia 7 do mez proximo futuro, ao meio-dia, serão abertas as propostas. Para constar foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelos membros da comissão e pelos representantes das firmas proponentes. Assignado: *Eustaquio Bittencourt Sampaio.*—*Hilario Masson.*—*Jorge Salvador Soares.*—Por procuração da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, Dr. *J. Smith de Vasconcellos.*—Por procuração de A. G. Fontes, *João N. Costa Junior.*—Por procuração de Arens & Comp., *Oscar van Erven.*—Por procuração de Theodor Wille & Comp., *Paul Heillen.*—Por procuração de Norton Megaw & Comp., *J. da Costa Valle.*—Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Oliveira.*—Por procuração de Jannowitz Wale & Comp., assignatura illegivel. —Por procuração de Schmidt Trost & Comp., *P. Bibiano.*—Por procuração de Haupt & Comp., *C. B. Ottini.*—Por procuração de Herm. Stoltz & Comp., assignatura illegivel. Julgo todos os concorrentes idoneos, 31 de dezembro de 1912.—Assignado: *Carlos Euler.*

Cópias de diversos documentos referentes á Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—A' Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo.—De ordem do Sr. director e em virtude do despacho pelo mesmo proferido relativamente á concorrência publica realizada nesta estrada em 30 de dezembro de 1912; para o fornecimento de 1.500 kilometros de cercas de arame, cabe-vos o fornecimento do material constante da relação B, especificada quer no edital de concorrência quer na proposta apresentada por essa companhia. Saudações. — *José Francisco de Souza Porto*, secretario interino.

Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo — 117 Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.—Rio, 7 de fevereiro de 1913 — Exmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Diz a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, por seu representante abaixo assignado, que tendo offerecido proposta á concorrência de mil e quinhentos kilometros de cercas de arame diversas linhas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na conformidade do edital de 25 de outubro e additamento de 5 e 13 de novembro de 1912, aconteceu ter sido accetita, em parte, a proposta da supplicante, pelo que foi convidada a assignar o respectivo contracto. Tendo a supplicante, em datas de 21 de janeiro e 3 de fevereiro do corrente anno, ponderado o que de anomalo lhe parecia haver em tal accitação parcial de sua proposta, insistiu V. Ex., na solução dada á concorrência, com evidente prejuizo para a supplicante; e para que seja resolvido o caso por forma justa e juridica, vem a mesma supplicante pedir a V. Ex. que se digne de attender as considerações que passa expor, as quaes, devidamente ponderadas, determinarão, sem duvida, no lucido espirito de V. Ex. a convicção do direito que assiste á supplicante. Como se vê, clara e expressamente, do edital de 25 de outubro, a concorrência tinha por objecto «o fornecimento de materiaes necessarios á construção de 1.500 kilometros de cercas de arame, para as diversas linhas da Estrada de Ferro Oeste de Minas», e não para os materiaes da relação A ou da relação B, e sendo assim, a supplicante, para obter a preferencia, teve necessidade de combinar os preços dos materiaes de ambas as relações para, de conjunto, resultar o mais barato preço para todos os materiaes que faziam objecto da concorrência. Accresce que em nenhuma das condições consignadas no edital ficou reservado á directoria da estrada o direito de accetitar parte de uma das propostas e recusar outra: indicou apenas que as propostas não podiam conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do

edital, e o preço em libras esterlinas, e que deveria ser dado separadamente para o arame farpado com as competentes cavilhas e para o resto do material. E assim se exprime o edital, não porque coubesse à directoria da estrada o direito da aceitação parcial, mas, unicamente, em obediência ao dispositivo da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 54, lit. D, que é expresso, quando diz: a concorrência versará apenas sobre o preço ou da unidade ou da totalidade da obra, do arrendamento, ou do fornecimento contratado, conforme o que tiver sido posto em licitação. O edital compreendeu tão bem esta disposição legal, que, adoptado o critério da totalidade, estabeleceu terminantemente na condição nova, que: só serão aceitas propostas para a totalidade dos materiais especificados em cada uma das relações ou a uma só, porém, o preço será sempre separado para cada uma dellas. Não podendo haver dúvida de que a licitação versou exactamente sobre «o fornecimento dos materiais necessários à construção de 1.500 kilometros de cercas», é também evidente que a directoria não cabo o direito de matilar a proposta da supplicante para aceitar o fornecimento de certos materiais e recusar o de outros, tanto mais quanto a mesma supplicante não se propoz a fornecer os materiais da relação A ou da relação B, mas sim os de ambas as relações. Nestas condições, verificando-se que a proposta da supplicante para o fornecimento de todos os materiais que faziam objecto da concorrência (relações A e B) é a mais barata em comparação a todas as outras; a supplicante, invocando o disposto no art. 54, letra F, da citada lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pede a V. Ex. que se digna de declarar aceita, em sua totalidade, a proposta da mesma supplicante, mandando lavrar o respectivo contracto nos termos do edital e admitindo-a a entrar com a quantia necessaria para completar a caução de garantia á fiel execução do contracto alludido. Nestes termos—Pede a V. Ex. deferimento. (Assignado sobre estampilhas federaes no valor de seiscientos réis.): Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo. Rio, 7 de fevereiro de 1913.—Por procuração, Jayme Luiz Smitt de Vasconcellos.

Officio n. 29 E. S. — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1913. — Srs. representantes da Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo:

De ordem do Sr. Dr. director, scientifico-vos do despacho proferido pelo mesmo senhor no requerimento dessa companhia de 7 de fevereiro corrente, transcrevendo-o aqui: «Não procede a reclamação da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo; a reclamante invoca, em primeiro lugar, como fundamento de sua pretensão, a epigraphe do edital; ora, a epigraphe dos actos não prevalece sobre o conteúdo dos mesmos. Assim, a epigraphe do edital não pôde ser entendida em termos absolutos e sim de accordo e harmonia com a condição 9ª do mesmo edital. Em segundo lugar, a reclamante invoca em amparo de sua pretensão o art. 54, letra D, da lei numero 2.221, de 30/XII/09, que diz: «a concorrência versará apenas sobre o preço ou da unidade ou da totalidade da obra, do arrendamento, ou do fornecimento, conforme o que tiver sido posto em licitação.» Como se vê, o art. 54 da lei n. 2.221 subordina os concorrentes não apenas a dispositivos legais, sim, também, ás declarações ou estipulações do edital.

Ora, o sobremencionado edital de 25 de outubro de 1912, na clausula 9ª, põe em licitação dous fornecimentos, sendo um referente á relação A e o outro referente á relação B. São dous fornecimentos distinctos, cada um dos quaes pôde ser tratado com concorrentes diversos. Com isso não é violado o art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, antes é tido em attenção e applicado. Assim, pois, indefiro a presente petição e escolho a proposta da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo para o fornecimento dos materiais constantes unicamente da relação B, na importancia de £ 6.247,15,0. — 18/II/1913. — (Assignado) C. Euler.» Rogo-vos, pois, no sentido de habilitar esta directoria a resolver sobre o assumpto e deliberar com a urgencia necessaria, dignis pronunciar-vos promptamente. Saudações.—Pelo secretario interino (assignado) Benevenuto Soares, 1º escriptuario.

Memorandum — Secretaria, 19 de fevereiro de 1913. Srs. directores ou representantes da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo—Exms. Srs. — De ordem do Sr. Dr. director, rogo-vos a fineza de responderem ao assumpto do officio que tive a honra de dirigir-vos em data da hontem, dando-vos conhecimento do despacho proferido pelo mesmo Sr. Dr. director no requerimento dessa companhia relativamente á concorrência de cercas. Conta o Sr. Dr. director que vos digneis pronunciar-se, ainda hoje, sobre tal assumpto, de modo que se possa proseguir no expediente ainda necessario para ultimar a referida concorrência. Saudações.—Pelo secretario, Benevenuto Soares, 1º escriptuario.

Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo—117, Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913 — Exmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Accusando o recebimento da comunicação que, por ordem de V. Ex. nos foi feita nesta data, sobre o despacho proferido no nosso requerimento de 7 do corrente, lastimamos não poder aceitar o fornecimento parcelado do material posto em concorrência, porquanto nossa proposta

foi feita para o fornecimento total de 1.500 kilometros de cercas de arame, e nossos preços não permittiram dividir este fornecimento, por terem sido calculados em conjunto, para o fornecimento global. Pela natureza omissa do edital de concorrência, não podiamos prever que seriamos forçados a aceitar o fornecimento fraccionado, e uma vez que a isto nos obriga V. Ex., pedimos a V. Ex., tomando na devida consideração os motivos expostos em nossos requerimentos anteriores, resolver como for de justiça, confiados no elevado criterio e rectidão que caracterizam V. Ex. E. R. M. (Achava-se collada uma estampilha federal de trescentos réis, com a seguinte data e assignatura). Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — (Assignado) Jayme Luiz Smitt de Vasconcellos.

Negando-se a Companhia Importadora de S. Paulo a aceitar a encomenda dos materiais constantes da relação B, recolha-se a sua caução de 3.000\$ aos cofres da estrada. 19/II/1913.—C. Euler. As presentes copias por mim feitas estão de accordo com os originaes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 29 de março de 1913.—Mucio Vaz, 3º escriptuario.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e interino da Fazenda, da Marinha; da Guerra, da Agricultura e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Dr. Lucas de Ayarragaray, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Argentina, será recebido pelo Chefe do Estado hoje, ás 3 horas da tarde, em audiencia solenne, para entrega da carta autographa que o accredita no caracter de Enviado Extraordinario em missão especial, afim de agradecer ao Governo Brasileiro a sua participação nas festas da independencia argentina.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia, no desapparecimento do Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, que regressou de sua viagem ao Norte.

— O Sr. Dr. Muniz de Aragão foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua promoção a 1º secretario de legação.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica dirigiu um telegramma ao Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica telegraphou aos Srs. general Dantas Barreto, governador de Pernambuco, e ás representações desse Estado no Congresso Nacional, enviando pezames pelo fallecimento do Sr. deputado Rego Medeiros.

O chefe do Estado fez-se representar na cerimonia do enterro pelo seu ajudante de ordens capitão Oliveira Junqueira.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: senadores Luiz Vianna, Oliveira Valladão, Gabriel Salgado, Indio do Brazil e Arthur Lemos; deputados Alfredo de Carvalho, Luciano Pereira, Meira de Vasconcellos, Estevão Marcolino, João Vespucio, Carlos Leitão, Cunha Vasconcellos e Felisbello Freire; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Paulo de Frontin; general Carneiro da Fontoura, inspector da 5ª região; commendador Tiburcio de Carvalho; Drs. Armentio Jouvin e Moura Escobar; capitão de fragata Alberto Carlos da Cunha; Drs. Barros Moreira, Moura Brazil e Rodrigues Saldanha e coronel Henrique Coutinho.

—O Exmo Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Santa Maria, 24 — Communico a V. Ex. que acaba o congresso de criadores do Rio Grande do Sul de realizar sua installação, estando presentes mais de quinhentos fazendeiros, representantes do ministro da Agricultura e da Viação, presidente do Estado, general inspector da decima segunda região, commandante da brigada militar, intendente municipal, altas autoridades federaes, estaduais e municipaes. Foram discutidas e approvadas relevantes questões de interesses para a classe, sobresahindo a criação do Banco Rural do Rio Grande do Sul, sendo subscriptas desde logo dez mil acções. União dos criadores, certa dos patrióticos intuitos de V. Ex. espera que V. Ex. apoiará o movimento iniciado em prol do grande Estado. Cordiaes saudações. — Alfredo G. Moreira, presidente da União dos Criadores.

Lorena, 24—Tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pela data que atravessamos hoje, em que commemoramos o brilhante feito das armas brasileiras na batalha de Tuyuty. Apróveito a oportunidade para comunicar a V. Ex. que levei a effeito aqui um *raid* de infantaria entre praças do batalhão, tendo o soldado que tirou o 1º lugar percorrido 20 kilometros em 2 horas e 20 minutos.

Saudações.— Tenente-coronel Pedra, commandante do 53º batalhão.

Piqueto (Lorena), 24—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela gloriosa data que hoje commemoramos.

Saudações respeitadas.—Coronel, A. Pederneiras.

Relações Exteriores.

De volta de sua viagem á Bahia, de onde regressou no paquete *Arlanca*, desembarcou hontem pela manhã o Sr. Edwin Vernon Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte.

S. Ex. foi recebido pelos Srs. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia da Republica, Dr. Barros Moreira, introductor diplomatico e Henrique Romaguera, official de gabinete do Sr. ministro da Viação.

O desembarque effectuou-se no Arsenal de Marinha, ás 9 horas da manhã.

Justiça e Negocios Interiores

Foram naturalizados cidadãos brasileiros Julio Augusto Frederico Gries, natural da Allemanha e Julio Dias da Silva, de Portugal, o primeiro residente no Estado de S. Paulo e o segundo nesta Capital.

— O Sr. ministro remetteu ao juiz da 2ª Pretoria Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Mario José de Azevedo, pedindo perdão do resto da pena de dous annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios, a que foi condemnado.

— Afim de que providencie como for de direito, remetteu-se ao procurador geral do Districto Federal a carta da Candido Pires Armada, reclamando contra o facto de continuar preso depois de haver cumprido a pena a que foi condemnado.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Pires Ferreira e Walfredo Leal; deputados Freire da Carvalho, Moreira Guimarães, Marcolino Barreto, Alfredo de Carvalho, Flores da Cunha, Nicanor do Nascimento e Domingos Mascarenhas; Drs. Carlos Seidl, Ferreira de Almeida, Belisario Tavora, Juliano Moreira, Nogueira Paranaguá, Gentil de Lima, Armando de Carvalho e José Palma, maestro Alberto Nepomuceno o coronel Cunha Martins.

— O Sr. director do Gabinete de Identificação e de Estatística dirigiu ao *Jornal do Brazil* a seguinte carta a proposito de uma accusação articulada contra o serviço dessa repartição.

«Pego a gentileza do rectificar a noticia que, sob a epigraphie «As carteiras de chauffeur», publica hoje essa folha, na parte que se refere á repartição a meu cargo.

Antes de tudo, devo lembrar-vos que o serviço de expedição de carteiras de identidade é feito com muito escrupulo, extrema lisura e verdadeira solicitude, como poderão attestar todos aquelles que, para tal fim, tem recorrido ao gabinete.

Todos os meus auxiliares são moços dignos, incapazes de um acto menos licito no exercicio de suas funcções e, até hoje, na verdade, não tive ainda o desgosto de uma falta da natureza das articuladas no artigo em questão.

Quanto a existencia de individuos que se encarregam do arranjo de requerimentos, solicitando carteiras de identidade, o que posso vos garantir é que não pertencem ao gabinete e não tem ingresso nesta casa, onde, desde muito, ha ordens expressas e severas a este respeito.

Depois, trata-se de um facto que escapa á economia íptima da repartição, não podendo esta directoria evitar, nem prohibir que traficantes e esportallhões se aproveitem da ignorancia de incautos.

Não obstante, tomarei as devidas providencias para que seja procedida a uma rigorosa syndicança, afim de apurar a veracidade da insinuação de que possa haver alguém do gabinete interessado em tal negocio.

Agora, em relação ao facto da demora na expedição das carteiras de identidade, a culpa não cabe a esta repartição.

Tal inconveniente se verifica tão sómente devido, primeiro, ao numero reduzidissimo do pessoal encarregado desse serviço e, depois, á exiguidade de espaço para o natural desenvolvimento de uma secção que tomou proporções taes que, por si só, vale uma repartição e das mais trabalhosas.

Já tenho por varias vezes, em relatorios, officios e artigos em jornaes, feito sentir ao Governo quanto penosa se torna a minha tarefa e quanto difficil é o funcionamento do Gabinete de Identificação com os escassos meios de exercicio que dispõe.

O serviço não é perfeito, tem falhas e defeitos, uma e outros naturalissimos nas condições em que é feito.

Mas o que se dá tambem é que vai sendo executado nas unicas condições em que pôde ser realizado.

Não ha esforço que valha ante as difficuldades materiaes a que acima me refiro e não ha deducção que baste para attender ás reclamações sem conta, oriundas desta anormalidade.

Diariamente são apresentados á esta repartição cerca de 120 requerimentos de carteiras de identidade, mas succede não poder a mesma, com o escasso pessoal que tem e por maior que seja a nossa boa vontade, proceder sinão a identificação de um numero muito reduzido de requerente, na média, 30 por dia.

Não ha duvida que este facto traz sérios prejuizos ás partes e grande somma de dissabores a esta directoria, mas, não cabe a nós a culpa, isto porque não temos o dom divino dos milagres.

Ha mister observar que o Gabinete de Identificação tem, além deste serviço, que attender a outros encargos, cada qual mais delicado e mais exigente, taes como a identificação dos criminosos, a inspecção photographica dos locais de crimes, desastres, accidentes, etc., o serviço de informações judiciais, a organização da estatística criminal e policial, as pericias de laboratorios, etc. Seja, porém, como for, ali está a estatística para mostrar qual a somma do trabalho que executa o Gabinete, sómente em relação ao serviço de identificação civil. Haja, vista, que instituido em 1907, durante os tres annos de 1908 a 1910 foram identificadas 4.996 pessoas, 5.129 em 1911 e 6.111 em 1912, e no primeiro trimestre deste anno para mais de tres mil. Por ali vereis, Sr. redactor, que a razão está com-nosco, e que muito temos feito, dentro dos limites restrictos da possibilidade, para que este serviço seja fecundo, proficuo, util e cercado dos favores publicos.

Sem mais, espero que, deante as reclamações que cada vez se avolumam, o Governo tomará providencias para que definitivamente se acabe este estado precario em que se encontra o Gabinete e cerque este importante serviço de todas as garantias. — *Elycio de Carvalho*, director do Gabinete de Identificação e Estatística.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Carlos dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Rodrigues Pontes.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Julio Mirabeau; de promptidão, tenente Dr. Cruz Abreu e interno de dia, alferes honorario Luiz Macedo.

Dia á pharmacia, o pharmaceutico Paulo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Daniel Cavalcanti.

Rondam as patrulhas, alferes Lopes de Azevedo o nove inferiores.

Rondam no 4º districto o alferes Pereira Junior e um inferior. Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Ferreira de Abreu e na cavallaria, alferes Souza Reis.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Fontoura Myssem; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Thesouro, alferes José do Bomfim; Casa da Moeda, tenente Horacio de Campos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão Saturnino de Oliveira; na cavallaria, capitão Almeida Cardeal, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. Senadores Bernardo Monteiro, Gabriel Salgado, João Luiz Alves, Araujo Góes, Pires Ferreira e Coelho e Campos, deputados Souza Britto, Bento Borges, Luciano Pereira, Thomaz Cavalcanti e Hsannah de Oliveira, Dr. Clementino do Monte, Dr. Moura Brazil, Miguel Soares, Marcelino Moreira, Nestor Cunha e J. Silva Freire.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao Sr. presidente do Tribunal de Contas 13 processos de fiança prestada por varios funcionarios nos Estados.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças:
De 60 dias ao servente da Imprensa Nacional Pedro Isaias;
De tres mezes ao collecter das rendas federaes em Curitiba, Paraná, Julio de Araujo Rodrigues;
De quatro mezes ao chefe do laboratorio chimico da Casa da Moeda José Manoel de Padua Castro.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento do Sr. Justiniano Martins de Azambuja Meirelles pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha situado á rua Visconde do Rio Branco ns. 243 e 253, em Niteroy, pagando o requerente previamente o laudemio.

— O Sr. ministro approvou a proposta do escriptão da Col-lectoria das Rendas Federaes em Prudentopolis, Paraná, de Pedro Salerno para seu ajudante.

— Pelo Sr. ministro foi approvada a indicação feita pelo Sr. presidente da Caixa de Conversão propondo o Sr. Roque Antonio Rebello Horta para substituir o fiel do thesoureiro durante o seu impedimento.

— Pelo Sr. ministro foram devolvidos ao seu collega da Viação diversos avisos de pagamentos solicitados pelo mesmos, os quaes deixaram de ser registrados pelo Tribunal de Contas.

— O Sr. ministro approvou o acto do director da Recebedoria do Districto Federal lotando em 8:000\$ a renda provavel do 2º officio do distribuidor da justiça do Districto Federal.

— O Sr. ministro mandou lavrar decreto abrindo o credito de 600\$ para pagamento a José Antonio da Cunha em virtude de precatória do Juizo de Saude Publica.

— Pelo Sr. ministro foram assignados actos declaratorios dos vencimentos que comp tem aos seguintes funcionarios aposentados: bacharel Jesuino José Gomes, procurador da Republica na secção de Sergipe; Antonio Lopes Ferraz, mestre de officina, Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, 2º escriptuario, Manoel Lopes do Couto, telegraphista de 1ª classe, e Faustino Gaspar Gonçalves, mestre de linha de 1ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil; Manoel Paulino Cavalcanti, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, e José Barreto da Luz, praticante de 1ª da Administração dos Correios de S. Paulo.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao Inspector da alfandega desta Capital os documentos relativos a duas caixas contendo notas do Thesouro enviadas pela American Bank Note Company.

— Conforme resolução do Sr. ministro, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional devolveu ao inspector da Caixa de Amortização o processo referente ao alvará para venda de apolices de D. Alice Drummond Gonçalves, afim de ser o mesmo submettido a nova sessão da junta administrativa, de accôrdo com a parte final do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 6.711.

— Para que emitta parecer a respeito, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao da Escola Nacional de Bellas Artes o processo relativo ao requerimento em que Pedro Maksoud & Comp. pedem isenção de direitos para 27 caixas contendo marmores com obras de arte destinadas a estudos, modelos e desenvolvimento da arte nacional.

— De ordem do Sr. ministro, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal no Espirito Santo que providencie para que as quantias pagas além dos creditos concedidos sejam recolhidas por quem as recebeu, ficando os credores com direito de receber-as por exercicios findos.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem o credito de 644:400\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ás despesas da verba 27ª—Commissões no estrangeiro—do orçamento da Marinha para o corrente exercicio.

— O Sr. ministro julgou improcedente o auto de infracção dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Benedicto Roriz contra Alberto Gomes & Comp., negociantes em Ponta Grossa, negando provimento ao recurso interposto pelo delegado fiscal no Paraná mantendo a dita multa.

— Por infracção do regulamento dos impostos de consumo, falta de pagamento de registro, foram multadas, pelo Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em 200\$ cada uma, as seguintes firmas desta praça: João Desiderati & Comp., Jeronymo S. Guimarães, Santos & Santos, José Horta Dias, Fares Fadenk e J. Fernandes & Comp.

— Pelo Sr. ministro foi concedida isenção de direitos para diversas peças destinadas ao monumento de Joaquim Nabuco, conforme requereu a comissão encarregada da erecção do dito monumento.

— Conforme requereu a Compagnie Auxiliaire des Chemins do Fer du Brésil, arrendataria da Rede da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro autorizou o despacho, livre de direitos, para 2.000 kilos de acido sulfurico importado pela mesma para seus serviços.

— O Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 1.006 toneladas de trilhos, 40 toneladas de talas, 51 1/2 de *tirefonds* e oito de parafusos, importadas por João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia de Pernambuco, conforme requereram.

— Pelo Sr. ministro, foi indeferido o requerimento de Thadon Pereira da Rosa, ex-commandante da guarda aduaneira destacada em Itaquy, pedindo pagamento da quantia de 2:100\$, que se compromettera a pagar a Daniel Nunes, pela permanencia em campos de sua propriedade de uma tropa de 743 novillos apprehendidos como contrabando, visto não haver dotação orçamentaria que autorize tal despesa e por não ter o requerente autorização superior para assumir tal compromisso.

— O Sr. ministro recebeu do Sr. Alfredo G. Moreira, presidente da União dos Criadores do Rio Grande do Sul, telegramma procedente de Santa Maria communicando a installação do Congresso dos Criadores naquella cidade, tendo o mesmo tomado importantes deliberações no interesse da classe, entre as quaes sobrasahe a creação do Banco Rural do Rio Grande do Sul, do qual a União dos Criadores subscreveu 10.000 acções.

A' installação do Congresso assistiram numerosos criadores e representantes dos Governos Federal e estadual.

— O Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitou do Sr. ministro providencias no sentido de serem feitos na parte do edificio do Thesouro em que funciona o dito tribunal as necessarias obras e pinturas de que o mesmo carece.

— Por motivo da sua nomeação para o cargo de director da Imprensa Nacional, o Sr. Dr. Leoncio Corrêa recebeu mais telegrammas, cartas e cartões de cumprimentos das seguintes pessoas:

Dr. Edmundo Muniz Barreto, Dr. Alvaro Menezes, Dr. Teixeira Leite, general Luiz Cardoso, senador Lauro Sodré, Zacarias Paula Xavier, Miguel Costa, marechal Cardoso Junior, Paschoal Segreto, Nestor Cunha, Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido e familia, Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido, Rangel Carmello, D. Celina Padilha, D. Camilla Neves de Medeiros, Instituto Feminino Orsina da Fonseca, José Rodrigues Cunha, Zeno Silva, Antonio Florencio, coronel A. Pedernheiras, Dr. Souza Leão, Henrique Dodsworth, Benvenuto Pereira, Venancio de Figueiredo Neiva, Oscar Oaltro e familia, Leopoldo Salgado e familia, Raul Apocalypse, Mario Silca, Cavalheiro Lago, Manoel Pinto Ferreira Junior, Franklin Camargo, Pedro Bacellar e familia, Francisco Pavilha Nunes e familia, D. Adelaide Garcia e filhas, Ferdinanda Perracini, Dr. Eurico Teixeira, Dr. Joaquim de Oliveira Machado, Dr. Augusto Bernachi e familia, Dr. Vicente Luz, D. Alina Oliveira, Fortunato de Brito e familia, Arthur Costa, Alexandre Soares de Mello, D. Analita Dall'Orto Figueira, Dr. Antonino Ferrari, Lamaignère Teixeira, A. Moreira de Vasconcellos, Dr. Mario de Paula Fonseca, coronel José H. T. Land, capitão Pedro Guedes de Carvalho, Alfredo

Carlos da Camara, Francisco Meirelles do Amaral, Verissimo Moitrel Barbosa, J. Louro Bianchi, Dr. Euzebio de Queiroz, Dr. Manoel Miranda, major Alvaro Fontenelles, Henrique Hor Meyll Alvares, major Raymundo de Abreu, Ricardo Dorate, Dr. José Francisco Kahl, Dr. Solidonio Leite, Tybiricá Cruz, Raul Darcangny, Dr. Silveira Sobrinho, Dr. Arthur Peixoto, tenente-coronel Theophilo Alves dos Santos, Dr. Francisco da Silva Cunha, Dr. Washington Garcia, Dr. Optato Nehemias Eustachio, Carajurú, D. Augusto Fozzi da Rocha Maia, coronel Gustavo Penna, Jacobino Freire, Carlos J. Farias da Costa, Boaventura Cunha, Dr. R. de Carvalho Tavares, marechal Francisco José Teixeira Junior, João Serra Pinto, João Carlos de Albuquerque Gondim.

— Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Dr. presidente, antes do expediente, declarou que ia ler o relatório do anno findo e os documentos que o acompanhavam, que se achavam sobre a mesa, convidando os Srs. directores a fazerem as observações que entendessem, exigindo quaesquer esclarecimentos, que lhes seriam prestados, referentes aos diversos assumptos dos mesmos documentos.

Procedeu em seguida á leitura, demorando-se em explicações e attendendo ás observações dos Srs. directores, depois do que, examinados os diversos documentos e manifestando-se satisfeitos os Srs. directores, e submettidos á votação quer o relatório do Sr. Dr. presidente, quer os demais documentos, são todos approvados, afim de serem presentes ao Sr. ministro da Fazenda.

Lido e despachado o expediente sobre a mesa, foram depois submettidas a discussão e votação diversas pretensões, a respeito das quaes adoptaram-se as competentes deliberações.

Foi approvado o parecer do Sr. Dr. Horácio Ribeiro da Silva relativamente á pretensão de D. Alcina Raposo, de accordo com a informação do Dr. gerente.

Foi autorizada a despesa com os diversos reparos no edificio da Caixa, de accordo com a informação do Sr. Dr. gerente e parecer do Sr. Dr. engenheiro.

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Do collaborador Octacilio Sallies, abono de faltas.—Deferido.

Idem de Oscar Gonçalves de Oliveira, idem, idem, com advertencia.

Do 2º escripturario Augusto Henrique do Almeida Junior, idem.

—Indeferido.

Do 3º escripturario Justiniano Pinto Martins, licença.—Deferido por 30 dias.

Do collaborador Carlos Augusto Moreira Guimarães, licença.—Indeferido.

Marinha

Foram promovidos, por antiguidade, a fiel de 1ª classe, sargento-ajudante, o do 2ª, 1º sargento, José Cactano de Souza;

Por merecimento, a fiel de 1ª classe, sargento-ajudante, o do 2ª, 1º sargento, José Fernandes do Amaral.

— O Sr. ministro concedeu licença para residirem fóra do asylo aos invalidos: 2º sargento do batalhão naval Antonio Passos Junior e foguista extranumerario de 3ª classe Manoel Guedes Filho, o primeiro para residir nesta Capital e o segundo no Estado de Pernambuco;

Licença para transferirem suas residencias aos invalidos: marinheiros nacionaes José Ilcitor Ribeiro e Manoel José dos Santos, o primeiro desta Capital para Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, e o segundo do Estado do Sergipe para esta Capital;

Seis mezes de licença para tratamento de saude ao 1º tenente José Alípio de Carvalho Costallat.

— Foi exonerado o 1º tenente José Joaquim Mattos de Azevedo do logar que exerce de ajudante da Imprensa Naval.

— Passaram os guardas-marinha machuistas Oldemar de Lemos, do cruzador-torpedeiro *Tymbira* para o contra-torpedeiro *Matto Grosso*, e, deste para aquelle, Raul Gutierrez Simas.

— O Sr. ministro resolveu de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 822, de 19 de abril ultimo, mandar contar ao capitão de corveta engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, como tempo de officina, no posto em que se achava, o periodo decorrido de 30 de maio de 1906 até 11 de dezembro do anno proximo findo.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro resolveu deferir os requerimentos dos 1ºs sargentos do batalhão naval Miguel Villas Boas, pedindo permissão para praticar no Hospital de Marinha, para enfermeiro naval, o do marinheiro contra-

estado José Corrêa da Silva, pedindo transferencia para o Corpo de Marinheiros Nacionaes, afim de poder matricular-se no curso de signaleiros telegraphistas.

— Foi transferido o foguista extranumerario de 1ª classe Francisco Xavier Dutra, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionaes, para uma das companhias de foguistas do mesmo corpo, desde que satisfaga as exigencias.

— O Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, chefe do Estado-Maior da Armada, commemorou-lo a data de 21 de maio, baixou a seguinte ordem do dia:

«Commemoração da batalha de Tuyuty—Commemorando hoje a sangrenta pugna de Tuyuty, epopéa gloriosa da nossa historia militar, conquistada bravamente pelos nossos irmãos de armas do Exército Nacional, no memoravel dia 24 de maio de 1866, justo é assignalar mais uma vez, embora em pleno período de paz e de confraternidade continental, a bravura e a coragem dos nossos adversarios de então, aos quaes desde ha muito nos achamos ligados pelos mesmos ideaes de civilização, de paz e de progresso, na conquista da harmonia universal pela supremacia do Direito.

Reviver os heróis da Patria, nas guerras de outrora, é contudo um dever civico, um sentimento elementar do patriotismo, para relembrar-os aos contemporaneos e ás gerações do porvir, gravando o nome dos grandes servidores da Patria pelo espirito, pela idéa, pelo braço e pelo sacrificio de suas vidas. E Osorio é o nome que avulta, que engrandece os factos de nossa historia militar, com a sua indomita bravura, enchendo Tuyuty com o seu brado de carga, tudo avassallando, em conquista da victoria.

Ao embate sardo da carga terrivel, ao ribombar da artilharia, ao crepitar incessante e intenso da fuzilaria dos nossos inimigos de 1866, succedem hoje os hymnos festivos pela victoria obtida, em torno do bronze do legendario Osorio, Marquez do Herval, que synthetiza, na sua immobildade de hoje, a firmeza de animo com que soubo agir naquella dia memoravel, em defesa do sólo da Patria, invadido e ameaçado de vilipendio.

Aos batalhadores de então, aos bravos que succumbiram denodadamente na luta, lavando com o seu sangue as affrontas á nossa bandeira, e aos nossos patricios sacrificados a Marinha Nacional rende seu preito de admiração e de saudade, testemunha que foi, dedicada e leal, da sangrenta campanha, de que Tuyuty foi o maior e mais tremendo episodio.—O vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, chefe do Estado-Maior da Armada.»

— O mecanico naval de 2ª classe Dorvalino Pinheiro Domingos desembarcou do contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

— Foram desligados da Superintendencia do Pessoal o capitão-tenente Eduardo Duarte da Silva Junior e o 1º tenente Virginius Brito de Lamare, este por ter sido designado para servir na flotilha de Matto Grosso e aquelle por ter sido nomeado commandante da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o 1º tenente Edgard Xavier de Mattos, por ter sido julgado prompto para o serviço.

— Da Superintendencia do Pessoal foram desligados o 1º tenente Durval Julião, por ter sido nomeado para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, e o contra-mestre de 1ª classe João Laurindo da Silva, por sido designado para servir, na flotilha de Matto Grosso.

— O mecanico naval de 2ª classe Dorvalino Pinheiro Domingos embarcou no cruzador *Republica* e o de igual classe João Americo Alencar no contra-torpedeiro *Santa Catharina*, tendo desembarcado do cruzador *Republica*.

— Pela Superintendencia do Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se achava apagado provisoriamente o pharoleto da ilha

Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

— Foi desligado o foguista extranumerario de 3ª classe Caetano de Alcantara, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, visto ter terminado o prazo de seu contracto e não desejar continuar no serviço da Armada.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sub-machinista regional Luiz Paulo Telles pedia renovação de seu contracto de accordo com o regulamento do corpo de engenheiros machinistas, aprovado pelo decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se acha apagada a boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife Estado, de Pernambuco.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Guerra

Está de serviço no posto medico da divisão de saúde o Dr. Alves Craveira.

— Conforme communicou ao Departamento da Guerra o coronel commandante das Escolas Militar e Pratica do Exército, foram no dia 30 do corrente abertas as aulas daquelle estabelecimento de ensino iniciando os trabalhos escolares.

— Vae continuar addido á divisão de saúde, até ulterior deliberação, o tenente-coronel medico Dr. João Gonçalves Ferreira da Camara.

— Também continuará prestando seus serviços na Villa Militar o capitão pharmaceutico Socrates Zenobio Pinheiro.

— Foram nomeados para servir na Confederação do Tiro Brasileiro os aspirantes a official Americo Carneiro de Campos, do 16º grupo de artilharia, e Alvaro Barbosa Lima, instructor do Tiro de S. Christovão, sendo este sem prejuizo do serviço que lhe está affecto.

— Na 12ª região militar, foram inspecionados de saúde os seguintes officiaes: a 23, major do 12º regimento Oliverio de Deus Vieira, julgado precisar de 90 dias; 1º tenente Alcibiades Pinto Botelho, na mesma data, julgado prompto; 1º tenente Trajano Lanes Carvalho, julgado precisar de 15 dias; 2º tenente do 11º regimento Joaquim Carrilho do Rego Barros, julgado incapaz para o serviço; 1º tenente Lino Benevenuto da Silva Prego, a 22, julgado precisar de 120 dias; capitão Laudelino Noronha, a 23, julgado precisar de 90 dias; tenente-coronel Ladislau Telles Ferreira, julgado prompto e major Parmenio Martins Rangel, julgado precisar de 30 dias, sendo este a 21 e aquelle a 26, tudo do corrente.

— Pelo conselho superior de saúde vae ser inspecionado o major do 3º regimento de cavallaria Arthur Lauro da Matta, que hoje se apresentou por conclusão de licença.

— Foram mandados servir, na 12ª região militar o capitão pharmaceutico Socrates Zenobio Pinheiro e nesta Capital o 1º tenente pharmaceutico Augusto Manoel de Aguiar Filho.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 2º tenentes Gustavo Adolpho Ramos de Mello, do 9º regimento de cavallaria, por ter sido classificado; Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, da arma de infantaria, por ter de seguir para Porto Alegre; Octavio Alves Araujo, da arma de infantaria, por ter sido promovido; Arthur José Fernandes, por ter sido reformado; Joaquim Brazil Cabral, da arma de cavallaria, Vasco Octavio dos Santos e José Carlos Dubois, do 1º regimento de infantaria, os aspirantes a official Felício Vieira Nunes e Theodoro Pacheco Ferreira, por terem de effectuar matricula na Escola Militar.

— Foi desligado de addido ao Departamento da Guerra, afim de reunir-se ao 49º batalhão de caçadores a que pertence, o 1º tenente Horacio Alves da Silva.

— Obteve permissão para demorar-se oito dias em Porto Alegre o 2º tenente da arma de cavallaria Gustavo Adolpho Ramos de Mello que segue a reunir-se ao 9º regimento de cavallaria.

— Vae ser inspecionado de saúde o tenente-coronel da arma de engenharia Sebastião Francisco Alves, que apresentou parte de doente.

— Deverá comparecer na proxima quarta-feira, ao meio-dia, no quartel general da 9ª região, o 2º tenente Manoel Guilherme de Almeida, afim de ser inspecionado de saúde, por haver dado parte de doente.

— O general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, em 21 do corrente, conformou-se com o despacho de não pronuncia exarado pelo conselho de investigação a que respondeu o 1º tenente Julião Freire Esteves.

— Está marcado para o dia 30 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte, o qual se realizará no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

— Foi mandado dar baixa do serviço do Exército ao soldado do 52º batalhão de caçadores Jorge Venancio Netto, por haver se tornado moralmente incapaz para o serviço militar, ficando por isso inhabilitado para o exercicio de quaesquer cargos publicos, de accordo com a lei em vigor.

— Vae seguir a 30 do corrente para o Ceará o 2º tenente Antonio Alves Fernandes Tavora, ajudante de ordens do Inspector da 4ª região de inspecção, com sede naquelle Estado.

— Os 2ºs tenentes João Augusto da Silva Lisboa e Gonçalo Travassos da Veiga requereram ao Sr. ministro matricula na Escola Militar no corrente anno.

— Hoje ás 2 1/2 da tarde formará em frente ao Palacio do Cattete um batalhão de infantaria da brigada mixta, que prestará as devidas continencias ao Sr. ministro da Republica Argentina.

Um esquadrão de lanceiros escoltará o carro que tem de conduzir ao Palacio do Cattete esse agente diplomatico.

— Solicitou inscripção na 6ª prova do fuzil do concurso a realizar-se pela Sociedade de Tiro de Petropolis o 2º tenente do 52º batalhão de caçadores Mario Augusto do Nascimento.

Serviço para hoje :

Superior de dia, capitão Epaminondas de Lima e Silva.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e para o serviço de dia ao quartel general da 9ª região, as patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, serviço extraordinario e a guarda do Palacio do Cattete.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Barbosa.

A brigada mixta dá o corneteiro para o quartel general da 9ª região.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro recebeu telegrammas de Herval, de congratulações e agradecimentos pela inauguração da estação telegraphica da quella localidade.

— Foi nomeado por acto do Sr. ministro para o cargo de desenhista da commissão das obras da Lagoa-Mirim Carlos Jayme J. Parejo.

— No requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil solicitou autorização para limitar á 1ª classe a emissão de bilhetes vendidos para os trens nocturnos que circulam entre Porto Alegre e Santa Maria, allegando nenhuma frequencia de passageiros de 2ª classe e o facto de circular vazio o carro reservado aos passageiros dessa categoria, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:— Indeferido, devendo ser mantido na composição dos trens o carro para a 2ª classe, ou carro mixto.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação pedia autorização para construir, por conta do capital da linha de Catalão, uma nova estação na villa de Conquista, Estado de Minas Geraes, conforme os planos apresentados, tomando-se a importancia do orçamento de 102.078\$900 apenas como maximo admissivel.

— Foi concedida pelo Sr. ministro a Sorocaba Railway Company autorização para abrir ao tráfego as duas novas estações Luiz Pinto e Angatiba, construídas respectivamente nos kilometros 477 e 270, dos ramaes federaes de Tibagy e Itararé, estabelecendo a parada de um minuto para os trens P 5, P 6, M 15 e M 16 do primeiro ramal e P 1 e P 2 do segundo.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Justiça e Negocios Interiores as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição de seu ministerio o antigo edificio da Faculdade de Direito do Recife, afim de ser nelle installada provisoriamente a Administração dos Correios de Pernambuco, em virtude de ter de ser demolido o predio em que essa repartição actualmente funciona, para na respectiva area ser construido o futuro edificio destinado aos Correios e Telegraphos.

— «Deferido, em termos, devendo a despesa ser levada á conta do custeio, por tratar-se de trabalho de conservação corrente, a que está obrigada a companhia por força do contracto» foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Great Western of Brazil Railway Company Limited pedia approvação do orçamento que apresentou para a reconstrução parcial da linha telegraphica de Palmares a Guaranhuns.

— Pelo Sr. ministro foi designado para representar o Brazil no 3º Congresso Internacional de Estradas, no corrente anno, o engenheiro Gaspar Nunes Ribeiro, chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá.

O mesmo engenheiro leva instrucções para, depois de encerrados os trabalhos do congresso, estudar a organização dos principaes portos que tiver de visitar.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. director geral dos Correios a providenciar afim de que se effectue a mudança da Administração dos Correios do Estado de Goyaz para outro predio, afim de ser o em que a mesma repartição actualmente funciona restituído á mitra, conforme requereu o bispo daquella diocese e determina a lei n. 2.750, de 8 de janeiro ultimo.

— Tendo a Associação Commercial de Jaguarão solicitado do Dr. Barbosa Gonçalves providencias no sentido de ser melhorado o serviço do Lloyd Brasileiro na linha da lagôa Mirim, Juncal e Colombo, lembrando a conveniencia de nelle ser empregado o vapor *Diamantino* alli existente, o Sr. ministro informou áquella associação que a linha em questão não constitue um serviço obrigatorio para essa empresa de navegação, que, apesar dos sacrificios que esse serviço lhe acarreta, ainda o mantem, empregando nelle os vapores mais economicos possivel, sómente para não deixar em abandono os portos servidos pela referida linha.

— O Sr. ministro approvou o projecto o respectivo orçamento, na importancia de 47:709\$278, que a Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetteu á sua apreciação para a construção do açude Santa Fé, que em sua propriedade agricola e pastoril pretende construir Francisco Celestino da Costa, no municipio de Limoeiro, Estado do Ceará.

O açude Santa Fé ficará a cinco leguas da cidade de Limoeiro, em uma zona tão arida quanto productiva em tempos regulares.

A sua construção é justificada pelos muitos beneficios que vae prestar ao municipio, não só melhorando as condições das terras, próprias para a cultura de todos os cereaes, como servindo de aguada á criação.

Acresce que o reservatorio será copioso viveiro de peixes, além de proporcionar aos moradores optimas vasantes para o plantio de canna.

A barragem, provida de uma galeria de descarga, para occorrer ás necessidades agricolas, será de terra silico-argillosa, material que se encontra em abundancia nas adjacencias do lugar.

— A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi autorizada a adquirir dois auto-caminhões irrigadores, afim de empregal-os no serviço de irrigação das ruas do Cães do Porto desta Capital.

— Foi indeferida pelo Sr. ministro a solicitação para ficar addido á Inspectoria Federal do Portos feita pelo engenheiro-aju-

dante da Sub-comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto do S. Luiz do Maranhão Antonio Candido Borges.

— Tiveram despacho da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio os processos de pensão de montepio de DD. Amelia Gama de Miranda Henriques, Maria Pinheiro Goulart, Herclia Cunha das Neves e o dos filhos menores do ex-foguista da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Pedro Gorgonio, sendo os dous ultimos de deferimento.

— A Directoria Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Antonio de Padua Fleury, em comissão no Estado de Goyaz.

— O Sr. ministro concedeu seis mezes de licença para tratamento de saude fóra do paiz, de accordo com o n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, ao engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos João Coelho Brandão.

— Pelo Ministerio da Viação foram enviados ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos do montepio de DD. Herminia Perpetua Gonçalves Moraes, Lydia Barata de Moraes e Izabel da Motta Guimarães.

— Foram submettidos á approvação do Sr. ministro pela Inspectoria de Obras contra as Seccas os seguintes projectos e respectivos orçamentos dos açudes:

Quixabeirinha, no municipio de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel da Matta Xavier de Lima, na importancia de 49:226\$525, a construir-se a seis leguas da villa de Angicos, o qual será constituido por uma barragem e um sangradouro. A barragem será em linha quebrada, formando as duas porções um angulo de 62º 30'. A sua extremidade sul, junto da qual ficará o sangradouro, será revestida por um muro de alvenaria de tijolo. O sangradouro será aberto em curva de 107 metros de raio. Parte de sua soleira, do lado esquerdo, será formada por um cordão tambem de alvenaria de tijolo. Com capacidade de quasi um milhão de metros cubicos de agua, o reservatorio projectado, uma vez construido, além de favorecer o desenvolvimento da lavoura, beneficiará tambem a criação do gado a qual garantirá agua de beber por muito tempo; e Quintos, no municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de João Pessoa de Albuquerque, na importancia de 45:836\$118, a reconstruir-se, situado a tres leguas da villa de S. Miguel, que beneficiará uma área de terrenos excellentes para o cultivo do milho, da canna de assucar e de outras plantas, muito maior que a actualmente beneficiada.

Além disso as obras projectadas serão de grande proveito ao proprietario e a toda a população circumvisinha, pois este açude em uma região em que raramente chove, passará a armazenar 788.400 metros cubicos de agua, em vez dos 165.400 que armazena presentemente seja um augmento de 623.000 metros cubicos.

— A este ministerio foram enviadas para registro no Tribunal de Contas as cópias dos contractos celebrados com D. Augusta Candida de Oliveira para arrendamento do predio em que funciona a agencia do Correio de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes.

— Foi nomeado Afranio Ribeiro para o lugar de estafeta da linha postal de Barra dos Passos a Visconde de Imbê, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foram deferidos os requerimentos de Moysés de Barro Duarte, José Ignacio da Silva, Durval do Nascimento Bomfim e Adalberto Luiz Coelho, pedindo restituição de documentos á Directoria Geral dos Correios.

— Foi nomeado José Ferreira Roberto para estafeta entre Queluz e Catts Altas, no Estado de Minas Geraes.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Antenor de Santos Lannes para estafeta distribuidor da agencia do Correio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, sendo para esse logar nomeado Manoel Pimentel de Araujo.

— Ao agente do Correio da Palmeira, no estado do Paraná Domingos Teixeira de Oliveira, foi concedido o auxilio de 25\$ mensal para aluguel da casa em que funciona aquella agencia.

— Foi indeferido, pelo Sr. director geral, o requerimento de Paulino Augusto de Oliveira, pedindo a nomeação de servente da Directoria Geral dos Correios.

— A pedido foi exonerado Valentim Carlos Miranda, do cargo de agente do Correio de Porto Murinho, no Estado de Matto Grosso. Para esse logar foi nomeada D. Maria de Souza Guimarães.

—A Inspectoria de Obras contra as Secas acaba de concluir a perfuração de 10 poços tubulares, a saber: um no Estado do Ceará, publico; um no do Rio Grande do Norte, particular; tres no de Pernambuco, publicos; quatro no da Bahia, particulares e um no de Alagoas, particular.

São estes os seus característicos:

Poço de seis pollegadas de diametro interno no Hospital Militar, em Fortaleza, Ceará. Profundidade, 24 metros; vasão, 2.000 litros por hora; altura da agua abaixo da superficie do solo, 12 metros; revestimento, 20^m,40; primeiro lençol, 13^m,85; camadas atravessadas: areia, 18^m,05; argilla, 4^m,23; rocha decomposta, 1^m,70. Neste poço vão ser montados um moinho e um reservatorio.

Poço de seis pollegadas de diametro interno, propriedade de Bernardino Gonçalves da Silva na avenida Deodoro da Fonseca, em Natal, Rio Grande do Norte. Profundidade, 51 metros; vasão, 3.000 litros por hora; revestimento, 47^m,06; altura da agua abaixo da superficie do solo, 20 metros; camadas atravessadas: areia, 13 metros; argilla, 36 metros; rocha compacta, 2 metros. Agua de boa qualidade.

Poço de 5 5/8 pollegadas de diametro interno em Limoeiro, no municipio d'esse nome, em Pernambuco. Profundidade, 35 metros; vasão, 2.600 litros por hora; altura da agua, 7 metros; primeiro lençol, 8^m,40; revestimento, 16 metros; camadas atravessadas: argilla, 6^m,60; rocha compacta, 21^m,90; rocha decomposta, 6^m,50.

Poço de 5 5/8 pollegadas de diametro interno, no povoado Garrote, no municipio de Caruarú, Pernambuco. Profundidade, 16^m,60; revestimento, 14 metros; altura da agua, 6 metros; primeiro lençol, 10 metros; camadas atravessadas: argilla, 2 metros; rocha compacta, 14^m,60. Neste poço foi installada uma bomba.

Poço de 5 5/8 pollegadas de diametro interno em Limoeiro, Pernambuco. Profundidade, 16^m,50; primeiro lençol, 11^m,50; vasão, 1.800 litros por hora; revestimento, 7^m,50; altura da agua, 6 metros; camadas atravessadas: argilla, 5^m,20; rocha decomposta, 6^m,50; rocha compacta, 4^m,80. E' o segundo poço perfurado nesta localidade.

Poço de oito pollegadas de diametro interno, na fazenda «Sitio Novo», propriedade de Porfirio Pereira Lima, no municipio de Agua Fria, na Bahia. Profundidade, 40^m,02; revestimento, 19^m,80; primeiro lençol de agua salgada, 13^m,50; vasão, 2.500 litros por hora; altura da agua, 30 metros; camadas atravessadas: argilla, 34^m,52; rocha decomposta, 14^m,50. Montou-se neste poço uma bomba com o diametro interno de 1^m 1/4.

Poço de seis pollegadas de diametro interno, na fazenda «Poço Redondo», propriedade de Martinho dos Reis Lima, no municipio de Irará, na Bahia. Profundidade, 41^m,08; primeiro lençol, 24^m,50; vasão, 2.580 litros por hora; revestimento, 24^m,50; altura da agua, 19 metros; camadas atravessadas: argilla, 24^m; rocha decomposta, 16^m,50.

Poço de cinco pollegadas de diametro interno, na fazenda «Socego», propriedade de Francisco José de Salles, no municipio de Irará, Bahia. Profundidade: 44 metros; primeiro lençol, 32 metros; vasão, 2.700 litros por hora; revestimento, 35 metros; altura da agua, 16^m,70; camadas atravessadas: argilla, um metro; rocha decomposta, 43 metros.

Poço de oito pollegadas de diametro interno, na fazenda «Camboatá», no municipio de Irará, Bahia, propriedade de Martinho Ferreira Medeiros. Profundidade, 29 metros; primeiro lençol, 16 metros; revestimento, 4^m,80; altura da agua, 31 metros; camadas atravessadas: argilla, tres metros; rocha decomposta, 36 metros; vasão, 2.520 litros.

Poço de seis pollegadas de diametro interno, no povoado Barro Duro, no municipio de Penedo, em Alagoas, propriedade de Manoel Braga. Profundidade, 52 metros; vasão, 6.000 litros por hora; revestimento, 35 metros; altura da agua, 17 metros; primeiro lençol, 34^m,00; camadas atravessadas: argilla, 18 metros; rocha decomposta, sete metros; rocha compacta, 27 metros. A agua deste poço é potavel.

Além da perfuração desses poços, a Inspectoria de Obras contra as Secas concluiu os seguintes serviços:

Montagem dos moinhos nos poços publicos no cemiterio de São João Baptista, em Fortaleza, e na fazenda «Formosa», no municipio de Pacoty, ambos no Estado do Ceará;

Construção de alvenaria para abrigo das bombas dos poços publicos ns. 3 e 4 no povoado de S. Caetano, no municipio de Caruarú, em Pernambuco;

Montagem de catavento e bomba do poço particular n. 4, no povoado Barro Duro, no municipio de Penedo, em Alagoas.

— O Sr. ministro da Viação fez-se representar hontem no desembarque do embaixador americano Sir Edwin Morgan, que regressou de Pernambuco, pelo seu official de gabinete Henrique Romalera, em cuja companhia veio S. Ex. para terra a bordo da mchela *Olya*, posta á sua disposição.

Agricultura, Indústria e Commercio

Pelo Sr. ministro, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento da saúde, ao Sr. Armando Fragozo, preparador de Taxidermia do Museu Nacional.

— Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados pelo Sr. ministro os seguintes Srs.:

Francisco Raymundo Villa Nova, para exercer o cargo de encarregado da contabilidade da Fazenda Modelo de Criação de Caxias, no Estado do Maranhão;

Engenheiro Guilherme Krumel, para exercer o cargo de chefe da comissão fundadora do nucleo colonial Anitapolis, em Santa Catharina, e Eurico Bassen, para o cargo de chefe de culturas da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

— O Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas que desse as necessarias providencias no sentido de ser pela Inspectoria do 14^o Districto, com sede em S. Paulo, minuciosamente examinada a fabrica de cortiça do Sr. Angelo Pinheiro Machado, devendo do exame feito ser apresentado circumstanciado relatório em que tudo seja apreciado detalhadamente.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo solicitou do Sr. ministro da Marinha os seus bons officios para que fosse cedida ao ministerio da Agricultura a parte dos terrenos desnecessaria ao Sanatorio Naval, em Friburgo, da qual precisa o mesmo ministerio.

— Pelo Sr. ministro foram admittidos para auxiliar a montagem de postos de desinfecção e observação do Serviço de Veterinaria, os Srs. José Francisco da Silva, Emilio Jean Jacques e Fausto de Araujo Gallo.

— O Sr. ministro recebeu communicação da haver sido eleita, em assembléa geral, a directoria definitiva da União dos Criadores do Rio Grande do Sul, a qual ficou assim constituída: presidente, coronel Alfredo Moreira; vice-presidentes, Franken Dias de Castro e Victor Barreto de Oliveira; secretarios, Eurico de Oliveira Santos, Oscar Canteiro e Alberto Maciel Moreira; thesoureiros, Dr. José Luiz Paixão Cortes e Antonio Manoel Fernandes; conselho-fiscal, Mariano Canto, João Paixão Cortes, Belisario Baptista, Evaristo Ribas, Nicolas Kroeff, Dr. Firmino Paiva Filho, Dr. Octavio de Souza Oliveira Vasconcelos, Octavio Garcia e Dr. Jacob Kroeff Netto; conselho consultivo, Dr. J. F. de Assis Brazil, general Firmino de Paula, Dr. Cypriano Mascarenhas, Dr. Manoel Luiz Osorio, coronel Vilato Dornelles, Carlos Vargas, A. Corrêa, coronel Augusto Pereira de Carvalho, João S. Mascarenhas, Dr. Euripede Milano, coronel Francisco Sá, Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Dr. Alfredo Nascimento, coronel Francisco V. Chaves, Dr. Astrogildo Azevedo e Manoel Candido Xavier.

— De Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. ministro telegramma do Sr. Alfredo Moreira, presidente da União dos Criadores do mesmo Estado, participando a S. Ex. que o Congresso dos Criadores realizou a sua installação, estando presentes mais de quinhentos fazendeiros, os representantes dos ministros da Viação e Agricultura e das altas autoridades estaduais e municipais, tendo sido discutidas e approvadas relevantes questões de interesse da classe, sobressahindo dentro estas a criação do Banco Rural Riograndense, sendo subscripta desde logo dez mil acções.

— O Dr. Carlos Olyntho Braga communicou ao Sr. ministro haver reassumido o exercicio do cargo de terceiro procurador da Republica no Districto Federal.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3^a divisão foram designados para servir: em Rio Bonito, o praticante Alberto Chrysostomo de Avila; em Boa Sorte, o praticante Samuel de Avila Torres; em Lassance, o praticante Paulo Ribeiro; na Barra do Pirahy, o praticante Aristides de Castro; em Juparaná, o praticante Marcellino Moreira Ramos; em Chiador, o praticante Nuno Lopes; na Cabine intermediaria, o telegraphista Pedro de Góes e Siqueira.

— Regressaram aos seus logares: na sala dos aparelhos na Central, o telegraphista Julio Valentin Gutierrez e em Alfredo Maia, o telegraphista Adalberto Campos.

— O movimento da gado, hontem, foi o seguinte: Matadouro, recebidas, 545 rezes; abatidas, 539 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 192 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica, a embarcar, 180 rezes; Sitio, embarcadas, 294 rezes; a embarcar, 218 rezes.

— A renda da Maritima, no dia 23, foi de 31:810\$600.

O movimento de mercadorias nessa estação no dia 24 foi o seguinte:

Foram remetidos 202 carros com 1.159.719 kilogrammas de mercadorias, 44 com 396.820 kilogrammas de mercadorias da estrada, 16 com 169.820 kilogrammas de carvão de particulares e 78 com 828.100 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 30.750 volumes com 1.417.400 kilogrammas; mercadorias da estrada, 730 volumes com 116.800 kilogrammas; carvão de particulares, 305.000 kilogrammas; carvão da estrada, 1.009.000 kilogrammas. Total, 2.878.200 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.040 volumes com 105.478 kilogrammas; minério, 435.000 kilogrammas; milho, 1.027 saccos com 63.637 kilogrammas; feijão, 1.126 saccos com 67.560 kilogrammas; café, 34 carros com 2.013 saccas, pesando 120.377 kilogrammas. Total 791.952 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 7.262, com 439.350 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.300, com 78.650 kilogrammas; retiradas, 1.875, com 113.437 kilogrammas; ficaram 6.687 ditas, com 404.563 kilogrammas.

Foram remetidos 184 carros com 1.102.443 kilogrammas de mercadorias; 18 com 146.741 kilogrammas de mercadorias da estrada; com 110.000 kilogrammas de carvão de particulares, e 96 com 944.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada, 600 volumes com 226.000 kilogrammas; carvão da estrada, 1.016.000 kilogrammas. Total, 1.242.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.072 volumes com 80.160 kilogrammas; minério, 90.000 kilogrammas; milho, 445 saccos com 26.700 kilogrammas; feijão, 1.150 saccos com 69.000 kilogrammas; café, 6 carros com 489 saccas, pesando 29.584 kilogrammas. Total, 2.954.433 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 6.687, com 404.563 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.780, com 107.690 kilogrammas; ficaram 8.467, com 512.253 kilogrammas.

— A renda do dia 23 em S. Diogo foi de 2:575\$200.

O movimento de mercadorias na mesma estação no dia 25 foi o seguinte:

Importação:

Encomendas, 1.123 volumes com 28.278 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 2.927 volumes com 117.245 kilogrammas; matérias, 11.818 volumes com 229.451 kilogrammas; carne verde, 1.010 volumes com 96.401 kilogrammas; encomendas, 1.221 volumes com 28.332 kilogrammas. Total 16.976 volumes com 471.629 kilogrammas.

— Foram servir por determinação do sub-director do tráfego: em Cachoeira, o praticante Francisco França; em Serraria, o praticante Josino Baptista; em Sabará, o praticante Fiorello Nadalini; em Guaratinguetá, o praticante Lazaro Pinto Dias; em Sampaio, o praticante Leopoldo Magalhães; na Central, o praticante Attila Matto; em Engenheiro Dunham, o praticante Alcides Teixeira; em Valença, o praticante Agenor Santos e em Santa Barbara, o praticante Ostran Barros.

— Regressou hontem de S. Paulo o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada.

Diversas noticias

Em resposta á circular de 2 de abril ultimo, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva tem recebido de diversas e importantes instituições de assistência e de beneficência existentes nesta Capital manifestações de franco apoio á iniciativa do general Bento Ribeiro, mandando organizar a estatística geral das mesmas instituições.

Está sendo feita agora a distribuição dos questionários impressos, onde devem os informantes fornecer os dados e esclarecimentos precisos para o fim que S. Ex. tem em vista. Acompanha-os a seguinte circular:

«Com referencia ao assumpto do meu officio circular de 2 de abril ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. S. o incluso questionário destinado ao movimento geral dessa instituição no anno de 1912.

Como já assignalei, a estatística em projecto tem apenas por fim apurar os beneficios de toda a sorte distribuidos aos seus associados

ou aos desprotegidos da fortuna pelas innumeradas sociedades de beneficência e institutos de caridade existentes nesta capital.

Das respostas que me foram dadas far-se-ha opportunamente a devida apuração que, segundo os desejos do Sr. prefeito, será publicada em volume especial para ampla divulgação no Brazil e no estrangeiro. Além dos dados estatísticos, essa edição, cuidadosamente organizada, conterá o resumo historico de cada estabelecimento recensado. Para esse fim, deverá ser feita, nessa parte do questionário, referencia especial ao total dos beneficios prestados e ao numero de pessoas beneficiadas pela instituição desde a sua fundação até o fim de 1914.

Rogo, pois, a V. S. o obsequio de providenciar para que me sejam fornecidas, com a maior exactidão e clareza, si for possível dentro do prazo de 10 dias, todas as informações constantes do referido questionário, e, não havendo materia para responder a alguns dos seus quesitos, convém ser isso expressamente declarado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.»

— No Instituto Commercial prestou exame de escripturação mercantil e foi aprovado plenamente o Sr. Arlindo de Moraes.

Prefeitura

Constando ao Sr. prefeito que a Companhia Hamburg Sud-Amerikanische se havia correspondido com o Cap Finisterre, passou hontem um radiogramma para Amaralina, em Pernambuco, dando pazes á familia do Dr. Francisco Pereira Passos e communicando que a cidade do Rio de Janeiro aguarda com toda a solemnidade a chegada do corpo do transformador da mesma cidade.

— Na reunião de hontem da Comissão Glorificadora da Memoria do prefeito Dr. Pereira Passos, foram nomeadas as comissões para convidar os Srs. Presidente da Republica, ministros de Estado, senadores, deputados, ministros do Supremo Tribunal Federal e chefe de policia, para assistir a sessão civica, a realizar-se no dia 29 do corrente no Theatro Municipal.

Hoje haverá nova reunião para tratar de outros assumptos, inclusive o julgamento das maquettes, tendo sido recebidas mais duas pelo Sr. Dr. Aureliano Portugal, presidente da Comissão Glorificadora.

Já está de posse desta a rica corôa de bronze, do escultor Benvenuto Berna, para ser depositada no tumulo, pela mesma commissão.

E' essa corôa de fôrma oval, tendo aos lados uma palma e um ramo de era, presos em sua extremidade por um laço.

— Pelo gabinete do Sr. prefeito foi hontem expedido o seguinte:

O Sr. prefeito, tendo organizado as seguintes comissões de funcionarios municipais para as solemnidades dos funeraes do ex-prefeito Dr. Francisco Pereira Passos, espera o seu comparecimento nos pontos indicados.

Comissão para receber o corpo a bordo e cumprimentar a familia—Dr. Aureliano Portugal, Dr. Antonio da Silva Moutinho, Dr. Alvarenga Peixoto, Dr. Carlos Penna e Dr. Caetano de Almeida.

Comissão para receber o corpo na Prefeitura—Tenente Gregorio da Fousca, Dr. Paulino Werneck, Raul Cardoso, Dr. Cupertino Durão e Dr. João da Costa Ferreira.

Comissão organizadora do prestito, tanto á chegada como á partida do prestito para o cemiterio—Francisco Mariano de Amorim Carrão, Nogueira da Gama, Archimedes Soutinho, Lothario Figueró, Antenor Marques, José Maria da Costa, Armindo Telles de Menezes, Pedro Borges, Alfredo Henrique da Costa e Antonio Bulamarque dos Santos Cruz.

Comissão de recepção dos convidados na Prefeitura—Dr. Ramiz Galvão, Dr. Manoel Niobey, Dr. Adalberto Ferreira da Silva, Dr. Jeronymo Coelho, Dr. Ernani Pinto, Dr. João Baptista Pereira, Dr. Alfredo Maggioli, Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Dr. Alfredo Gomes e Dr. Augusto Boisson.

Comissão de recepção do corpo no cemiterio—Dr. Candido Mourão do Valle, Dr. Alberto Moreira da Rocha, Dr. Augusto Guimarães, Joaquim de Mello Palhares, Iturbides Esteves, Mathews da Cunha Telles, Dr. Ubaldo Soares, Francisco Sertorio Portinho, Arthur Calazans e Manoel Bernardino.

— Foram julgados e condemnados em audiencia de 23 do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores de posturas municipais:

Romão de Bastos & Alves, multados em 200\$, por explorarem uma pedreira sem licença;

S. Gaspar da Costa & Comp., Francisco de Almeida Rodrigues e Accacio Coimbra dos Santos, em 200\$, cada um, por abrirem casas de negocio sem licença;

Gaone Naboché e Natal do Carmo, em 500\$, por negociarem alien das horas permittidas.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as contas de fornecimentos do mez de março último, restituições e recdos.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Santa Rita—A Judith Moura, de 500\$, por ter desrespeitado o edital do embargo affixado no predio n. 101 da rua Marechal Floriano Peixoto;

A Maximina R. dos Reis, de 50\$, por estar estacionado com o volante n. 3.311, á rua Andradás esquina da do Marechal Floriano Peixoto.

Do Andaraé—A José Pereira & Comp., de 100\$, por terem em sua chácara de plantas estrume não humificado, á rua Barão de Mesquita n. 539;

A Manoel José Lopes, de 100\$, por conduzir leite em vasilhame não rotulado, procedente da rua Visconde de Santa Izabel n. 100;

Do Engenho Velho—A Ordem 3^a dos Minimos de S. Francisco de Paula, de 200\$, por terem feito obras no predio n. 425 da rua de S. Christóvão, sem licença.

Da Gavea—A João de Almeida Lustosa, de 200\$, por ter feito um accrescimento nos fundos do predio n. 70 da rua Humaytá.

Da Gloria—A Empresa Auto Avenida, de 100\$, por ter inaugurado uma linha de automoveis-omnibus para a Muda da Tijuca.

Do Engenho Novo—A José Francisco Moens, de 200\$, por espalhar estrume não humificado em sua horta da rua da America.

A Manoel F. dos Santos e Joaquim da Silva, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua, em seus negocios das ruas Torres Homem n. 301 e Bittencourt da Silva n. 57.

— Pelos engenheiros da Prefeitura serão vistoriados, hoje, á 4 e 1 1/2 horas da tarde, os predios da rua Marechal Floriano Peixoto ns. 101 e 103, de D. Judith Moura.

Adquiriram immoveis

Almeida, Leite & Comp., terreno á rua Dr. Dias da Cruz, por 16:500\$000;

Dr. Tobias do Rego Monteiro, terreno á rua Mariz e Barros, por 11:05\$000;

D. Cleozina Faria dos Santos, predio á rua Angelina n. 53, por 6:700\$000;

Antonio da Costa Ribeiro, predio á rua Theresina n. 49, por 4:200\$000;

D. Thereza Carlos de Aquino e Castro, predio á rua do Areal n. 23, por 20:000\$000;

Joaquim Pedroso Paschoa, predio á Estrada Real do Santa Cruz n. 2.433, por 4:000\$090;

Joaquim Machado de Abreu e outros, predio á rua commendador Leonardo n. 17, por 26:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Vição:

D. Maria Adelaide de Almeida.—Certifique-se.

Revista militar *Mir e Terra*.—Apresente autorização escripta.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

José Maria da Silva e Francisco Augusto de Salles Moraes, solicitando matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente de exame de admissão.—Deferido, devendo apresentar em occasião opportuna, os documentos exigidos pelo regulamento da Escola.

Alexandre Peixoto Guedes, alumno da Escola Agricola da Bahia, pedindo gratuidade de matricula.—Deferido.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alfredo de Mattos.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Augusto Cesar de Aguiar.—Aceito o fiador.

Antonio Pinto.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Antonio Borba.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Antonio Francisco Vieira.—Concedo 15 dias com ordenado na forma da lei.

Antonio Machado da Silva.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Belarmino Albano.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Damazio Pinto de Mello.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Florencio José Vieira.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Franklin da Silva Cordeiro.—Aceito o fiador.

Felippe Tinoco da Silva.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

João Matheus.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

José de Santa Rita.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Martins dos Santos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Pereira da Silva.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Maria Lopes de Mello.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Dias da Costa.—Aceito por 14:000\$000.

Dylio Januario Carneiro.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Lauro Lopes de Faria.—Concedo com 75 % de abatimento.

Marcelliano Joaquim Vicente.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Manoel Nogueira.—Concedo.

Olympio Andrade.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Ramiro Manoel dos Santos.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Sebastião da Silveira.—Concedo quatro dias, com dous terços da diaria.

Vicente Sebastião de Oliveira.—Permitto a ausencia por 40 dias, sem vencimentos.

Pela Prefeitura:

Manoel F. de Lemos, Fernandes & Comp., Antonio F. Garcia, Cordeiro & Nunes, Antonio A. de Oliveira, Luiz A. da Costa, Anna Orlando, A. A. Braga & Comp., Dias & Villela, Benjamin da S. Pereira, José D. Lourenço e Luiz S. Alvas.—Deferidos.

M. J. Pereira & Comp.—Nos termos da informação.

Bichara Tabet.—Pague a multa.

José A. de Magalhães e Augusto Guimarães.—Indeferidos.

Ernesto Grego, Silva & Mattos, Macêdo Souza, Barbosa & Comp., João de Souza Martins, Rego & Comp., Candido Silveira & Comp., Ernesto Sant s, A. Gomes, Joaquim dos Santos, Fernandes Vaz, Salheiro & Comp., Bernardes & Costa, Gozende & Paes, Martins & Mendes, Joaquim da Silva Cavado, Geraldo Borges, Passinate & Melone, E. Benveniste & Comp., Aichel Miguel, Braz & Comp., Salamou Feldman, Marques & Comp. e Velloso, Bosco & Irmão.—Satisfazam as exigencias.

Alfredo S. de Azevedo Magalhães e outros.—Indeferido.

Antonio L. de Figueiredo.—Mantenho o despacho anterior.

Elelyria M. Fernandes.—Processe-se a quitação que transfere a propriedade do predio, sem prejuizo, e com expressa ressalva do direito da Municipalidade ao dominio directo do terreno.

Transferencias de dominio util:

Joaquim José R. de Bastos.—Deferido nos termos da informação.

Augusto F. de Almeida, José J. Moreira e Julia R. da Conceição.—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Luiz Petry (2), Justino Pinto e outros, Maria Leal de S. Silgado, José Pimentel, José M. Gonçalves, Jorge A. Chelfin, João de S. Gomes Netto, Antonio P. M. Netto, Antonio P. de Miranda, Guilhermina N. C. de Alencar, Arlindo V. da Rocha, Francisco S. Corrêa da Silva, Domingos N. Corrêa da Silva, Virisimo S. Cardoso e Maria F. Ortigão de Sampaio.—Deferidos.

Abilio S. de Souza Almeida.—Certifique-se.

Francisco de J. Paula.—Assigne o requerimento.

José F. de Carvalho Bastos.—Satisfaza a exigencia.

Companhia C. Jardim Botânico, espolio do conselheiro Narciso F. de O. Neves e José J. da Silva.—Proven a posse.

José Clemente Gomes.—Compareçam para explicações.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de São Francisco de Paula.—Deferido, nos termos da informação.

Companhia de Tecidos Aliança.—Indeferido.

Francisco Vilmar.—Deferido de accordo com a informação.

Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro e Companhia Brasileira de Electricidade Siemens.—Deferidos.

Fructuoso Cruz.—Deferido de accordo, com a informação.

Miguel Antonio Soares.—Deferido, nos termos da informação.

Os abaixo assignados das ruas Dr. Maciel e Miguel Bruno.—Indeferidos.

Pierre Barreau.—Deferido.

Dr. Joaquim Catramby.—Certifique-se.

Nicolão Mendes Guimarães.—Idem.

José Figueiredo.—Sim, mediante recibo.

Jorge de Souza Freitas.—Passe-se alvará, declarando o modo e condição em que serão collocadas as mosas e as cadeiras.

G. Dias.—Deferido de accordo com a informação.

Nicolão do Nascimento.—Deferido, sendo o passeio de lagos o granito.

Mauricio Verne (e outros).—Cumpra o perfil apresentado que faz parte do termo de sessão necessaria á abertura da rua.

Pela 4^a Sub-directoria:

Agus Cartin Kammosetzer, Paulo Baptista da Silva, Companhia Brasileira Constructora, Adelaide Ribeiro de Mello, Manoel Coelho Tavares, Carlos Avilone, Joaquim Anacleto de Souza, João Antonio de Almeida Gonzaro, Laura Bruno, Maria de Jozus Pavão.—Passam-se alvará.

Albino Duarte.—Passa-se alvará, depois de assignado o termo.

Manoel Arsenio Pereira.—Não ha que modificar no despacho interior.

Manoel José Pinto, Companhia Cerâmica Brasileira. — Satisfeitos.

Januario Morina & Comp. — Indeferidos.

Guilhermina T. de Faria. — Requeira para construir no novo alinhamento.

Maria Pereira. — Pague a multa em que incorreu.

Dr. José Carlos Rodrigues, Maria Rosa Freitas da Silveira e

alferes Hacting Barbosa de Oliveira. — Podem habitar.

David Moreira Reis. — Satisfaca a exigencia.

Herdeiros de Manoel Jesus Camara. — Compareçam.

Francisco Vieira Boletram e Antonio Gonçalves Teixeira. — Passem-se guias.

Luiz Bussula. — Apresento projecto de accordo com a lei.

Viveiros & Comp. — Juntem desenho da taboleta em escala.

Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Renda «A Victoria», M. Ferreira Gomes, Antonio Ferreira Lopes e F. de Marcos. — Passem-se guias.

José Antonio dos Santos. — A planta ainda não obdece ás disposições legais.

Anapio de Campos y Amocdo. — Póde habitar.

Ayres Augusto Pereira, Antonio Joaquim Guerra Maia, Manoel Pereira Goulart, Alvaro Alves Vianna, Stefano Adelino de Paiva Ruas e Manoel Gomes. — Podem habitar.

Helena Machado Paiva. — Compareça.

Antonio Joaquim da Costa Couto. — Deferido de accordo com a imação.

Antonio Domingues Alves. — Já foi atendido.

Eurydice Mascarenhas Monteiro. — Compareça nesta Directoria.

Luiza Emilia Gomide Penido. — Justifique seis faltas, si já não

o foram.

Noemila Eloy de Siqueira, Luiza de Araujo Ferreira e Aurora Rodrigues. — Indeferidos.

Souza & Torres. — Paguem a placa da numeração.

Antonio Luiz Teixeira. — Prove o pagamento do imposto de 1911.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Rio S. Matheus, para Cabo Frio e portos do Epirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Horace, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Pelo Wurgbury, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo Sierra Ventana, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo Princesa Mafalda, para Santos e Montevideo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 horas.

Amanhã:

Pelo Frisia, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Itapema, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 tarde de hoje.

Pelo Aragon, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Noia — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recobimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario

Sepultaram-se no dia 24 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionais 31 e estrangeiras 10; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 18; indigentes 9.

No dia 25 deste, foram sepultadas 38 pessoas, sendo: nacionais 32 e estrangeiras 6; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos 12; indigentes 11.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	968	853	1.821
Entraram.....	37	20	57
Sahiram.....	33	24	57
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	964	847	1.811

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 248 consultantes, para os quaes se aviaram 257 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 25 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	964	847	1.811
Entraram.....	27	26	53
Sahiram.....	43	24	67
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	963	846	1.888

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.059 consultantes, para os quaes se aviaram 1.335 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes e 168 pequenas operações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 7ª loteria da Capital Federal, plano n. 248, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

21.275.....	20:000\$000
54.170.....	3:000\$000
48.022.....	2:000\$000
20.947.....	1:000\$000
59.793.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

43.439	20.431	54.950	5.423	48.794	8.248
43.262	48.617	7.722	24.164	20.162	10.510
	26.565	2.764	37.541	25.063	

Premios de 100\$000

4.202	21.351	48.922	30.867	56.536	5.640
3.461	37.660	24.567	2.539	38.265	56.445
4.674	40.804	35.849	5.450	41.240	45.851
17.434	32.497	6.693	22.037	6.593	55.932
8.627	58.307	56.602	42.276	15.507	29.708
4.168	35.935	20.493	46.559	55.369	35.054

Aproximações

21.274 e 21.276.....	200\$000
54.169 e 54.171.....	100\$000
480.21 e 48.023.....	50\$000

Dezenas

21.271 a 21.280.....	40\$000
54.161 a 54.170.....	30\$000
48.021 a 48.030.....	20\$000

Centenas

21.201 a 21.300.....	8\$000
54.101 a 54.200.....	6\$000
48.001 a 48.100.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 75 teem 45 e os terminados em 5 teem 25, exceptuando-se os terminados em 75.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	61.2	26.0	29.0	22.4	21.3	36.9	SE	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	27.2	29.8	22.8	22.2	2.4	SE	2	5	Bom.
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	63.1	29.0	29.8	22.6	20.3	10.8	SE	4	1	Bom, nev. ten.
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	65.7	26.6	27.1	22.0	19.4	31.5	SE	1	10	Mão, nev. denso.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	64.6	24.4	28.0	23.7	21.0	28.4	SE	6	10	Mão, nevoeiro.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	65.3	23.3	24.9	20.4	18.9	43.6	SW	4	10	Mão.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.9	26.8	27.5	21.5	18.7	32.0	SE	4	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	39° 37'	900	66.9	18.8	26.7	16.1	12.7	—	SE	3	9	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.2	24.8	25.0	21.2	13.3	13.4	SW	3	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 09'	235	68.1	21.5	30.3	21.8	15.1	—	NW	1	5	Bom, orvalho.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	37° 38'	180	67.9	23.0	33.4	17.4	16.7	—	C	0	6	Bom, orvalho.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.2	22.3	27.2	15.3	11.9	—	E	4	1	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	65.5	18.0	28.8	9.4	12.0	—	C	0	0	Bom.
Pirapórá.....	17° 20'	44° 20'	472	63.6	20.6	28.6	13.9	11.9	—	S	1	0	Bom, orv. nev. denso.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	66.1	18.8	25.6	18.0	14.4	—	C	0	6	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	66.0	25.0	28.8	21.3	13.0	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 35'	30° 13'	857	64.5	20.2	24.8	10.0	14.7	—	ENE	3	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.1	12.3	17.6	—	10.4	—	NE	1	10	Mão, nevoeiro.
Aquidauana.....	20° 29'	54° 48'	169	65.1	17.9	31.6	17.1	14.0	—	C	0	0	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	66.4	17.8	28.3	10.0	11.3	—	C	0	3	Orvalho.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.150	—	13.3	21.0	12.3	10.5	—	S	4	10	Mão, nevoeiro tenue.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	67.7	16.4	24.0	10.6	10.7	—	E	3	2	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	68.0	14.6	23.7	9.8	10.7	—	E	3	8	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	67.4	15.8	20.4	11.2	11.4	—	C	0	5	Bom, nevoeiro, tenue.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	68.8	19.2	25.0	17.8	15.3	—	C	0	2	Bom, orvalho.
Luiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	68.9	17.4	23.2	12.7	11.5	—	C	0	2	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	68.5	12.6	24.2	6.4	14.4	—	—	—	—	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.7	18.6	25.9	7.1	10.2	—	NE	4	0	Bom, nev. ten.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.0	16.2	24.4	10.2	12.4	—	SE	1	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	70.5	8.0	22.8	6.6	8.0	—	C	0	2	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 28'	41° 50'	4	68.6	22.0	25.0	15.4	14.8	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Assouras.....	22° 28'	43° 12'	436	67.2	10.4	23.8	13.2	13.3	—	C	0	4	
João Claro.....	22° 28'	47° 35'	620	68.7	13.9	25.7	12.5	11.1	—	S	2	10	Nevoeiro tenue.
Tezende.....	22° 28'	41° 53'	431	68.2	17.6	25.1	14.4	13.3	—	ENE	1	10	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	69.1	16.2	25.0	14.7	13.1	—	—	—	—	Nevoeiro tenue.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	64.4	15.5	19.7	10.3	11.0	—	E	1	1	Bom, nev. ten. orv.
Leões.....	22° 32'	42° 28'	434	67.6	18.4	23.5	14.6	12.8	—	C	0	2	Bom, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	68.7	21.5	24.2	19.4	15.4	—	NNE	2	1	Bom, nev. ten. orv.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	68.5	16.7	23.5	13.5	10.5	—	SE	2	0	Bom, orvalho.
aubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	68.0	15.8	23.6	13.7	11.4	—	C	0	8	—
antos.....	23° 36'	48° 39'	10	69.5	22.0	23.8	18.4	13.6	—	SE	1	0	Bom, nevoeiro.
Guape.....	24° 42'	47° 30'	10	—	19.0	25.0	16.0	14.7	—	NW	1	4	—
Marapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	68.2	11.8	26.1	12.5	9.8	—	E	4	10	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	69.1	13.6	21.4	8.9	9.9	0.2	E	2	2	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.7	22.5	25.5	16.0	15.0	—	NE	1	3	
Imenau.....	26° 55'	49° 03'	24	70.7	17.6	24.0	13.4	14.2	—	C	0	10	Nevoeiro.
Imberibé.....	27° 04'	48° 38'	5	69.5	14.4	24.0	11.8	11.7	—	C	0	0	Bom.
Busque.....	27° 05'	48° 55'	25	70.9	16.8	26.2	—	13.9	—	C	0	6	Nevoeiro denso.
orianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	69.2	19.0	24.5	16.8	14.1	—	C	0	0	Bom.
Taparé.....	28° 36'	51° 00'	550	—	9.2	24.3	12.2	8.6	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Arres.....	29° 17'	49° 41'	23	66.5	16.2	24.5	13.5	12.5	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Anta Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	13.4	29.5	13.0	9.9	—	C	0	10	Nevoeiro, denso.
Guayana.....	29° 45'	58° 00'	74	63.5	18.1	25.4	14.9	12.1	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	70.8	14.0	25.1	16.4	11.5	—	C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Chocira.....	30° 20'	52° 50'	65	67.7	15.0	23.0	14.2	12.1	—	NE	3	6	Incerto, orv. nev. den.
Goio.....	31° 20'	51° 00'	221	66.2	16.9	22.0	14.7	12.5	—	NE	1	7	Incerto, orvalho.
Botas.....	31° 47'	52° 30'	8	66.8	17.4	22.4	13.7	13.6	—	SE	3	8	Incerto, orv. nev. ten.
do Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	67.6	19.7	21.4	17.4	15.1	—	NE	1	9	Nev. tenue, orvalho.
Guarã.....	32° 34'	53° 00'	17	67.3	18.3	22.5	12.0	13.8	—	NE	4	8	Orvalho, incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	64.0	18.7	19.3	15.4	13.4	—	N	4	6	Incerto, nev. ten.

Ocorrências — Em Recife, Pão de Assucar e Aracajú choveu hoje. Em Bello Horizonte, Ouro Preto, Curitiba e Paranaguá chueviscou hoje. Em Turiassú, Pão de Assucar, Aracajú, S. Bento das Lages e Ilhéos chueviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em S. Carlos do Pinhal com 7°.4 e em Passa Quatro com 6°.6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHEVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	°	°	00 +	m/m	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 45'	45° 15'	15	61.1	25.7	28.9	22.3	21.5	46.2	SE	2	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	60.8	27.3	31.2	29.6	23.7	3.0	E	2	6	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.9	26.7	30.0	22.3	23.1	14.3	SE	2	9	Nevoeiro, denso.
Fernando Noronha.....	3° 50'	32° 23'	95	60.4	26.7	27.7	24.6	22.5	4.5	SW	7	4	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.4	27.2	28.6	21.5	22.0	6.0	SE	3	8	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.5	26.4	24.6	20.2	18.4	0.1	E	2	4	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	—	25.0	—	—	17.5	—	SSE	4	7	Orvalhou.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.7	26.9	29.7	21.5	18.9	6.2	SE	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	66.6	18.5	26.3	15.4	11.7	—	SE	5	10	
Ihós.....	14° 47'	39° 63'	3	65.1	23.4	28.4	22.3	17.0	3.2	SW	6	8	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	61.2	24.0	—	16.1	14.9	—	ESE	3	5	
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.5	20.8	25.5	16.4	11.2	—	E	4	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	64.9	20.0	28.3	8.8	11.5	—	N	1	4	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	64.5	19.8	27.2	14.1	16.2	—	C	0	0	Bom, nev. ten.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.8	20.0	25.2	15.8	14.5	—	C	0	4	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	67.2	24.6	28.7	17.7	13.2	—	E	2	0	Bom, orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	64.1	20.2	25.0	9.8	15.0	0.1	ENE	3	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.6	13.0	18.1	—	10.1	—	—	—	9	Nevoeiro, orvalhou;
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.8	17.4	22.3	12.6	10.4	2.0	N	1	0	Bom, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	66.4	18.4	27.9	10.4	10.6	0.2	E	2	1	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 16'	43° 47'	1.090	69.0	13.6	18.4	12.4	8.6	—	SE	5	9	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.0	15.8	24.6	10.6	10.5	—	E	4	9	
Muzambinho.....	21° 24'	16° 35'	1.036	68.3	15.1	22.8	9.7	10.2	—	E	4	8	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	67.9	15.0	20.0	12.0	10.2	—	SE	3	10	
Campos.....	21° 45'	41° 30'	10	69.4	17.8	23.8	14.6	14.8	—	NW	1	3	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	13° 20'	682	69.5	17.6	23.1	10.0	10.3	—	SE	1	4	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	70.4	10.8	23.4	5.8	9.4	—	C	0	1	Bom, nevociro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	77.6	17.6	23.8	7.0	9.4	—	NE	2	1	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	15.6	—	—	9.9	—	C	0	—	Bom, nevociro.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	65.5	12.0	21.8	4.9	8.7	—	NW	1	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 25'	11° 50'	4	69.2	21.4	24.5	15.6	15.0	—	C	0	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.8	19.0	24.2	13.8	12.9	—	NE	2	5	
Rezende.....	22° 28'	44° 53'	431	69.0	15.9	25.1	15.1	12.9	—	E	1	10	Nevoeiro, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	69.2	16.8	24.6	13.7	12.4	—	C	0	5	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	67.1	14.2	20.1	9.8	10.6	—	E	3	2	Bom, nev. ten. orv
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	68.2	17.0	24.0	13.0	12.9	—	C	0	7	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	67.8	13.6	21.8	9.8	10.3	—	C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	69.4	19.1	22.9	19.5	14.7	—	NNW	2	4	Nevoeiro ton. orv.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	69.0	14.2	21.4	10.5	10.7	6.0	NE	4	9	Nevoeiro denso.
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	69.5	23.1	24.3	17.5	13.5	—	E	1	0	Bom, orvalhou.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.8	20.5	24.5	16.5	16.2	31.0	NE	1	4	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	71.1	17.4	26.0	14.9	13.3	2.5	C	0	10	Nevoeiro, orvalhou.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	69.5	15.0	25.4	13.4	12.1	—	SSE	1	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.9	14.2	26.0	14.0	11.8	0.3	SW	2	6	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	69.7	19.4	24.5	17.5	14.2	—	C	0	0	Bom.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	17.6	22.6	11.1	12.4	—	NE	2	0	Bom, orvalhou.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	23	66.7	15.8	24.9	13.6	12.1	—	C	0	0	Bom, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	20.2	24.3	11.1	11.3	—	C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	63.5	18.2	26.1	19.6	13.1	—	C	0	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	70.1	15.6	25.5	13.0	11.2	—	C	0	3	Nevoeiro, orvalhou.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	68.3	16.2	25.3	12.5	11.4	—	NE	2	2	Bom, orv. nev. ten
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	66.3	18.3	25.0	15.2	12.0	—	N	2	10	Bom, orvalhou.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	67.5	15.1	23.5	15.1	11.5	—	C	0	4	Incerto orv. nev. den
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	67.8	17.1	22.1	17.2	14.2	—	N	1	0	Mão, nev. denso.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	67.0	15.9	25.6	16.7	12.0	—	NE	1	3	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.2	18.5	21.0	16.0	14.3	—	NNW	3	8	

Occurencias — Em Paranaguá choveu hoje. Em Barra do Corda e Ouro Preto chuveu hoje. Em Turiassú. S. Luiz do Maranhão e Franca choveu hontem. Em Ribeirão Preto chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em Caxambú com 5°.8 e em Passa Quatro com 4°.9.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 21 do maio de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms. p. seg.			
1/2 noite.....	762.4	21.5	45.4	79	2.0	SSE	8	A-Cu, St-Cu
3 m.....	761.5	21.2	45.9	85	4.6	N	1	Ci, Cu
6 m.....	761.5	20.4	45.7	88	4.6	NNE	8	St, A-Cu
9 m.....	762.4	19.8	45.2	89	3.4	NNW	7	St, Fr-St, St-Cu
1/2 dia.....	761.7	23.0	45.1	72	3.8	ESE	4	Cu
3 t.....	760.4	22.3	44.7	74	7.8	SSE	4	Cu
6 t.....	760.6	21.7	44.4	75	6.2	SE	1	Cu
9 n.....	761.8	21.4	44.3	75	4.2	SE	5	Cu, Nb

Temperatura: maxima, 24° 2 às 11 hs. e 59 m. m.; minima, 19° 0 às 7 hs. e 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m6. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 2. Insolação: 8 hs. e 12 m.

Houve nevoeiro no correr da manhã.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms. p. seg.			
1/2 noite.....	762.0	21.4	44.1	76	2.5	ESE	7	Cu, St-Cu
3 m.....	761.1	20.4	44.0	79	1.9	NW	4	Fr-St,
6 m.....	761.0	19.6	44.0	82	1.4	NNW	4	Cu, St-Cu
9 m.....	762.8	21.9	45.4	79	1.7	E	3	Ci-St, Cu
1/2 dia.....	762.2	23.8	45.0	69	2.5	ENE	2	Cu, Ci, Ci-St
3 t.....	761.0	22.4	45.1	75	5.8	SSE	3	St-Cu, Ci-St, Ci
6 t.....	761.5	22.1	44.8	75	3.9	SSE	5	Cu-St, Ci-Cu
9 n.....	762.4	21.5	44.7	77	2.6	SE	8	A-Cu, Ci-Cu

Temperatura: maxima, 24° 2 ao meio dia e 35 m. m.; minima, 19° 4 às 6 hs. 35 m. m. Evaporação em 24 horas 5m/m4. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Insolação, 8 hs. 36 m.

Notou-se corôa lunar de 2 hs. 40 m. n. até meia noite.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 27 de maio de 1913.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, á 4 hora, para contas e eleições.

Companhia Constructora Brasileira, ás 3 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 4 hora, para contas e eleições.

Nacional de Tecidos de Juta, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 31 — Construções Civis, á 4 hora, para prestação de contas.

Dia 31 — Mutua Federal, ás 4 horas, para alterar os seus estatutos.

Junho:

Dia 2 — Fabril Paulistana, ás 2 horas, para reforma dos estatutos.

Dia 5 — Companhia N. S. Mutuo Contra Fogo, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Companhia Predial e de Saneamento, á 4 hora, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencivel do suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11° coupon de juros.

Fabrica de Tecidos Magoeense, desde já, o 2° coupon de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1° semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.

Tecidos S. Pedro do Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial do Electricidade, os juros das debentures, desde já.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Cantareira e Viação, o dividendo semestral, desde já.

Light and Power, o 15° dividendo, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Fabril de Tecidos Santa Rosa, até o dia 30, a primeira entrada de 20 % por acção.

A «Mundial», uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

Industrial de Além Parahyba, a segunda entrada de 10\$ por acção, até 13 do junho.

O CAMBIO

Os bancos mantiveram-se hontem inalterados, tendo o do Brazil afixado as tabeellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d, sobre Londres e os estrangeiros as de 16, 16 1/32 e 16 1/15 d.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 3/32 d, e os sacadores estrangeiros a 16 1/32 d. uns e a 16 1/16 d. outros.

Havia dinheiro para letras de cobertura a 16 1/8 d. mas os vendedores desses papeis não eram muitos. Contudo, a procura do bancario para remessas foi bastante moderada, de modo que o mercado permaneceu regularmente calmo e fechou inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732

A' vista

Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$3125 a \$3115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3045 a \$3030
Uruguay, por peso.....	\$3265 a \$3240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 1/32
Particular.....	16 1/18 a 16 3/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	— 15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$595 a \$593	— \$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	— \$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$599
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Valos, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Por telegramma :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Correram regularmente activos os trabalhos da Bolsa, hontem, sendo desenvolvidas as operações effectuadas sobre as apolices, tanto geraes, como municipais e estaduais.

Esses papeis funcionaram regularmente trabalhados e foram negociados com pequenas alternativas de preços.

Os papeis de jogo poucas operações accusaram, tendo ficado os da Docas da Bahia com compradores a 87\$ e vendedores a 97\$, mas sem negocios para já e com duas operações a prazo a 100\$ e 102\$000.

Carecia tudo o mais de importancia, como se deprehende das offertas e vendas adiante.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	990\$000	988\$000
Emprestimo de 1912, 5 %.....	985\$000	983\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	980\$000	975\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	985\$000	980\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	1:000\$000	995\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:028\$000	1:025\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$000	87\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	498\$000	495\$000
Minas, de 1:000\$, 5%.....	945\$000	940\$000
Espirito Santo, 6 %.....	—	870\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	—	203\$000
Idem 1906 (port.).....	202\$500	202\$000
Ouro £ 20, (port.).....	295\$000	292\$000
Ouro £ 20 (nom).....	295\$000	292\$000
Emprestimo de 1909.....	187\$500	186\$000
Petropolis.....	208\$000	202\$000

Debentures:

Mercado Municipal.....	201\$000	203\$000
Luz Stearica.....	—	196\$000
Tecidos Progresso.....	—	201\$000
Tecidos Botafogo.....	195\$000	—
Tecidos Confiança.....	200\$000	195\$000
Tecidos Mageense.....	180\$000	—
Usinas Nacionaes.....	200\$000	—
Docas de Santos.....	204\$000	201\$000
Fluminense de Força e Luz.....	100\$000	95\$000
America Fabril.....	—	194\$000
Industrial Campista.....	204\$000	—
Tecidos Maracanã.....	202\$000	—
Tecidos S. Bernardo.....	—	190\$000
Tecidos Sapopemba.....	—	198\$000
Cervejaria Brahma.....	—	202\$000

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	—	102\$000
------------------------------------	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	258\$000	257\$000
Do Commercio.....	209\$000	200\$000
Commercial.....	—	226\$000
Lavoura.....	170\$000	160\$000
Mercantil.....	261\$000	255\$000

Companhias de tecidos:

Petropolitana.....	255\$000	240\$000
Mageense.....	140\$000	120\$000
Confiança.....	210\$000	202\$000
Botafogo.....	200\$000	—
Industrial Mineira.....	300\$000	—
Corcovado.....	280\$ 00	230\$000
Progresso.....	319\$000	270\$000
Alliança.....	—	235\$000

Companhias diversas :

Docas da Bahia.....	97\$000	87\$000
Loterias Nacionaes.....	47\$500	43\$000
Réde Sul Mineira.....	85\$000	80\$000
Docas de Santos.....	580\$000	575\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	80\$000
Norte do Brazil.....	—	30\$000
Agricola Commercial.....	—	35\$000
Cantareira e Vição.....	—	208\$000
Terras e Colonização.....	9\$000	8\$250

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 10, 10, 10, 50.....	990\$000
Idem idem 17, 10, 10, 15, 2, 3, 3, 2, 4, 15, 3, 28, 6, 10...	988\$000
Miudas de 200\$, 1, 3.....	1:000\$000
Idem, idem, de 500\$, 4.....	1:020\$000
Provisorias, 5 %, 20.....	983\$000
Idem, idem, 5.....	982\$000
Idem, idem, 35, 57.....	983\$000
Emprestimo de 1903, 1, 1.....	1:027\$000
Emprestimo de 1909, 9.....	982\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 10, 10, 40.....	943\$000
Rio, de 100\$, 6.....	88\$500
Idem, idem, 10, 4, 1.....	87\$500

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 5, 16, 25.....	202\$000
Emprestimo de 1909, port., 100.....	186\$000
Idem, de 20 £ port., 5.....	292\$000

Bancos

Brazil, 9.....	256\$000
Idem, 2, 8, 30.....	258\$000

Companhias

Doças da Bahia, v/c, 30 d., 200.....	100\$000
Idem, idem, 1.000.....	102\$000
Debentures	
Tecidos Botafogo, 50.....	191\$000
Idem, idem, 30.....	193\$000
Por alvará	
2.500 ações Eroncas Fluminense com 20 %.....	2\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

Assucar:

Por kilogr.

50 saccos branco crystal superior de Pernambuco a.....	\$440
275 ditos mascavo bom de Sergipe a.....	\$190

O CAFÉ

Abriu e regulou hontem o mercado desse producto em condições de firmeza, por isso que os possuidores divulgaram sobre os pequenos negocios realizados os limites de 9\$700 e 9\$800. Os compradores, porém, mantinham-se retrahidos, de sorte que as vendas feitas na abertura foram insignificantes, não chegando a attingir a cifra de 800 saccas.

O centros de consumo accusaram evoluções de baixa na abertura de hontem, das bolsas, de modo que isso ainda mais contribuiu para o afastamento dos compradores.

Durante o dia foram fechadas mais 1.200 saccas, que conjuntamente com as vendas acima, produziram o total de 2.000 saccas de vendas, contra 2.200 da vespéra.

O mercado por ultimo revelou-se novamente frouxo, descendo o tipo 7 a 9\$900, preço a que fechou sem movimento de interesse.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.734
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.734
Desde 1 de julho.....	2.662.060

Vendas declaradas:

Hontem.....	2.000
Ante-hontem.....	2.200
Desde o dia 1 de janeiro.....	79.000
Desde 1 de julho.....	1.675.000

Passagem:

Por Jundiahy, para Santos.....	6.000
Pauta da semana, 660 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1 ^a e 2 ^a mãos:	Saccas
Dito anterior.....	188.261
Entradas de hontem.....	3.734
Total.....	191.995
Embarques de hontem.....	1.305
Stock actual.....	190.690

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 25:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	57.978	3.478.680
E. F. Central.....	32.220	1.933.200
Por via maritima.....	11.226	673.560
Total.....	101.424	6.085.440
De 1 a 26:		
E. F. Leopoldina.....	61.712	3.702.720
E. F. Central.....	32.220	1.933.200
Por via maritima.....	11.226	673.560
Total.....	105.158	6.309.480

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 26:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.305	78.300
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	1.305	78.300

De 1 a 26:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	28.225	1.695.300
Europa.....	31.784	1.907.040
Rio da Prata.....	3.779	226.740
Pacifico.....	4.439	266.340
Cabo.....	300	18.000
Cabotagem.....	11.224	673.440
Total.....	79.781	4.786.860

Desde 1 de julho..... 2.721.582 163.474.920

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$700 a 10\$800
N. 4.....	10\$300 a 10\$400
N. 5.....	10\$300 a 10\$300
N. 6.....	10\$100 a 10\$000
N. 7.....	9\$700 a 9\$800
N. 8.....	9\$300 a 9\$200
N. 9.....	9\$000 a 8\$900

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça regulava calmo e sem alteração de preços que se mantiveram á base de 5\$900 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram no sabbado 6.400 saccas e sahiram 39.587, tendo passado hontem por Jundiahy 6.000 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 107.150 saccas, na média de 4.416 e desde 1 de julho 8.228.858, sendo o stock de 1.232.019 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 26:

Nova York, baixa de 5 a 7 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre—Maio, 70; julho, 70; setembro, 70 e dezembro, 70 francos por 50 kilos.

Hamburgo—Maio, 56.50; julho, 56.75; setembro, 56.75 e dezembro, 56.50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres—Maio, 50 sh. e 3 d.; julho, 51 sh.; setembro, 50 sh. e 9 d. e dezembro, 50 sh. e 9 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 9 a 14 pontos.
Havre, inalterado.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 26

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Saguema*, commandante Albany, passageiros: Ida Nacirosbanc, Amelia Aranayam, Orey Antonio dos Santos, Eduardo Flores, Carlos Padilha, seis em 3^a classe e 71 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Konig Wilhelm II*, commandante Honltd, passageiros: 77 pessoas da companhia de operetas da actriz Josefins Tischer, Ernesto Grief e senhora, Max Lonsenstein, Julio Nogueira Rodrigues, Terezita Nogueira, Ludivio Gero, Dr. U. G. Bakker, Smith Rohlmann, Rodolpho Guimarães, 20 em 3^a classe e 487 em transito; carga a Theodoro Wille.

De Santos—Paquete inglez *Horace*, commandante Maas, carga a Norton Megaw.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Bocaina*, commandante, Ramos; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Rio Doco e escalas—Paquete nacional *Candelaria*; commandante, Vasco; carga a C. Moreira.

De Cabo Frio—Hiatos nacionaes *Do's Amigos, Gama, Esperança e Aurora*.

De Norfolk—Vapor inglez *Thistlelor*, commandante, Beachant.

De Dunkerque e escalas—Vapor francez *Amiral Troud*; commandante, Jona.

Da Macahé—Hiate nacional *S. João*; commandante, Amorim.

De Genova e escalas—Paquete francez *Formosa*; commandante, Fabro, trazendo 221 passageiros para o Rio e 693 em transitio; carga a Antunes dos Santos.

SAÍDAS DO DIA 26

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Arlanza*, commandante Pepe, passageiros: Gabriel da Andrade, Estilla Miller, Dr. Candido Gomes, Oscar Lisboa, B. J. Sullivan, F. C. Dias, F. S. Ferreira, Francisco Paulino de Oliveira, Ottilia Mattos, J. D. Bowkirk, Clara de Souza, José Silva Cunha, major João Thomaz Coelho, James Elikes e senhora, coronel Francisco Rodrigues Barbosa, Benedicto Crispim, Antonio Damasio, Alexandre Barbosa, Manoel Alves Garcia e familia, Manoel Corrêa Filho e senhora, conselheiro Camello Lamprea, G. M. Brodio e senhora, Paschoal Segreto e José Cordeiro, H. G. Nordagy, A. Ash, Francisco da Souza Roiz e familia, Th. Rombauer e familia, Emilio Porto, John Bright, C. A. Dickl, Gustavo Aguiar, Pedro Gavan, Dr. Maximiano Maio, John Gordon, Nelson Miller, Ricardo Rojas e senhora, Francisco Paes Leme, Oscar e Americo de Castro, Paulina G. da Cunha, B. A. Griffin, J. Sterling e senhora, Octavio Cazarro e senhora, Adolpho Fush, J. J. G. Ortiz e senhora, P. S. Kuintin Brayshaw, W. Kelley, J. E. Ribas, G. Clark, Hippolito Brie e senhora, Mme. H. W. Maine, Philippe Azar e irmão, Mme. Gavan, 22 em 2ª e 15 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Formosa*, commandante Fabre, levando 11 passageiros.

Para Bordéos e escalas—Paquete francez *Sequana*, commandante Albany, levando 19 passageiros.

Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *König Wilhelm II*, commandante Holdt, passageiros: Trajano Medeiros, Francisco Ferreira da Silva e familia, A. M. Gotmant, Paulino Schray, Dr. Prudente de Moraes Filho e familia, Dr. Luiz Viltemon do Amaral Franca, Dr. Sylvio Fontoura Rangel, Antonio Corrêa Pinto, Eduardo Schmidt e senhora, Dr. João Coelho Brandão, Hilmar Wornor e familia, H. Eglich, R. E. Marx, Dr. Frederico Talke, Maria Speori, Balhazar Pereira Alves, Antonio Henrique Felipe, general Silva Braga e senhora, L. Vogel, Lette e Irene Wolf, Louise Sawele, Anita Corrêa Pinto, J. Schrader e familia, Antonio Pinto Fraga, R. Thum, e 108 em 3ª classe.

Para Manãos e escalas—Paquete nacional *Rio de Janeiro*, commandante Domingues; passageiros: Maria Campello e filha, Cesar Mesquita, Osorio Bastos, Antonio Sotello, capitão Renato Rodrigues Pereira, tenente Nicolau Horta Barbosa, Honorato Ferreira, Alvaro Maia e senhora, J. E. Barbosa, general Onofre de Magalhães, Mme. Gabriel Pequeno, Dr. Cesar Menescal, Tancredo Lima, Arthur da Costa, tenente Raul de Azambuja, Dr. Dionisio de Souza, Luiz da Silva, Alvaro Peixoto, Caetano Lobato, Florisbella Andrade e filho, Germano de Azambuja, Dr. Hedefonso Marinho, José Eugenio, Luiz d'Avila, Domingos e Manoel Leão, Carlos Aguiar, Arthur Cruz, Luiz Chagas Telles, Francisco Mesquita, E. S. Velho, Americo de Oliveira, Dr. Sá Peixoto, Temocles Velho, Antonio Silva, Jorge Latache, Maria Marques, Fausto B. Goos, Sebastião Pei-Renato Ribeiro, Elias Tagra, Luiz e José da Silva, Miguel Masselli, Carlos Silva, Aureliano Almendra e 28 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itatiba*, commandante Chadewich.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Bragança*, commandante Azevedo.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Tropeiro*, commandante Soutinho.

Para Buenos Aires e escalas — Vapor francez *Amiral Troud*, commandante Jonair.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Sidmouth*, commandante Jones.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Charlton Hall*, commandante Kivert.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Springbaro*, commandante Williams.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, *Olinda*..... 27
Bremen e escalas, *Aachen*..... 27
Rio da Prata, *Sierra Ventana*..... 27
Genova e escalas, *Principessa Mafalda*..... 27
Rio da Prata, *Aragon*..... 28
Hamburgo e escalas, *Sparta*..... 28
Portos do sul, *Itapema*..... 28
Rio da Prata, *Frisia*..... 28
Recife, e escalas, *Itaquera*..... 28
Buenos Aires e escalas, *Amazonas*..... 28

Liverpool e escalas, *Desna*..... 29
Santos, *Koli*..... 29
Santos, *Itaipava*..... 29
Santos, *Cordoba*..... 29
Nova York e escalas, *Tennyson*..... 30
Hamburgo e escalas, *Finisterre*..... 30
Liverpool e escalas, *Titian*..... 30
Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*..... 31
Bordéos e escalas, *Lige*..... 31
Portos do sul, *Orion*..... 31

Junho:

Portos do sul, *Itajubá*..... 1
Amsterdam e escalas, *Zeelandia*..... 1
Portos do norte, *Ceará*..... 1
Rio da Prata, *Provence*..... 1
Marselha e escalas, *Udie*..... 2
Rio da Prata, *Cap Vilano*..... 2
Bordéos e escalas, *Burdigala*..... 2
Nova Zelandia, *Rangatira*..... 2
Portos do norte, *Itaituba*..... 3
Rio da Prata, *La Gascogne*..... 3
Hamburgo e escalas, *Bahia*..... 3
Bremen e escalas, *Sierra Cordoba*..... 3
Santos, *San Nicolas*..... 3
Santos, *Cap Roca*..... 3
Portos do norte, *Aymoré*..... 3
Nova York, *Vasari*..... 3
Liverpool e escalas, *Terence*..... 4
Liverpool e escalas, *Orita*..... 4
Rio da Prata, *Brasile*..... 4
Callão e escalas, *Oriana*..... 4
Rio da Prata, *Vandyck*..... 4

VAPORES A SAIR

Cabo Frio, *Astrée*..... 27
Bremen e escalas, *Sierra Ventana*..... 27
Rio da Prata, *Principessa Mafalda*..... 27
Ponta da Areia, *Rio S. Matheus*..... 27
Rio da Prata, *Formosa*..... 27
Victoria e escalas, *Candelaria*..... 28
Florianopolis e escalas, *Anna*..... 28
Southampton e escalas, *Aragon*..... 28
Portos do sul, *Itapema*..... 28
Amsterdam e escalas, *Frisia*..... 28
Hamburgo e escalas, *Sparta*..... 29
Portos do norte, *Itapua*..... 29
Villa Nova e escalas, *Iris*..... 29
Villa Nova e escalas, *Satellite*..... 29
Rio da Prata, *Desna*..... 29
Bremen e escalas, *Kohn*..... 30
S. Matheus e escalas, *Mayrink*..... 30
Portos do norte, *Pará*..... 30
Hamburgo e escalas, *Cordoba*..... 30
Portos do norte, *Itaipava*..... 30
Natal e escalas, *Bocaina*..... 30
Portos do sul, *Guahyba*..... 31
Rio da Prata, *Cap Finisterre*..... 31
Pará e escalas, *Mossoró*..... 31
Rio da Prata, *Liger*..... 31
Portos do sul, *Itaquera*..... 31

Junho:

Laguna e escalas, *Laguna*..... 1
Rio da Prata, *Zeelandia*..... 1
Marselha e escalas, *Provence*..... 1
Montevideo e escalas, *Acre*..... 2
Hamburgo e escalas, *Cap Vilano*..... 2
Rio da Prata, *Burdigala*..... 2
Londres, por Plymouth, *Rangatira*..... 2
Hamburgo e escalas, *Cap Roca*..... 3
Bordéos e escalas, *La Gascogne*..... 3
Rio da Prata, *Sierra Cordoba*..... 3
Rio da Prata, *Vasari*..... 4
Liverpool e escalas, *Oriana*..... 4
Genova e escalas, *Brasile*..... 4
Nova York, *Vandyck*..... 4
Callão e eslas, *Orita*..... 4
Londres e escalas, *Pakeha*..... 5
Portos do Rio Grande, *Mantiqueira*..... 5
Portos do sul, *Itaituba*..... 6
Bremen e escalas, *Wurzburg*..... 6
Southampton e escalas, *Deseado*..... 6
Montevideo e escalas, *Acre*..... 6
Manãos e escalas, *Bahia*..... 6

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$733	\$741
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	\$5119
Libra esterlina — em moeda.....	—	158012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	4:014	\$900
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	983\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	—	983\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	4:027	\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	983\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	293\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	202\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	—	186\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	913\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	87\$500
Banco do Brazil.....	—	238\$600
Debentures da Tecidos de Botafogo.....	—	191\$250

Vendas a prazo

200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	400\$900
1.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	102\$000

Venda por alvará

2.500 Companhia Evoncas Fluminense de 200\$ e 20 % Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.	2\$000
--	--------

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 24.....	350
Sahidas em 24.....	1.744
Existencia em 26.....	46.048
Mercado frouxo.	

Observações

Mercado de Liverpool dous pontos de baixa.
Entradas foram de Sergipe.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 24.....	1.232
Sahidas em 24.....	4.290
Existencia em 26.....	243.567
Mercado frouxo.	

Observações

As entradas foram de Pernambuco.
Mercado de café:
O mercado de café abriu hoje firme tendo-se realizado vendas de 799 saccas, na base de 9\$700 e 9\$800 por arroba, para o typo 7 (densaccado).
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 108 saccas aos preços de 9\$700 fechando o mercado frouxo.
Total das vendas conhecidas 907 saccas.
Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.734
E. F. Central.....	—
Total.....	3.734
O syndico, J. Severino.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 24..	1.739:315\$333
Renda arrecadada no dia 26.....	78:198\$397
Total.....	1.817:513\$730
Em igual periodo de 1912.....	1.675:921\$893

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 26:

Em ouro.....	195:523\$516
Em papel.....	291 030\$995
Total.....	486:554\$511

Renda arrecadada de 1 a 26 de

maio de 1913.....	8.843:865\$269
Em igual periodo de 1912.....	8.714:431\$492

Diferença a maior em 1913..	129:433\$777
-----------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.773

C. Fernandes & Comp., estabelecidos á rua Senador Furtado n. 61, adoptam para distinguir a roupa para mesa de sua importação e commercio, destinada tambem a aluguel depois da lavada e passada, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um circulo em cujo centro se vê um globo terrestre, ao qual atravessa uma facha com a palavra «Lavandaria». Por cima do globo vê-se uma aguiá de azas abertas e por baixo delle a palavra «Confiança». A referida marca será usada de qualquer forma na referida roupa ou em quaesquer envolveros que as contiver, assim como, em notas, annuncios, facturas, reclames, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 8 de março de 1913. — C. Fernandes & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 17 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.773 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.773 a transferencia da marca «Confiança» de C. Fernandes & Comp. para seus successores Macedo Souza, Barbosa & Comp. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo com o sello da Junta Commercial.)

N. 8.783

Alberto Dias Carneiro & Comp., estabelecidos á Avenida Men do Sá n. 115, com negocio de pharmacia, adoptam para distinguir o peitoral de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no nome «Jucá», entre duas circumferencias concentricas, tendo cada uma no centro as iniciaes A. D. C. e nos espaços comprehendidos entre ellas o nome Alberto Dias Carneiro e a palavra — Registrada. Superior e inferiormente ao nome Jucá leem-se as palavras Peitoral de Alberto. A referida marca será usada em quaesquer vidros ou envolveros, afim de bem distinguir e melhor garantir o dito peitoral. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912. — Alberto Dias Carneiro & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 22 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.783 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.786

Domingos Campos, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 68, adopta para distinguir as fazendas, modas e artigos de armariño, a marca acima, que poderá variar em cores, typo de letras e dimensões. Consiste ella no nome característico «A Fama», dentro de um rotulo rectangular. A referida marca será usada nos envolveros que conti-verem os mesmos artigos ou etiquetas nos nomes, em notas, annuncios, facturas e reclames, como marca geral de seu estabelecimento; Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — Domingos Campos.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 24 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.786 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Ns. 101 e 102

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos «*Knitelid Beirão*» e «*Herpetol*» de Marciano Beirão de Carvalho Leite, registradas na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, sob ns. 101 e 102, foram depositadas nesta junta em 7 de abril ultimo, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahiram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de \$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 855

Certifico que a marca de doce *Rosa* de Antonio Dádier & Irmão, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 855, foi depositada nesta junta em 23 de janeiro do corrente anno, com um exemplar do *Jornal do Recife* em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de \$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 2.003

Certifico que a marca de joias, relógios, artigos de fantasia e bijouteria, mostradores e portes de relógios electricos *Magneta* de Werms Irmãos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.003, foi depositada nesta junta em 17 do corrente como um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre \$100 de estampilhas) 22 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.813

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.813, os seguintes documentos referentes á Companhia Ilanseaica, a saber: a acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 7 de dezembro de 1912, que alterou os seus estatutos, augmentando o seu capital para 2.000.000\$, publicada no *Diário Official* de 21 de fevereiro de 1913, conjuntamente com o decreto n. 10.022, de 22 de janeiro deste anno, que concedeu autorização para continuar a funcionar na Republica; a lista nominativa dos subscriptores das acções referentes ao augmento com o numero de acções de cada um; uma publica-fôrma da decima parte do capital augmentado em dinheiro, depositado no Thesouro Nacional e a guia do pagamento do sello devido, feito na Recebedoria. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta junta, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.—Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, valendo collectivamente \$500 réis, com os dizeres: Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.—*Isidoro de Campos*, director. (Estava ao lado a chancella da Junta Commercial.)

N. 3.818

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.818, os seguintes documentos referentes a «A Nacional», sociedade anonyma de peculios por mutualidade, a saber: os seus estatutos publicados no *Diário Official* de 20 do mez vigente, conjuntamente com o decreto n. 10.201, de 30 de abril deste anno, que deu autorização para funcionar; o documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro feito no Banco do Brazil e demais documentos referentes; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publica-fôrma do pagamento do sello referente ao decreto e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial, passei a presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de \$500.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados todos os devedores dos concertos de hydrometros do exercicio de 1912 a comparecerem nesta Procuradoria, afim de satisfazerem seus diltos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a

contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accôrdo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 22 de maio de 1913.—*Renato Gomes Flores*, servindo de ajudante.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faça publico que, até o dia 25 de junho de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na fôrma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional, e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero, será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na fôrma da circular do Ministerio da Fazenda, n. 14, de 30 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diário Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concurrencia, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles, no acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accôrdo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, não devendo este preço exceder a quantia de 1.120.019\$900 (mil cento e vinte nove contos e dezenove mil e novecentos réis).

O preço global será justificado por um orçamento detalhado, contendo as obras especificadas e suas quantidades, preços de unidades e totaes das obras á executar e que cada proponente juntará á sua proposta, para poder servir de base na comparação e julgamento das mesmas.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença, tendo, porém, em vista as obras especificadas no orçamento detalhado que acompanha cada proposta e de que trata a clausula acima.

Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construcção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da data do registro do Tribunal de Contas; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até dous annos depois da data do registro do Tribunal de Contas. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100%) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$), trinta contos de réis.

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralisar-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e o orçamento de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O orçamento de que trata a clausula quinta, servirá não sómente para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como também para a fiscalização das obras principaes, secundarias e complementares per parte do fiscal nomeado pelo Governo.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos bimensalmente de accordo com as obras effectuadas e aceitas, servindo de base para o calculo o orçamento de que trata a clausula quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto for esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta

deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimentos, á Delegacia Fiscal do Porto Alegre.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concurrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio, 24 de maio de 1913. — *Esdras do Prado Seixas.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 17 do corrente mez, resolveu prorogar até 31 de dezembro deste anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das estampas ns. 8, 9, 10, 11 e 12; de 10\$, das estampas ns. 8, 9 e 10; de 20\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 10 e 11; de 50\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 9, 10 e 11; de 100\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 10 e 11; de 200\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 10 e 11; e de 500\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 8 e 9; de que tratam os editaes desta inspeccoria, datados de 21 de novembro de 1912 e de 18 de março de 1913; devendo começar, em 1 de janeiro de 1914, o desconto marcado pelo art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi annullada a concorrência, realizada em virtude do edital de 29 de abril ultimo, para a venda de machinas inutilizadas e ferro velho indicadas no edital de 11 tambem de abril ultimo.

Fica, pois, aberta outra concorrência para o mesmo fim, convidando notar que as novas propostas deverão ser entregues nesta secção até ás 2 horas da tarde do dia 2 de junho proximo vindouro. Os preços deverão referir-se ao ferro fundido e batido conjuntamente, attendendo-se á impossibilidade de separal-os, sendo a tonelada a unidade adoptada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, e os preços indicados em algarismo e por extenso e devidamente encerradas em enveloppes fechados.

Secção Central, 23 de maio de 1913. — O chefe interino, *Silcino E. Carneiro da Cunha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica ao interessados que seis barris marca PA n. 1.306 11, vindos no vapor francez *Amiral Ponty*, consignados a P. de Azevedo, acham-se vasando no armazem n. 2 interno do caos do porto, afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios no prazo de cinco dias, sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 26 de maio de 1913. — O chefe, *M. F. Barros.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação, com prazo de 15 dias

Pela inspeccoria, intimo João Joaquim Ribeiro, passageiro do vapor francez *La Gasgogne*, entrado de Bordéas em 19 do corrente na qualidade de dono, consignatario ou conductor de quatro malas marca JFR, ns. 1 a 4, vindas no referido vapor, apprehendidas pelo Sr. ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a vir, no prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisão de notas de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, são notificadas as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias, as diferenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsáveis, à vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as referidas dividas remetidas para a cobrança executiva, na forma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachante
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, rede Sul Mineira.....	324. 10.785	Abril.....	1913	463\$500	Luiz P. dos Santos.
Soares & Maia.....	10.518	Março.....	1913	31\$500	Jayne Vieira.
Azevedo Alves Carvalho & Comp.....	14.559	".....	1913	3\$385	R. do Rego Macedo.
Atens & Comp.....	8.876	".....	1913	453\$000	A. A. Bastos.
Bellingrodt & Meyer.....	16.472	Setembro.....	1912	6\$144	Pedro de Almcida França.
B. H. Hagdson.....	8.755	Agosto.....	1912	5\$202	Alfredo P. dos Santos.
Companhia Brasileira de Electricidade Schuckert.....	10.413	Março.....	1913	41\$960	Pedro Affonso da Araujo Franco.
Carlos Conteville.....	8.862	Agosto.....	1912	2\$400	Alfredo Borges Guimarães.
Companhia Cervejaria Brahma.....	15.522	Março.....	1913	8\$340	A. L. S. Bastos.
Coelho Martins & Comp.....	17.321	Novembro.....	1911	21\$630	A. Farani.
Cardoso Monteiro & Comp.....	4.631	Agosto.....	1912	3\$000	F. Gomes A. Cardoso.
Freire Guimarães & Comp.....	11.620	Dezembro.....	1912	5\$005	Alfredo da Gama Machado.
Ferreira Passarello.....	17.448	Março.....	1913	19\$158	J. S. Arantes Franco.
II. Rosa & Filhos.....	16.146	Fevereiro.....	1913	63\$450	Alfredo A. S. Osorio.
Heitor A. Perini.....	9.383	Agosto.....	1912	88\$660	Luciano II. Travassos.
Issal Haddad.....	15.519	Setembro.....	1912	9\$840	C. Belchior.
João Vidal.....	15.729	Janeiro.....	1912	4\$400	Eugenio Kalm.
J. L. Costa & Comp.....	5.232	Outubro.....	1912	81\$900	J. S. Magalhães.
Jorge Chame.....	14.063	Março.....	1913	48\$750	Satiro Ortiz.
José Francisco Corrêa & Comp.....	5.618	Abril.....	1913	13\$520	Paulino D. Baptista.
J. A. de Oliveira & Comp.....	8.893	Agosto.....	1912	73\$600	Oscar F. Guimarães.
Moreno & Comp.....	5.957	Maio.....	1912	36\$300	Francisco Antonio Mendes Junior.
Mme. Pereira Lafayette.....	12.785	Março.....	1913	4\$100	Eugenio Kalm.
Rodolpho Hess.....	20.483	Outubro.....	1912	2\$060	Luiz Weldhager.
Rodrigo Vianna.....	9.282	Abril.....	1913	107\$730	Alfredo Borges Guimarães.
René Levy Boschen & Comp.....	14.258	Dezembro.....	1912	50\$000	Carlos Joaquim de Almeida.
Varella.....	14.598	Maio.....	1912	3\$280	José Pessoa.
A. Campos & Comp.....	18.258	Março.....	1912	19\$000	José Moreira Pacheco.
Brando & Coelho.....	1.053	Julho.....	1912	25\$200	Jayne Vieira.
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, rede Sul Mineira.....	320	Abril.....	1913	69\$600	Luiz P. dos Santos.
Idem.....	321	".....	1913	69\$600	Idem.
Carlos Conteville.....	11.622	".....	1913	104\$000	Alfredo Borges Guimarães.
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.....	6.750	".....	1913	9\$000	M. Antonio Dias.
Empresa Industrial Serra do Mar.....	12.602	Agosto.....	1912	3\$300	Francisco M. de Faria.
Ferraz, Irmão & Comp.....	12.638	Fevereiro.....	1913	56\$640	João Antonio Linhan.
Gonçalves Almeida & Comp.....	16.518	Janeiro.....	1913	243\$000	Gonçalves Almeida & Comp.
J. C. Soares & Comp.....	18.612	Março.....	1913	241\$965	Antonio Gomes da Cruz.
Lannes & Comp.....	10.662	Fevereiro.....	1913	53\$130	Henrique Ramos.
Mendes Raupp & Martins.....	2.733	Março.....	1913	16\$000	Alfredo Luiz Ribeiro.
Miguel Guimarães.....	13.949	Agosto.....	1912	5\$100	
Christovão Fernandes & Comp.....	12.814	Abril.....	1913	97\$976	
Filgueiras & Macedo.....	5.659	Março.....	1913	42\$930	O mesmo.
Alfredo de Albuquerque.....	11.578	Outubro.....	1912	6\$220	II. da Silva Freire.
Antonio Mariano de Medina.....	11.593	".....	1912	32\$050	
Braga Carneiro.....	7.367	Julho.....	1912	10\$000	Annibal de Medina Coeli Ribeiro.
Castello Branco.....	18.967	Maio.....	1913	2\$320	Luiz Camara.
F. Jorge de Oliveira.....	12.965	Agosto.....	1912	27\$600	Candido Caetano da Silva.
J. Lipiani.....	16.410	Abril.....	1913	200\$000	Carlos II. da Silva.
Lambert Frères & Comp.....	10.753	Outubro.....	1912	79\$800	
M. H. Leão.....	18.107	Agosto.....	1912	52\$000	Arthur J. da Silva.
Peixoto Serra.....	13.667	".....	1912	21\$196	Raul dos Santos.
Idem.....	13.668	".....	1912	21\$200	Idem.
Idem.....	13.669	".....	1912	10\$660	Idem.
Simões & Mattos.....	10.770	Outubro.....	1912	44\$680	
The Rio de Janeiro City Improvements Company.....	10.572	Abril.....	1909	12\$370	A. S. Araujo.
Costa Pacheco & Comp.....	13.263	Março.....	1913	91\$800	Domingos J. F. Guimarães Junior.
Coelho Bastos & Comp.....	12.198	Junho.....	1912	19\$669	F. Gomes A. Cardoso.
Cesar Garios.....	15.535	Fevereiro.....	1913	26\$390	José Pessoa (escriptuario).
J. D. do Valle & Comp.....	14.521	".....	1913	39\$839	Trindade (escriptuario).
Sociedade Anonyma Casa Raunier.....	2.485	Junho.....	1912	74\$390	Alfredo de Moraes e Silva.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Desoachantes
Souza Machado.....	44.523	Fevereiro.....	1913	38\$279	R. Avellar (escritor).
A. Revel Thiers & Comp.....	47.553	Abril.....	1913	31\$200	Pedro M. Ribeiro Junior.
A. de Azevedo Costa.....	40.825	Agosto.....	1912	7\$360	Carlos Barbosa Rodrigues.
A. Goulart.....	8.922	Julho.....	1912	5\$010	Augusto de Macedo.
Braga Carneiro & Comp.....	43.007	Março.....	1913	49\$350	Annibal de M. Celi Ribeiro.
Companhia Fiat Lux.....	9.728	Janeiro.....	1913	9\$039	Alfredo Borges Guimarães.
Companhia Cervejaria Brahma.....	41.027	Novembro.....	1912	4\$510	A. L. S. Bastos.
Idem.....	41.025	".....	1912	2\$810	Idem.
Idem.....	41.028	".....	1912	26\$180	Idem.
Cunha Caldeira & Comp.....	8.870	Julho.....	1912	40\$000	Francisco C. do Rosario.
Emilio Huk.....	43.684	Agosto.....	1912	2\$520	Arthur Farani.
Lopes & Freire.....	6.815	Março.....	1913	8\$230	Os mesmos.
Lage Irmãos.....	6.724	Abril.....	1913	26\$624	G. Augusto Lima.
Oscar Marques.....	5.863	".....	1913	46\$880	Francisco J. C. Brown.
Rodrigo Vianna.....	49.185	".....	1913	41\$800	Alfredo Borges Guimarães.
Idem.....	49.186	".....	1913	37\$700	Idem.
Rebello Guimarães & Comp.....	43.533	Março.....	1913	10\$859	Os mesmos.
Robin & Oliver.....	8.221	Outubro.....	1912	24\$662	
Sampaio Corrêa & Comp.....	7.110	Janeiro.....	1913	10\$340	Pedro Savaget.
Sabrosa & Comp.....	7.418	Abril.....	1913	12\$960	Arthur Miranda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 24 de maio de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspeção, intimo o dono, ou consignatário, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4 vindas no vapor inglês *Oropesa*, entrado de Liverpool e escalas em 20 do corrente, e apreendidas no mesmo vapor, nessa mesma data às 8 horas da noite, pelo Sr. ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir, dentro do prazo improrrogável de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revolta o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturário.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escripatorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOIS PARA ENFERMIARIAS

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 24 de junho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e dois outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 23, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado tra-

balhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio. 4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração qualquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que conttenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 1.360:000\$000.

7.ª A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da dívida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que seja restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela forma determinada na clausula 22.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-há

rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministério e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 meses, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materiaes provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construções, interessem ou não essas demolições ás construções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquelles materiaes que, a juizo do engenheiro do ministério, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiaes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministério, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cações de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministério caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões prévistas ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 %, que ficarão depositados no Thesouro Nacional, como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, de que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª e que não poderá ser inferior a 40 % do valor do contracto, será a differença entre a soma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 9ª e os 10 % sobre o valor do contracto, caucionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, só serão resti-

tuidos ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega da obra, si durante este prazo se veriffiar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diário Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, o engenheiro do ministério o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministério mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cações de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministério, não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministério, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes, ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiaes a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministério rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da instalação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliares e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe fôr exigido; ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, cu qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministério projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

30. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo sobre qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes, apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiaes, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não fôr feito, providenciará o ministério sobre a remoção, fazendo recolher taes materiaes ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo central, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Excavações para alicerces, m2.....	\$50
Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$00
Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$00
Parêde de cimento armado, m2.....	10\$00
Assentamento de vigamento de ferro para soallo de barrotes, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc.....	60\$00
Ladrilhamento, m2	14\$00
Soallo e barrotamento, m2.....	12\$00
Rodapés de ladrilho, mL.....	2\$50
Rodapés de madeira, mL.....	5\$00
Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé....	12\$00
Revestimento com argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....	2\$00

Reboco a cal, mL.....	\$600
Pintura a óleo a tres mãos, m2.....	1\$500
Pintura a olsina a tres mãos, m2.....	\$600
Pintura a esmalte, m2.....	1\$500
Vão de esquadria assente, corpo principal, vão...	300\$000
Idem nos puchados e enfermarias, vão.....	60\$000
Gradil da frente, inclusive embasamento, as-	
sente e pintado, mL.....	60\$000
Portões de ferro assentes e pintados, um.....	600\$000
Escadas, internas assentes e pintadas (typo Joly),	
uma.....	5:000\$000
Dita em madeira envernizada, uma.....	5:000\$000
Cobertura de telhado á telha franceza, m2.....	5\$000
Madeiramento do telhado, m2.....	10\$000
Calha e conductor, mL.....	5\$000
Soleira e degráo de marmore, m2.....	40\$000
Revestimento da fachada principal, vestibulo e	
Hall, medido pela projecção, descontados os	
vãos, m2.....	25\$000
Idem das outras fachadas nas mesmas condições,	
m2.....	10\$000
Pavimentação a cimento armado e metal deployé.	4\$000
Azulejo, m2.....	12\$000

Os serviços de esgoto, agua, electricidade, gaz, serão computados nas medições em quantias equivalentes ao trabalho realizado, a juizo do engenheiro do ministério.

ESPECIFICAÇÕES

Alicerces

Terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno, sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; com concreto na proporção de 1 X 3 X 4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juizo da fiscalização.

Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1 X 3 X 5.

Alvenarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o respaldo de concreto até o barrotamento do 2º pavimento, serão construídas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; nas mesmas condições serão construídas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construídas de tijolo com a mesma argamassa.

Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos até 0m,25 de espessura, serão construídas em cimento armado.

Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal *deployé* n. 15, concreto na proporção de 1 X 3 X 4 com a espessura compatível com o afastamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga útil de 400 kilos por metro quadrado, com o trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será assente ladrilho ceramica ou pavimento em frisos com barrotamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1 X 2, cimento e areia.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Ladrilhamento e frisos

Officinas e aulas — Ladrilho ceramica, com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho ceramica com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e saecadas da frente — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do pátio — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo n. 2.712 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho ceramica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao tipo numeros 7.113, para o centro e 8.113, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de ceramica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Arquivo — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com m1/2 e espessura uniforme de 1/2 centimetro, tabeira larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,39 inclusive barrotamento de peroba e pintura a óleo do rodapé.

SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e mictorios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e saecadas — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, *water closets*, *toilettes* e banheiros — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Saecadas — Ladrilho ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os ladrilhos a empregar serão perfeitamente desenhados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliências, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Forros

Exceptuados os refeitorios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, *water closets* junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal *deployé* e estuque com pintura a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2 com ornamentação a capricho; os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, *water closets*, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha, grega e tabeira, tendo a grega 0m,15, pintados a óleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho; a juizo da fiscalização, os da cozinha e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o forro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2.

TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olina com cimália e lisos. Neste pavimento se deixará entre a cimália e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

Revestimento interno

Toda a pavimentação em metal *deployé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,01.

O emboço de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applical-o que as superfícies sejam perfeitamente molhadas e alinhadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos porões e a camada isoladora de concreto.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Reboços

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director. As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão rebocadas a cal pura e pintadas a olina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a óleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé, nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do archivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitórios, corredores, *water closets*, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de côr.

SEGUNDO PAVIMENTO

Reboco a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olina com barra a óleo de 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé, nas aulas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a óleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, saleta, aulas e corredores terão decoração em chapa.

TERCEIRO PAVIMENTO

As paredes deste pavimento serão rebocadas da mesma forma que nos dois outros, com pintura a olina e barra a óleo com 1m,80 nos dormitórios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a óleo.

Nos dormitórios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

Revestimento externo

Compreendendo o emboço com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia e reboco com argamassa de 1 X 2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plantas.

As saliências maiores de 0m,03 serão dadas na propria alvenaria.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Azulejos brancos com grega ou cimália

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, copas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Instalações sanitarias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Em toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dois metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitórios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

SEGUNDO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, cozinha, copa, W. C., varanda da casa do director, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo typo 5.134, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

TERCEIRO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, corredores, banheiros, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de color uniforme, devendo depois da applicados constituir uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas, devendo nos angulos salien-

tes ou reentrantes serem empregados azulejos curvos, seja aresta horizontal, vertical ou obliqua.

Estrados para vãos e cadeias de ferro chato

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 1m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior; não devendo tal estrado apresentar flecha sensivel, sujeito a carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2".

Escadas

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3, embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e recobadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas. Os degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com patamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 3, cimento e areia, com emboço de 1 X 3 de cimento e areia e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dois corpos lateraes do edificio principal serão do tipo «jelly», com degrãos de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

Soleiras

Todas as soleiras serão de marmore, com 0m,04 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão tambem revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

Cobertura

A estrutura da cobertura do edificio principal, excluidos os puchados dos refeitórios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dois corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cupola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

Calhas e conductores

Serão de cobre com as dimensões sufficiente ao perfeito escoamento das aguas.

Gradis

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

Pintura de ferro

Todo o barrotamento de ferro estruturas da cobertura gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxydos, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois o gradis, escadas, columnas de varandas, etc.; a pintura definitiva a óleo ou aluminio.

Cobertura das varandas

As varandas dos fundos serão cobertas com tela externa sobre estrutura metallica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Esquadrias

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e tambem na abertura que dá para a varanda no Hall central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, e peroba, em duas ou mais folhas, com almofadas, veneziana vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no toilette e W. C. em duas ou mais folhas com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.

Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba e duas ou mais folhas, compreendendo portas de almofada, co veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pátio central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a óleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

Esquadrias internas

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de almofada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assente.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

SEGUNDO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro e o mais como acima.

TERCEIRO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Vidros a empregar

Os vidros a empregar nas esquadrias serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

Gradil da frente

Em toda a frente do terreno será construído um gradil em ferro batido, sobre socco de cantaria; este gradil terá tres portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente á entrada principal, aos lados deste dous outros menores de 1m, de largura, soleiras de cantaria nos portões, sendo convenientemente chanfrada para entrada de carros a correspondente á entrada principal, o predil e portões serão pintados a óleo ou a alumínio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo de Farinha, Carvalho & Comp.

Passeio em torno das construções

Em torno do edificio principal, seus puchados e bem assim das enfermarias, será construído um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho trottoir.

Iluminação electrica

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexíveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessarias á facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes.

O contractante não fornecerá osapparelhos de iluminação, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do tipo chamado economicas.

A cada apparelho de iluminação corresponderá um interruptor tipo Diamond embutido, o que faz parte da instalação a cargo do contractante.

Água, esgotos domiciliares e de aguas pluvias e gaz
Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes serviços, sejam aquisição dos materiaes, apparelhos e seu assentamento.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Apparelhos sanitarios

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, tipo Incerta, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas de ferro, conforme o tipo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um mictorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao tipo n. 763 da pagina 340 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao tipo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido interiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será instalado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commum.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, tipo n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 4,00 metros de comprimento, tampo de marmore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o tipo n. 1.244, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 26"X24"X8", com agua fria e quente, conforme o tipo n. 1.344 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os mictorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os mictorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um bidet tipo Incerta, com aquecedor a gaz.

Toilette — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o tipo n. 850, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio tipo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

SEGUNDO PAVIMENTO

Secções masculina e feminina:

Water Closets, mictorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

Casa do director

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de marmore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", tipo n. 1.363 da pagina 388 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", tipo n. 1.360 do catalogo de Doulton.

Compartimento sanitario

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5" e 6", tipo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um water-closet igual ao applicado no toilette do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica.

TERCEIRO PAVIMENTO

Secção feminina

Dous W. C. e divisões conforme a tipo já empregado no 1º pavimento.

Dous bidets «Inserta» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

CASA DO DIRECTOR

Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltado, branco, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 5" e 6" tipo n. 1.142, pag. 144, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado, branco, para agua fria

é quente de 2"X5"X2" e 2"X14X2 1/2, tipo 1.014, pag. 195, do cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um *bidet* com agua quente e fria, tipo 1.017, pag. 197, do cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o tipo já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica. Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de marmore 2' 6"X2' 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & tipo 430.

A pag. 240, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este installar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e *bidets* ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do tipo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

ENFERMARIAS

Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao tipo já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica.

Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

Medico, dentista e pharmacia

Um lavatorio tipo 572, pag. 291, do cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção do mictorio, que será substituido por um *bidet*, tipo «Inserta» com aquecedor a gaz.

Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dous compartimentos com a capacidade de 40 mil litros, em altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e refeitórios e nos compartimentos das enfermarias e tambem, junto ao meio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens naquelles e de aguas pluvias nestes.

Não se admittirá o emprego de saibro nas argamassas.

A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariados, etc.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar, menos o Lafarge, será fornecido pelo ministerio, entregue ao contractante no local da obra e por este pago á razão de 12\$ por barrica de 150 kilos.

O cimento empregado será descontado em cada uma das prestações pagas ao contractante.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico, que pela 9ª delegacia de saude, foram affixados os editaes abaixo publicados e relativos aos barracões existentes ás ruas Marechal Machado Bittencourt n. 70 e Victor Meyrelles entre os ns. 43 e 51, de propriedade do Sr. Carlos Schukow Joppert.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — O secretario interino Dr. Cassio B. de Resende.

Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Edital.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal dos barracões existentes entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles, o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir no prazo de 20 dias, o laudo de vistoria n. 5.830, cuja cópia lhe foi entregue com o termo de intimação n. 20.667. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accordo com o art. 300 do citado regulamento.

(No verso da intimação lê-se a seguinte declaração: «Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa da casa de que não estava presente, e na presença das testemunhas abaixo assignadas, faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e cópia do laudo de vistoria n. 5.830 relativo aos barracões da rua Victor Meirelles, entre os ns. 43 e 51 de propriedade do mesmo, ficando intimado e sciente não só por este instrumento como pelos editaes publicados durante 10 dias no *Diário Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — *Marciano de Siqueira Cavalcanti*, guarda sanitario, — *Edmundo Dias de Moura*. — *Ildefonso Nunes Christiano Junior*, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, comprehendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado, possui quatro barracões de pés direitos 2 metros, 2º, 20, 3º, 55 e 2º, 30 habitações collectivas em más condições de hygiene. Propomos: Demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, Dr. *Guedes de Miranda*. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*. Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O inspector sanitario, Dr. *Guedes de Miranda*. Visto. — *Alvaro Graça*, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Edital:

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir o laudo de vistoria n. 5.841, cuja cópia lhe foi entregue junto com o termo de intimação n. 20.666, de accordo com o art. 123 do referido regulamento. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accordo com o art. 300 do mesmo regulamento.

No verso da intimação lê-se o seguinte: Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa de casa e na presença das testemunhas abaixo assignadas faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e a cópia do laudo de vistoria n. 5.841, relativo aos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, de propriedade do mesmo senhor, assim fica intimado e sciente não só por este instrumento como pelo editaes que durante 10 dias serão publicados no *Diário Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — *Marciano de Siqueira Cavalcanti*, guarda sanitario. — *Edmundo Dias de Moura*. — *Ildefonso Nunes Christianes*, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construidos em meia-agua, acha-se em más condições hygienicas e tem 2º, 60 de pé direito. Propomos: Demolição. — O delegado de saude, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, Dr. *Guedes de Miranda*. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*, Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O inspector sanitario, Dr. *Guedes de Miranda*. — Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saude.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 24 do corrente, apurou-se o seguinte resultado:

José Fernandes, reprovado.

Antonio Neves, Fidel de Ben Ollero, José de Miranda Senna e Cesar Augusto Guimarães, inhabilitados.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem nesta inspeccoria, na terça-feira, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Martinho Luiz Machado, Sebastião Benjamin Constant, Joaquim da Silva, Joaquim Tavares e Salvador Antonio da Rocha.

Turma supplementar: Luiz Elias Cachoeira, Manoel Augusto Garcia, Eugenio Lamarão, Agostinho da Silva Verdadeiro e João Antonio Itollo.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiros de identidade. Os candidatos da turma supplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica, se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato, durante essa prova de direccão.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de maio de 1913.— O inspector, *Amaro José Caetano*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Joaquim da Silva Mello, conductor do automovel n. 1.943.
Abel Gonçalves Lisboa, conductor do automovel n. 1.698.
Norberto Roque de Figueiredo, conductor do automovel n. 2.023.
João Augusto de Freitas, conductor do automovel n. 596.
Mario Nunes Pereira, conductor do automovel n. 1.713.
José Seraphim Tavares, conductor do automovel n. 1.031.
Eduardo Gomes Cardoso, conductor do automovel n. 1.718.
Joaquim Coelho de Souza, conductor do automovel n. 2.003.
Alvaro Bandeira da Silva, conductor do automovel n. 1.152.
Ernesto José Cardoso, conductor do automovel n. 1.118.
José Xavier de Lima, conductor do automovel n. 2.099.
José Augusto Cabral, conductor do automovel n. 1.041.
Antonio de Oliveira Pinto, conductor do automovel n. 873.
Theodoro Tinscenz, conductor do automovel n. 191.
Antonio Eugenio Ferreira, conductor do automovel n. 172.
Manoel Figueira da Silva, conductor do automovel n. 368.
Manoel Gomes Martins, conductor do automovel n. 2.
Oscar Antonio de Lima, conductor do automovel n. 1.057.
Mangel José Valente, conductor do automovel n. 1.895.
Custodio de Almeida Rabello, conductor do automovel n. 1.522.
Joaquim Ferreira da Costa Junior, conductor do automovel n. 43.
Luiz Ferreira, conductor do automovel n. 425.
Zeferino José da Costa, conductor do automovel n. 562.
José Elysio de Carvalho, conductor do automovel n. 1.190.
Antonio Aristides de Sant'Anna, conductor do automovel n. 1.848.
Domingos de Oliveira Morgallo, conductor do automovel n. 1.822.
José Simões Loureiro, conductor do automovel n. 1.004.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de maio de 1913.— O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da brigada propostas para o fornecimento de 25 muars para tracção.

Os muars deverão ser mansos e sãos, tendo qualquer pello, um metro e quarenta centimetros de altura, no minimo, e de quatro a sete annos de idade; devem ser entregues no quartel do regimento

de cavallaria desta brigada e só serão acceitos depois de ali permanecerem cinco dias, para se conhecer da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentação dos que forem rejeitados, bem como todas as de transporte e desembarque por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se-ha de uma só vez, não excedendo o prazo de 30 dias, após a approvação do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser feitas em três vias e entregues ao conselho administrativo em involucro fechado e lacrado, estando a primeira devidamente sellada, todas sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas, assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, sendo acompanhadas de documentos que provem haver depositado na contadoria da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a quantia de 500\$, em moeda corrente, na forma do art. 373 do regulamento em vigor, assim como estar o concorrente quite com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio.

Outras explicações de que precisarem os concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Quartel central, 20 de maio de 1913.— *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, situados na rua Coronel Borja Reis, satisfeito a exigencia desta repartição, requerendo penna de agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, de ora avante os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como se estivessem em gozo de agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

Rua Coronel Borja Reis n. 313, de Antonio Gomes Thomé.

Rua Coronel Borja Reis n. 115, de Antonio Miranda Fernandes.

Rua Coronel Borja Reis n. 154, de Frederico José Frutuoso.

Rua Coronel Borja Reis n. 164, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 176, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 113, de Leonel José Corrêa.

Rua Coronel Borja Reis n. 267, de Manoel Reis.

Rua Coronel Borja Reis n. 229, de José de Souza Muniz.

Rua Coronel Borja Reis n. 340, de Candido Ferreira.

Rua Coronel Borja Reis n. 198, de Nelson da Silva Campos.

Rua Coronel Borja Reis n. 196, de Carolina Campos Braga.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de maio de 1913.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x50 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 2 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construcção de 11 armazens externos de 20m x 50m, com dous pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, de que trata o edital de concurrencia de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.— *Luiz de Castro*, secretario.

Directoria Geral de Obras Publicas

ONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approvado pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accôrdo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extenção.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com arcias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.412:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approvedo.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approvedo, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, sera este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para loval-as a effecto;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito de reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effecto da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com o preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que pudel apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o mareographo do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de -6^m , será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possível.

Este massico será nivelado na cota $-1^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado da terra pelo seu talude proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-1^m,80$ até $+0^m,80$ será constituído de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+3^m,20$.

O concreto para estes blocos será doado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para $1^m,08$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $1^m,80$ á cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $3^m,50$ contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, *typo B*, para fundos de -6 a -9 será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota $-1^m,80$, com a largura de $13^m,50$ e altudes de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massico de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-1^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-1^m,80$. Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota $+0^m,20$ e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada a cota $+3^m,20$ serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construidas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de $1^m,0$, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de $12^m,20$ dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por $0,935$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centimetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construida com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por $1^m,07$ de areia e $0^m,900$ de pedra ou tambem á escolha do contractante e aceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria $0,33$ (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para $1^m,307$ de areia).

O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardosos suficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centimetros ($3^m,60$) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centimetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centimetros ($3^m,60$) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas arcias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construidos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construida por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construida uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de $12^m,2$) mas construida a secco dentro de enseccadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, *typo C*, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massico de concreto com $7^m,30$ de largura por $1^m,5$ de altura, lançado á cota $-7^m,50$ sendo sobre este construida a primeira secção da muralha com um resalto de $1^m,0$ para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e $1^m,07$ de areia e $0^m,90$ de pedra britada.

A base da muralha terá $5^m,30$, o topo $3^m,8$ e a altura será de $6^m,0$, de sorte a attingir a cota $0,00$ da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até $+3^m,60$, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos nunca inferior a $0^m,5$, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/40.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo desta arte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construida uma canalota ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Difere do tipo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C.

5º — Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construida: Da cota —4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construida uma muralha que atinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os tipos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construida uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a enseccadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6º. Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou da 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de acesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vai ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da Ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fncadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m3, 933 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m3, 30 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.

—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARE, DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

I—Quebra-mar:

1—Tipo A fundado á cota —6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	15.316

2—Tipo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.003
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	348
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Enseccadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam	45
Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um	1

II—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:

1, caixão tipo IV com um suplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	110
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000

V—Muralha de revestimento, de concreto armado na Ilha das Cobras, metro linear.....

VI—Muralha de caes na doca de Pesca, profundidade — 6^m:

7º Tipo C, metro linear.....

8º Tipo D, metro linear.....

VII — Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear.....

Pharolete, um.....

VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....

IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.

—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA
NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, convocada por edital de 28 de abril ultimo para ás 2 horas do dia 16 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflamáveis, na estação marítima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 24 de maio de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Pessoal do Almirantado Brasileiro

CHAMADA PARA EXAMES DE FILIIS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal, devem comparecer na 4ª secção no dia 27, ás 10 horas da manhã, para serem examinados, os candidatos abaixo, julgados aptos em inspecção de saúde:

Alcides dos Santos Fontoura.
Francisco Braz Augusto.
Elias Nazareth.
Manoel Ignacio Pereira de Castilho.
Manoel Corrêa Torres.
Manoel Gracia Fernandes.
João Vieira da Silva.
Oscar José Martins.
Leonel Zeferino de Souza.
Tancredo Pio de Mello.
Albano Francisco de Mattos.
Horacio da Cunha Valente.
José Aguilho.
Domingos Bernardes Martins.
Fernando da Silveira Pinto Junior.
Manoel Joaquim Madruga.
Cicero de Lima Pontes.
Belmiro Borges dos Santos.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.—O chefe de secção, *João Baptista Ballariny*, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 70

Recolocação da boia secca da Baixinha, no porto do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e rectificação das marcações

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi recolocada a boia secca pintada de vermelho da Baixinha, no porto do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, sendo as suas marcações em rumos verdadeiros os seguintes: 17° NW do pharol dos Reis Magos e 83° SE do centro dos coqueiros da Radinha.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de maio de 1913.—*Cactano Taylor da Fonseca Costa*, 1º tenente, pelo chefe de secção.

Commissão de compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços dos artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete á 1 hora da tarde do dia 28 do corrente.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração as que tiverem emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro em aviso n. 172, do julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Guarnição de peroba para sala de jantar de camara, uma.

Guarnição de canella ciré e para sala de jantar dos officiaes, uma.

Mobilia para sala de visitas da camara, uma.

Holzpfels Deck Paint especial para o convéz de ferro, kilo.

Tubos de borracha com duas forras de 20 m/m, 20 metros.

Talas para junta de correias Dick de cinco dobras, 24.

Fuzíveis de cartucho 230 ampères, 12.

Armarios-estantes para livros, tres.

Armarios-estantes para livros com balaustrada e prateleira de correção occulta, quatro.

Armario para archivo da sala de conselho, um.

Bureaux americano com rideau, tres.

Cadeiras de peroba de pallinha, costas altas, sete.

Centro de sala (conversadeira), um.

Estante-giratoria da canella, uma.

Gazolina, 1.800 litros.

Grupo de marroquim para commando, um.

Luvas para esgrima de sabre, 12.

Mesa de madeira para conselhos de guerra, uma.

Mesa com quatro gavetas, uma.

Papeleiras de canella, tres.

Papeleiras de canella com rideau e divisões internas e duas ordens de gavetas, tres.

Pedras marmores polidas de 2m,78x0m,30 brancas, tres.

Plastrons para esgrima, dous.

Salas de refeições, composta de buffet, étagé, trinchante, guarda-louça, mesa elastica e vinte e quatro cadeiras, duas.

Sabres de madeira para esgrima, 36.

Sabres de ferro, 12.

Telhas, systema francez, dous vidros, 100.

Relogio de parede de superior qualidade para sala do director da Escola Naval, um.

Cadeiras para sala de bilhar, seis.

Cadeiras para sala de refeições, 24.

Sala de jantar para officiaes com mesa de oito taboas, uma.

Sofá de pallinha para sala de bilhar, um.

Tapetes de côco de 2m x 0m,60, 12.

Tapetes de côco de 1m x 0m,40, 24.

Fogão de ferro batido economico com 11 furos, uma caldeira esmaltada, um forno e duas estufas de 1m,80x0m,93, com chaminé de 10 metros de chapa zincada, um.

Cama de ferro para enfermarias, com 1m,85 de comprimento, 0m,70 de largura, 1m,10 de altura na cabeceira e 0m,50 de altura nos pés, uma.

Manometro de 0m,175 de diametro Shaffer Branderberg para pressão de 0 a 33 kilos, dous.

Idem idem idem para pressão de Combined de 0 a 15 kilos, um.

Idem idem idem Combined, dous.

Tinta de cor de cimento Roma, 1.000 kilos.

Dobradiças de metal de 0m,04 de comprimento e 0m,15 de largura, 40.

Idem idem de metal de 0m,08 de comprimento e 0m,02 de largura, 50.

Idem idem de metal de 0m,10 de comprimento e 0m,03 de largura, 50.

Espremedor de legumes, dous.

Fechaduras de metal para secretarias, oito.

Interruptores de parede, rotativos para 220 volts, de porcellana.

Roldana de porcellana de 1 1/2", 5/8, com parafuso azulado.

Tomada de corrente de porcellana para 220 volts.

Chave interruptora com porta fuzíveis para quadro.

Bolhas fuzíveis para 20 ampères.

Fio flexivel n. 7.

Candelabro de metal amarello com tres braços, completos.

Refector «holophones» para plafonier.

Plafonier.

Socheta e buchas de porcellana.

Aranha de metal.

Medicamentos

Comprimidos de acido picrico, tubo.

Comprimidos de Iloggan, tubo.

Comprimidos de trinitina, tubo.

Comprimidos de nitrito de sodio, tubo.

Pastilhas de enxofre, kilo.

Cyanureto de prata pura, gramma.

Prata pura, gramma.

Foligem calcinada, gramma.

Sulfato de soda, gramma.
 Sel gris, gramma.
 Comprimidos de bromhydrato de quinine e pyramidon.
 Chlorato de potassio cristallizado (puro) cinco kilos.
 Sulphureto de antimonio cristallizado, cinco kilos.
 Papelão com 0,002 de espessura, 100 folhas.
 Botões pequenos de metal com ancora, um.
 Botões grandes de metal com ancora, um.
 Fivella de metal com ancora (branca), uma.
 Fivella de metal preta, uma.
 Cadarço preto de lã de 18^{mm}, uma.
 Caixa de ferramenta para torneiro, de madeira, uma.
 Pentes para rosca Whitworth de 10 a 40 fios por pollegada, comprehendendo o de 11,5 fios por pollegada, um jogo.
 Palmeta Chesterman n. 829, uma.
 Chaleiras de cobre para cinco litros, duas.
 Cadeados Yale, tamanho médio, seis.
 Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 24 de maio de 1913. — J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente commissario, secretario

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete á 1 hora da tarde do dia 27 do corrente.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172 de 12 de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Apparelho para cortar tubo indicador de nivel, um.
 Carvão graphitoile em chapa de 19 m/m, 05 de espessura, 152 m/m, 4 de largura e 330 m/m, 2 de comprimento para motor electrico, um.

Tampas para caixas de fusíveis c/ amostras, um.
 Vidros para lanternas de bitacula «Thompson» c/ amostra, um.

Machadinhos c/ amostra, um.
 Bateria de quatro acumuladores electricos de 2,2 volts com capacidade para 60 ampères accendicionados em caixas de madeira transportaveis, um.

Fio magnetico n. 9 B.S. 29/10 c/ isolamento de algodão c/ amostra, kilo.

Balança Howe para 500 kilos, uma.
 Cabo conductor duplo c/ amostra, metro.
 Brasso-bita para polir metaes, lata.
 Colla de peixe, kilo.

Oleo Reid oil, litro.
 Verniz «Best-Jack», kilo.
 Velas «Reoliana» magneto, uma.

Bites de aço de 0,0047, um.
 Bites de aço de 0,006, um.
 Corda de couro de 0,007 para torno, metro.
 Oleo transformador, litro.

Porcas de latão de 0, 0047, de diametro interno rosca «Withert» faceada, uma.

Cabo electrico duplo flexivel de 2x30 m/m² de secção, typo J. R. P. 2x30 v. com armadura de aço, metro.

Cabo electrico duplo flexivel de (132) cento e trinta e dois fios de 58/100 m/m sobre trança impregnada á prova de tempo, metro.

Cabo electrico de tres fios de 12/10 m/m isolado com borracha e tela alcatroada sob chumbo para 220 volts, metro.

Cabo electrico de 3x25 de secção com isolamento superior a 800 megeohms para corrente alternativa de 220 volts sob chumbo e armadura de aço para uso subterraneo, metro.

Cabo electrico flexivel de 35 fios (trinta e cinco) de 28/100 m/m isolado com borracha sob trança, metro.

Tomada de corrente impolar de ferro ou latão para 10 ampères, metro.

Taboas de vinhatico com 4,50x0,55x0,050, uma.

Chloral hydrato, kilo.
 Cassarola de aluminio para dous litros, uma.
 Cassarola de aluminio para tres litros, uma.
 Cassarola de aluminio para um litro, uma.
 Chaleira de alluminio para um litro, uma.
 Chaleira de alluminio para dous litros, uma.
 Chaleira de alluminio para tres litros, uma.

Gomma arabica em grão, kilo.
 Iodureto de ammoniac, kilo.

Cassarola de ferro esmaltada para um litro (com declaração do peso), uma.

Cassarola de ferro esmaltada para dous litros (com declaração do peso), uma.

Cassarola de ferro esmaltada para tres litros (com declaração do peso), uma.

Chloroformio Damouthier, kilo.

Extracto molle de sensitivo, kilo.

Extracto fluido de rosas rubras, kilo.

Rolhas de cortica para litro, milheiro.

Copinhos para doses, duzia.

Barbante, kilo.

Caixa de folha pintada, c/40 x 30 x 30 c/m, uma.

Verniz isolante preto, marca «Dinamico», kilo.

Arame de cobre puro, de 0,007 de diametro, metro.

J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente, secretario.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director e presidente da comissão examinadora do concurso para internos de medicina deste estabelecimento, são convidados a comparecer hoje, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, no mesmo hospital, os candidatos inscriptos a fim de serem submettidos a inspecção medica, a saber :

José Thomaz d'Avila Nabuco.

Jorge Matheus de Lima.

Benevenuto de Azevedo Fagundes.

Mario Pochat.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 27 de maio de 1913.
 — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º E' condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasis unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Fimdo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concurrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA AULA DE DESENHO A MÃO LIVRE E GEOMETRICO, DE AQUARELLA E TOPOGRAPHICO

De ordem do Sr. director faço publico, pelo presente, que se realiza, amanhã, no edificio da escola, ás 10 1/2 horas da manhã, a primeira prova pratica do concurso para provimento do cargo de professor da aula de desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Essa prova versará sobre desenho a mão livre e geometrico, acompanhada de uma exposição escripta e devem a ella se submeter os candidatos inscriptos Srs. Dr. Henrique Benoit Azinières, 1º tenente Joaquim de Maya Monteiro, Dr. Raul Eloy dos Santos, Dr. Guilherme Gonçalves dos Santos, Manoel Henrique de Lima e Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 26 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario.

Estação de Pesca do Districto Federal

Communico aos interessados que, de accordo com o regulamento da Pesca, achá-se aberta, diariamente, de 1 hora ás 3 da tarde até 15 de junho, na sede desta Estação, á rua General Gurjão n. 151 (Ponta do Cajú), a matricula para o 1º anno do Curso Preparatorio de Pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7º do regulamento, é necessario:

a) Requerimento dirigido ao chefe da Estação, acompanhado de um attestado de autoridade policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do lugar, sobre a moralidade do candidato;

b) Saber ler, escrever e contar;

c) Ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 27 de maio de 1913. — O chefe da Estação, *Francisco Vianna*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913. — *A. Simonsen*, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscrição encerrar-se no dia 5 do julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria escriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 1º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agi-pensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subteranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e eodesia (4º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscrição devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que annexo com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 29

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço saber aos que o presente virem e possa interessar que até o dia trinta e um (31) do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscrição dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1913. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Aprendizado Agrícola de Barbacena

EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Sr. ministro faço sciente aos senhores interessados que, a partir desta data, estarão abertas na secretaria deste aprendizado, até o dia 15 de junho do corrente anno, as matriculas para os cursos regular, primario elemental e nocturno desta estabelecimento.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos em que sollicitarem matricula qual o curso em que desejam matricular-se.

CURSO REGULAR

Os candidatos á matricula neste curso deverão submeter-se a exame de admissão neste estabelecimento na segunda quinzena do mez de junho, exame esse que versará sobre as seguintes materias do curso primario (superior):

- a) portuguez;
- b) arithmetica e geometria elementares;
- c) noções de geographia e historia do Brazil;
- d) instrução moral e civica;
- e) noções de desenho linear e geometrico;
- f) noções de physica e chimica e historia natural.

Deverão ainda os candidatos instruir os seus requerimentos com documentos que provem ter 14 annos de idade no minimo e 18 no maximo, boa conducta, constituição physica que o torne apto para o serviço do campo, ser vaccinado ou revaccinado, não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

CURSO PRIMARIO

(Elementar)

Para admissão neste curso deverão os candidatos instruir as suas petições com documentos que provem: ter 11 annos de idade no minimo e 16 no maximo, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado ou revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto-contagiosas.

CURSO NOCTURNO

Este curso é destinado ao ensino primario de que necessitarem não só os trabalhadores ruraes deste aprendizado como também os trabalhadores ruraes da zona.

Para ser admittido nesse curso deve o candidato apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, attestado de que é trabalhador rural, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado e revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

Observação

a) Terão preferencia para matricula nos cursos regular e primario os filhos de agriculres, profissionaes de industria rural e de trabalhadores agricolas.

b) Os requisitos exigidos no presente edital para matricula em quaesquer dos cursos do aprendizado devem ser provados com certidão de idade ou documento que produza fé em juizo e a substitua, attestado do delegado onde os candidatos tenham residido nos dous ultimos mezes, attestado medico e attestado (para o curso de adultos) que prove serem trabalhadores ruraes, passado por agricultor, ou criador ou ainda de pessoa idonea.

c) A matricula em qualquer curso é gratuita, e os alumnos do curso regular são semi-internos.

Directoria do Aprendizado Agrícola de Barbacena, 12 de maio de 1913. — O director, *Diaulas de Abreu*.

Escola Agrícola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PREPARADOR-REPETIDOR DA SEGUNDA CADEIRA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de hoje até 31 de maio corrente, estará aberta na secretaria da escola, em São Paulo das Lages, a inscrição para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da segunda cadeira: physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

- 1º, execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira;
- 2º, exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados;
- 3º, exposição de lacticia ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mezs depois de encerrada a inscripção, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscripção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;

Documento de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Polha corrida tirada no logar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

Na falta de titulos scientificos em original poderá ser apresentada publica-forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscripção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A secretaria da escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor do ensino agronomico e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diário Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 1 de maio de 1913.—O director, *Henrique Devoto*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.662—Memorial descriptivo da invenção de «Um processo e aparelho para acabamento de beiras de peças de couro», para que pretende privilegio a *United Shoe Machinery Company of South America, estabelecida em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Edward Silbey Halsey, George Gilford Perkins e Herbert Elliot Enslin, domiciliados os dous primeiros em Lyn, condado de Essex, e o ultimo em Malden, condado de Middlesex, Massachusetts, Estados Unidos da America*

Refere-se esta invenção a um processo para acabamento de beiras de peças de couro, como, por exemplo, as que se empregam no fabrico do côrtes de calçado, luvas, carteiras, etc., e a um aparelho pelo qual pôde o processo ser executado.

Até hoje tem sido costume acabar as beiras das ditas peças aparando obliquamente a margem ao longo da beira a acabar, applicar colla á margem aparada e finalmente dobrar a parte delgada da margem aparada sobre a parte mais grossa.

Este processo tem a desvantagem de serem necessarias tres operações e tambem dar logar a desperdicio de uma parte de couro na dobragem. O objecto da presente invenção é o acabamento das beiras das peças de couro em uma unica operação (e não em tres operações como até hoje se tem feito), e ao mesmo tempo poupar a maior parte do couro que se tem até agora desperdiçado na dobragem.

Segundo a presente invenção submette-se a parte marginal da peça de couro a encrespagem, por exemplo, expondo-a ao calor, para que a parte marginal se enrola sobre o lado contrahido. Si se desejar, pôde-se moldar em seguida a margem encrespada do couro, para que a beira acabada fique com melhor apparencia.

Nos desenhos está exemplificada uma forma preferida de construção de um aparelho para applicar o novo methodo, mas deve-se entender que o processo pôde ser levado a effeito por meio de qualquer aparelho adequado, sem desvio dos fins da invenção. A fig. 1 é uma perspectiva do aparelho. As figs. 2 e 3 são, respectivamente, uma secção transversal amplificada e uma perspectiva amplificada de uma peça de couro, acabada segundo a invenção. A fig. 4 é uma elevação de uma parte do aparelho. A fig. 5 é uma elevação do instrumento de encrespar ou esquentar, aquecido electricamente, representado nas figs. 1 e 4. A fig. 6 é uma secção transversal do instrumento pelo linha 6-6 da fig. 5. A fig. 7 é uma elevação de um ferro aquecido a gaz que pôde ser empregado em vez do instrumento aquecido electricamente. A fig. 8 é uma secção amplificada pela linha 8-8 da fig. 4, mas com uma peça de couro em posição. Esta figura representa especialmente a posição da guia da beira em relação ao instrumento de encrespar.

Tem sido costume acabar as beiras de peças de couro, aparando obliquamente, applicando colla e dobrando a margem de modo a produzir beiras lisas e arredondadas, quando estas tem de ficar á vista no artigo acabado, como um sapato ou uma luva

segundo a presente invenção prescinde-se de todas estas operações, sendo o acabamento effectuado por encrespagem da margem em um dos lados da beira. Esta encrespagem pôde ser produzida pela applicação de um instrumento quente, por um jacto de gaz quente, pela applicação de um acido ou de outro agente que produza contração, ou por qualquer outro tratamento adequado, e em relação ao processo é indifferente o emprego de qualquer apparelho adequado.

Nas figs. 2 e 3 está representada uma peça de couro com uma beira acabada por tratamento com um instrumento quente. Quando se empregar o calor para applicar o processo, servirá qualquer temperatura que for sufficientemente alta para queimar e encrespar a margem de um lado da peça de couro, ficando esta depois fria, rija e encrespada permanentemente. A beira da peça de couro nas figs. 2 e 3 foi acabada, applicando-se á margem um instrumento quente pelo lado do carnaiz, pelo que a margem se enrola do modo que a beira acabada apresenta á vista o lado do grão do couro.

O processo pôde realizar-se pela applicação dos meios de encrespar todas as partes da margem do couro simultaneamente, na beira a acabar, ou pela applicação progressiva dos ditos meios, movendo o instrumento, ou movendo o couro, ou movendo um e outro; o essencial consiste simplesmente em encrespar a margem por um lado pelo modo indicado, para que a beira do couro se enrola sobre o lado encrespado.

Submettido a calor intenso, torna-se o couro mais ou menos plastico e, como tanto o encrespamento e o enrolamento podem ser obtido simplesmente por aquecimento forte da parte marginal de um lado do couro, pôde-se obter resultado mais satisfactorio applicando pressão ao couro plastico para moldal-o. Pôde-se, portanto, executar o processo applicando primeiramente calor á margem da peça de couro para encrespar esta margem e tornal-a plastica, e em seguida moldar a margem encrespada.

Os meios para encrespar, tomados como exemplo, consistem em um instrumento de encrespar ou queimar 1, na forma de um fio dobrado de platina relativamente grosso, cujos extremos são soldados em fendas nos extremos inferiores de duas hastes conductoras 3 e 5, isoladas uma da outra e seguras firmemente em uma luva 7 de material isolante.

As hastes conductoras terminam nos seus extremos superiores por partes chatas, curvadas para o exterior, com parafusos em que estão montadas porcas 9 para fixação dos fios conductores 11.

O instrumento faz, portanto, parte de um circuito elastico e pôde ser aquecido pela corrente electrica.

A luva está fixada por parafusos em um supporte bipartido 7, como se vê nas figs. 1 e 4, de modo a poder ser ajustada tanto vertical como horizontalmente.

Como já se disse o modo pelo qual se manipula o instrumento e o couro é indifferente pelo que respeita ao processo; todavia, no apparelho representado o instrumento fica estacionario na posição ajustada e o couro é alimentado por baixo delle.

Para este effeito o supporte 13 tem um rabo 15, fixado entre chapas 17 e 19 por parafusos 21.

Para guiar o couro durante que se move por baixo do instrumento 1 e para levantar ou dirigir a sua margem para posição de ser operada pelo dito instrumento, ha uma guia 20 com um rabo elastico fixado na chapa 19, por parafusos 23 (fig. 1).

Esta guia é formada na parte inferior com um beico saliente que se applica por baixo do couro e impelle a beira do couro para cima, para o instrumento de encrespar.

Quando a margem do couro é puxada por baixo do dito instrumento a guia da beira além da sua função de guiar tambem opera para levantar para cima a margem do couro, como se vê na fig. 8.

Para alimentar o couro para o instrumento de encrespar e puxal-o por baixo do mesmo, ha uma mesa 25 montada na base da machina, o que tem uma abertura que recebe um supporte 26 em que está montada uma mesa giratoria 27, que serve de supporte e de membro alimentador. Coopera com esta mesa giratoria um rolo alimentador 29 fixado no extremo de um eixo 31 que leva no outro extremo uma polia 33. Este rolo alimentador tem forma tronco-conica, com o extremo maior dirigido para a beira da mesa giratoria 27, de modo que a beira do extremo externo se applique com mais força ao couro, actuando sobre este em um unico ponto, e permittindo por este modo que o couro seja virado e guiado pelo operador como for conveniente.

Debaixo do instrumento quente o couro torna-se mais ou menos plastico, e com quanto o enrolamento pôde ser effectuado simplesmente pela queima da margem do avesso do couro, pôde-se obter um acabamento mais uniforme e satisfactorio pelo emprego da moldagem mecanica do couro enquanto estiver plastico. Para este effeito ha uma guia formadora 35, que na machina representada é parte integrante da mesa giratoria 27, e lhe fica saliente, e esta guia tem uma face curva para receber a beira do couro.

O rolo de alimentação tem neste caso tambem outra função, pois que pela sua forma actua não só para alimentar o couro como

para comprimir-o contra a face curva da guia formadora. E' também evidente que esta guia tem ainda outra função, a de guiar o couro depois que este deixa o instrumento de encrespar. Note-se também que o rolo alimentador 29 gira em um plano em angulo agudo com uma linha do instrumento de encrespar no ponto activo do rolo, de modo que a beira do couro é comprimida para cima para a guia da beira 20 e para a guia formadora 35.

E' muito conveniente que o calor não possa attingir o corpo do couro e se applique exclusivamente á margem deste, e para este effeito ha uma guarda 37 com um extremo em forma de forqueta, que abraça o instrumento de encrespar. O rabo desta guarda está pivotado em 39 em um membro de um supporte bipartido 13, e é normalmente forçado para baixo por uma mola 41; por meio do abaixamento de um cabo 43 pôde-se levantar a forqueta da guarda para permittir a inserção da peça de couro por baixo da mesma antes do couro ser movido para além do instrumento de encrespar.

Comquanto o instrumento de encrespar 1 e guia de beira 20 possam, si se desejar, ser ajustados verticalmente, para operar com peças de couro de espessuras diferentes, é mais conveniente ajustar a mesa giratoria. O eixo 45 desta mesa é movel verticalmente na sua cadêira, e descansa sobre o extremo superior conico de uma cabeça grande 49 de um parafuso 47, aparafusado na base da machina; a cabeça 49 é facilmente accessivel, de modo que, fazendo-a girar, pôde-se levantar ou abaixar o eixo 45 e com este a mesa 27. A face inferior da guia da beira 20 é sempre mantida em contacto com a mesa giratoria pelo seu rabo elastico.

No extremo inferior do eixo 45 está fixada uma polia 51, e uma correia sem fim 53 passa em volta desta polia, de duas polias loucas, uma das quaes está indicada em 55, e em volta da polia 33. A polia 33 tem na face posterior, como vista na fig. 1, uma superficie de fricção com a qual coopera um rodete de fricção 57, fixado em uma luva 59, corrediça no eixo motor 61, de modo a variar a velocidade de rotação da polia 33, e, portanto, a velocidade a que é alimentado o couro. A luva 59 está chavetada no eixo motor 61, que leva a polia motriz 62. Uma forqueta 63 tem pinos em conexão com um collar com garganta, na luva 59, para movel-a, e esta forqueta está fixada em um eixo oscillante 65 ligado por um braço 67 e por um fuzil 69 a um pedal 71; abaixando a ponta do pedal diminue-se a velocidade de alimentação do couro, e abaixando a parte posterior do pedal augmenta-se a dita velocidade.

Para regular a corrente electrica e por este meio a temperatura do instrumento de encrespar, a corrente passa por uma caixa de resistencias 73, em que está pivotada uma alavanca 75, sendo a construção tal que, quando se abaixa o extremo da dita alavanca, a resistencia augmenta. Não se descreve a construção especial da caixa de resistencias, pois que pôde ser de qualquer typo adequado. O extremo da alavanca 75 está ligado ao braço 67 por um fuzil 77 e pinos 79 e 81. E' evidente, portanto, que, quando se opera o pedal para diminuir a velocidade da alimentação do couro, ficará a corrente mais fraca, e descerá a temperatura do instrumento de encrespar, e que, operando o pedal para augmentar a dita velocidade, subirá a temperatura. Esta caracteristica do apparelho é muito importante, pois que cursos diferentes demandam tratamento differente, e quando se encontram margens curvas (por exemplo nas entradas de gaspeas), diminue-se a velocidade da alimentação pelo que a temperatura do instrumento descerá automaticamente.

Na fig. 7 está representada uma das modificações possíveis do apparelho; o instrumento 85 está adaptado a ser aquecido por gaz conduzido por um tudo 87. O instrumento pôde comprehender uma ponta de platina ôca como a que geralmente se usa em pyrogravura, com a abertura usual 89, e tendo no interior a parede transversal usual de tela de platina. Si se empregar este instrumento, será mantido pelo supporte bipartido 13, pelo mesmo modo que o instrumento aquecido electricamente.

Na maior parte dos casos, o lado graneado do couro fica para baixo, e é curvado para cima pelo encrespamento effectuado no lado do carnaz, mas a invenção não se limita a este caso, pois que ha couros que são operados por modo inverso.

Segundo o processo, o apparelho opera pelo modo seguinte:

Levanta-se a guarda 37 e empurra-se a peça de couro por baixo da mesma e do instrumento de encrespar até que a sua beira toque na guia da beira 20. Move-se em seguida a peça para a frente até ser tomada pelo rolo alimentador 29, tendo o pedal sido operado para se obter a velocidade desejada da alimentação e á temperatura convenientes do instrumento.

A' medida que o couro é alimentado para a frente, a sua beira é levantada pelo beijo da guia 20 e dirigida para cima para contacto com o instrumento de encrespar, pelo que a margem do lado superior fica encrespada pelo calor a que é submettida.

Este calor torna plastico o couro temporariamente e á medida que a beira é comprimida contra a guia formadora 35, vae sendo moldada, ficando com melhor apparencia. A margem do lado inferior curva-se para cima até ficar á flor do lado superior e ficar um pouco saliente nestes lados (figs. 2 e 3).

Normalmente o rolo alimentador actua para dobrar o couro sobre a guia formadora 35 e esta acção é conveniente quando estiver

sendo operada uma curva concava, como a da entrada de uma gaspea.

Quando se encontra uma margem direita ou com curva convexa, o operador guia a peça de couro na direcção conveniente, o que, como se explicou, é permittido pela forma do rolo alimentador.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de acabamento da beira de uma peça de couro, que consiste em encrespar um dos lados da margem, pelo que o outro lado da margem se enrola para o lado encrespado;

2º, um processo, segundo a reivindicacão 1, em que a margem é encrespada por applicação do calor;

3º, um processo, segundo a reivindicacão 1, em que a margem encrespada do couro pôla ser moldada enquanto estiver plastica;

4º, um processo, segundo a reivindicacão 2, em que o encrespamento é effectuado por quimica de um lado da margem de uma peça de couro;

5º, um processo, segundo as reivindicacões 1 e 2, em que a margem do couro é dobrada um pouco, na direcção em que tem de se enrolar no ponto em que está sendo feita a encrespagem;

6º, um apparelho para levar a effeito o processo da reivindicacão 1, que comprehende um agente encrespador e meios para applicar o dito agente a um dos lados de uma margem de uma peça de couro;

7º, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores e meios para guiar a dita margem para posição de ser operada pelos meios encrespadores;

8º, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores e uma guia da beira disposta na proximidade dos ditos meios, adaptada a guiar a margem do couro para posição de ser operada pelos meios encrespadores;

9º, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios para encrespar a margem de uma peça de couro e meios para proteger o corpo da peça contra a acção dos meios encrespadores;

10, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento encrespador aquecido, para actuar na margem de uma peça de couro, e uma guarda disposta para proteger o corpo da peça, restringir o calor á dita margem;

11, um apparelho para acabar a beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento encrespador aquecido para actuar na margem de uma peça de couro, e uma guarda montada na proximidade do dito instrumento, e adaptada a proteger o corpo da peça, e restringir o calor á margem;

12, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores, um supporte para uma peça de couro e uma guia da beira disposta na proximidade dos ditos meios encrespadores e meios para que a margem do couro seja percorrida pelos meios encrespadores;

13, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios esquentadores aquecidos fortemente, uma guia da beira situada na proximidade dos ditos meios, e meios para alimentar uma peça de couro para além dos ditos meios com a sua beira em contacto com a dita guia;

14, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores aquecidos fortemente, uma guia da beira situada na proximidade dos ditos meios e um membro rotativo para alimentar a peça de couro para além dos ditos meios com a sua beira em contacto com a dita guia;

15, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios aquecidos fortemente arrançados para contacto com a margem de uma peça de couro e meios alimentadores e formadores que actuam para fazer avançar a peça e moldar a margem encrespada;

16, um apparelho para acabamento de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores aquecidos fortemente, uma mesa giratoria para supportar e alimentar uma peça de couro e uma guia formadora situada acima da mesa giratoria;

17, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores aquecidos fortemente, um supporte para uma peça de couro, uma guia formadora com uma face concava e meios para alimentar o couro para além dos meios encrespadores e para comprimir a beira contra a dita face concava;

18, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespados aquecidos fortemente, uma mesa giratoria para supportar e alimentar uma peça de couro, uma guia formadora situada acima da dita mesa, o um rolo alimentador adaptado a comprimir o couro contra a mesa giratoria junto á dita guia, e comprimir a beira do couro contra a dita guia;

19, um apparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores aquecidos fortemente, uma mesa giratoria para supportar e alimentar uma peça de couro, e meios para ajustar a mesa giratoria para que esta fique mais proxima ou mais afastada dos meios encrespadores;

20, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento encrespador aquecido fortemente, e com uma superfície alongada disposta em contacto com uma peça de couro e meios para puxar a dita peça para além do dito instrumento com a largura da dita peça em contacto com a dita superfície alongada;

21, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento encrespador aquecido fortemente, adaptado a operar sobre a beira de uma peça de couro e em frente do dito instrumento meios enroladores, formadores e esfriadores arranjados para seguir na pista do dito instrumento e adaptados para alimentar para a frente a dita peça, e a comprimil-a para dentro e moldar a sua beira;

22, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento encrespador sob a forma de um conductor electrico, meios para passar uma corrente de aquecimento pelo dito conductor, e meios para que a margem da dita peça seja percorrida pelo dito conductor;

23, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um suporte da obra, um instrumento encrespador mantido a distancia acima do dito suporte da obra, proximo a margem da espessura do couro a tratar, uma guia formadora situada acima do suporte da obra e junto ao instrumento encrespador, e um rolo alimentador rotativo acima do suporte da obra, e na proximidade da dita guia formadora, arranjado para girar em um plano em angulo agudo com uma linha do instrumento encrespador para o ponto activo do dito rolo;

24, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende meios encrespadores, meios para que os ditos meios encrespadores actuem na margem de uma peça de couro, meios para variar a duração da acção dos meios encrespadores sobre uma parte dada do couro, e meios para variar simultaneamente a intensidade da acção dos meios encrespadores;

25, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento aquecido, meios para que este instrumento percorra a margem de uma peça de couro para encrespal-a, meios para variar a velocidade do percurso, os quaes tambem operam meios para variar correspondentemente a acção encrespadora do instrumento;

26, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento encrespador aquecido, meios para alimentar o couro para além do dito instrumento, com a sua margem em contacto com este, meios para variar a velocidade de alimentação e operados com estes meios, meios para variar correspondentemente a temperatura do instrumento;

27, um aparelho para acabamento de uma peça de couro, que comprehende um instrumento esquentador, sob a forma de um conductor electrico, meios para passar uma corrente electrica pelo dito instrumento, meios para alimentar o couro para além do dito instrumento com a sua margem em contacto com este, meios para variar a velocidade da alimentação que operam meios para regular correspondentemente a corrente electrica;

28, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, que comprehende um instrumento encrespador, uma guia formadora, um rolo compressor que coopera com a dita guia e uma guia de alimentação fixada junto aos ditos meios encrespadores;

29, um aparelho para acabamento da beira de uma peça de couro, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — Por procuração, Leclerc & C.^o

N. 7.665 — Memorial descriptivo de uma barraca, cuja cobertura serve tambem de capa e destinada ao abrigo, principalmente, de soldados do exercito e denominada Barracapa, de invenção de Antonio Corindiba de Carvalho, domiciliado á rua Sergipe n. 87, brasileiro e funcionario publico

A invenção acima consiste em dous esteios metallicos (n. 1), formados por tres tubos (ns. 2, 3 e 4), sendo o de n. 4 introduzido no de n. 3 e este no de n. 2; tem este tubo n. 2, na extremidade inferior, uma rosca para receber as pontas de fixação (n. 5), com um cabeco disposto em rosca de ambos os lados (n. 6) para ser adaptado ao tubo n. 2, que o fixa no sólo; virando-se o outro lado da rosca do cabeco, serve, atarrachado ao mesmo tubo (n. 2), para esconder ou guardar as ditas pontas de fixação no interior do mesmo (n. 2); nas pontas de fixação estão abertos dous sulcos (n. 7), que servem para guardar os estyletes (n. 8), que são firmados na base inferior das pontas de fixação, por um signal de punção (n. 9) e no lado superior por um pequeno corte (n. 10), que por ser muito justo segurar as cabeças dos estyletes, cujos estyletes tem por fim esticar a barraca (n. 8 A); pouco abaixo da cabeça dos estyletes, nas pontas de fixação, ha um entalho (n. 26), para poderem ser retirados os estyletes; nas extremidades dos tubos (n. 4), que são rematadas por um torneado em forma de botão de peito (n. 11), tendo a função dupla de, atarraxado, servir para prender os estyletes (n. 12) e segurar o colchete fêmea (n. 13) da gola da capa, esticando-a e firman-

do-a quando no corpo do soldado; á extremidade do tubo (n. 3), ha uma saliencia (n. 14), que se encontra com outra (n. 15) em sentido contrario, feita no tubo (n. 2), havendo os mesmos dispositivos para os de ns. 3 e 4; nas saliencias (n. 15) dos tubos ns. 3 e 4 ha um pequeno corte e uma orelha (n. 17), sendo aberta nesta uma rosca (n. 18), destinada a receber um parafuso (n. 19) para fazer pressão sobre os mesmos tubos (ns. 3 e 4), que, espichados pelo systema de telescopio, se sustentam nesta posição. Uma vez esticados e firmados ao solo pelos meios já descriptos prendem-se as duas capas (n. 20), que são feitas de panno impermeavel, com fôrro de lã, postigo (n. 21), preso por botões de pressão, podendo ser retirados para servir de cobertura aos soldados; está preso á capa, por meio de costura e botões, um triangulo (n. 22) da mesma fazenda da capa que, desligado, em parte, serve para fechar, por meio de colchetes, os oitões da barraca; as golas das capas são formadas por meio de um fio de borracha ou fio de corda (n. 23) que, elasticados ou esticados, fazem a cumieira da barraca; do lado interno das capas ha uma «sobra» de fazenda (n. 24), que, uma dellas virada sobre a outra (capa) faz o fecho e abriga a parte aberta da cumieira; ás capas são adaptadas os competentes capuzes (n. 25).

Quando as barracas forem de grande dimensões, não servirão de capas e os fios de borracha serão substituidos por cordas. Póde-se tambem armar a barraca com um só esteio e uma só capa.

São pontos característicos da invenção;

1^o uma barraca cuja coberta serve tambem de capa, e destinada ao abrigo, principalmente, de soldados do exercito;

2^o, uma barraca constituida de dous esteios metallicos formados cada um por tres tubos metallicos, que se introduzem uns nos outros para serem distendidos, quando necessario no formar ou armar a barraca;

3^o, faz ainda, parte integrante da barraca, uma ponta de fixação;

4^o, forma tambem ponto característico da barraca uma saliencia ou luva com orelha e parafuso para fazer pressão sobre os tubos metallicos acima referidos;

5^o, fazem ainda parte integrante da barraca quatro estyletes para esticar a barraca;

6^o, uma barraca formada por duas capas com golas feitas por fios de borracha, que servem (esticados) para fazer a cumieira da barraca, e quando contrahidos para fazer as golas das capas, podendo estes fios ser substituidos por fios de corda, ficando desta forma com as mesmas utilizações acima;

7^o, dous forros ligados ás capas por meio de botões de pressão que, retirados, servem de cobertura;

8^o, dous triangulos da mesma fazenda das capas, que, desligados, como já dissemos, servem para fechar os oitões das barracas.

Capital Federal, 28 de abril de 1913. — Antonio Corindiba de Carvalho.

N. 7.666 — Memorial descriptivo de um preparado hygienico para toilette denominado «Rangelina», destinado a supprimir o máo cheiro occasionado pelo suor, eliminando-o completamente do corpo. Invenção de D. Maria Antonietta Maranhão, domiciliada na cidade de S. Paulo

A presente invenção consiste na combinação de diversos ingredientes, uns do reino mineral, outros do vegetal, que, dosados em quantidades exatas, produzem um preparado hygienico para toilette que supprime por completo o máo cheiro proveniente dos suores nas diversas partes do corpo, principalmente, nas axillas, onde elle é mais commum. Esse preparado é obtido pela formula seguinte:

1 garrafa de aguardente forte;

250 grammas de alvaide de zinco;

50 « de quina;

30 » de seiva de bananeira;

25 » de essencia de sandalo.

Para combinação dessas diversas substancias, procede-se do seguinte modo:

Em uma garrafa contendo aguardente forte, põem-se 50 grammas de quina em pó, arrolha-se hermeticamente a garrafa e deixa-se em effusão durante um mez; decorrido esse tempo, misturam-se conjunctamente 250 grammas de alvaide de zinco, 30 grammas de caldo de bananeira e 25 grammas de essencia de sandalo. Feita essa mistura, obtém-se immediatamente o preparado, cuja virtude hygienica e odoriferante não tem rival em preparados congneres nacionaes e estrangeiros.

As vantagens do invento são tão obvias, que se torna desnecessario insistir sobre ellas e eucarecel-as. São de tal natureza e utilidade as suas vantagens, que conhecido o invento não deixará de figurar nos *boudoirs* das pessoas de bom trato.

Para melhor esclarecer a invenção, a inventora apresenta uma amostra em duplicata e reivindica como pontos e caracteres da mesma invenção.

Reivindicações:

O preparado denominado «Rangelina» em cuja manipulação entram em dosagens apropriadas: aguardente forte, alvaide de zinco,

quina, seiva de bananeira e essencia de sandalo, destinado aos fins acima declarados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913. — Por procuração, Moura & Wilson.

N. — 7.667 Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «um novo producto denominado XIF», obtido das palmeiras conhecidas pela designação vulgar de Tecuma, producto destinado a limpeza de metaes, vidro, marmore, etc. Invenção de João Baptista Serran, brasileiro, industrial, residente nesta Capital.

O objecto do presente pedido de privilegio é um novo producto obtido da haste, folhas, flores e fibras de umas palmeiras conhecidas pelo nome vulgar de Tecuma, que se encontram, de preferencia, nos logares alagadiços e pantanosos de diversos Estados do Brazil.

O producto obtido dessas palmeiras e que denominei XIF, é destinado a limpar metaes, vidro, marmore, roupa, etc. Elle poderá apresentar-se sob a forma de pasta, pó, liquido, massa ou sabão.

Para a preparação do XIF, a planta é triturada, moída ou posta de infusão, afinal soffre os processos usuas para a completa separação das partes inúteis do vegetal. O producto que, como acima dissemos, tem a propriedade de limpar os metaes, vidros, marmores, etc., dá aos objectos um brilho natural que se conserva por muitos dias, não mancha e nem se aggrega ás cavidades, apresentando, portanto, muitas vantagens em relação aos seus similares.

Reivindicação:

Um novo producto denominado XIF, obtido da haste, folhas, flores e fibras das palmeiras conhecidas com o nome vulgar de Tecuma, producto, que se obtém por trituração, moagem ou infusão das ditas partes da planta, que se apresenta sob a forma de pasta, pó, liquido, massa, ou sabão e que é destinado a limpar metaes, vidro, marmore, roupa, etc.; limpando os objectos sem deixar manchas e sem obstruir as cavidades, dando aos mesmos objectos um brilho natural e duradouro.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.668 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «um processo de preparação de uma bebida refrigerante, denominada "Mattilz" obtida com o extracto secco da herva matte", invenção do major Domingos Virgilio do Nascimento, Henrique Henke Junior, 2º tenente Joaquim Francisco Berlim e Paulo Hauer, domiciliados em Curitiba, Estado do Paraná

Refere-se o presente pedido de privilegio de invenção a um processo de fabricação de uma bebida refrigerante denominada Mattilz obtida com o extracto secco da herva matte.

E' sabido que a herva matte, pelo seu agradável sabor, generalizado uso e maravilhosas qualidades therapeuticas, tem sido objecto de estudos referentes á sua melhor manipulação, conservação e facilidade de emprego, e nós mesmos obtivemos do Governo Brasileiro um privilegio de invenção cuja carta patente traz o numero 6.036 e que tem por objecto a fabricação de tablettes de extracto de matte. A invenção de um processo de fabricação de uma bebida refrigerante com todos os principios da herva matte vem, pois, simplificar e melhorar seu emprego, e foi esse o nosso desideratum com a preparação da Mattilz.

O seu processo de fabricação é o seguinte:

A herva matte depois de reduzida a razuras soffre acção da agua em ebulição, ficando de infusão durante seis horas, após isso o producto é coado e filtrado, sendo o liquido obtido, que contém todos os principios solaveis da pranta, concentrado no vacuo em apparelho adequado para diminuir a temperatura da evaporação. Consegue-se assim um extracto secco, facilmente pulverizavel, e que apresenta sob pequeno volume os principios activos solaveis da herva matte.

E' esse extracto que vai agora servir para o processo de fabricação da Mattilz, operando-se então da seguinte maneira:

Dissolve-se o extracto no duplo da quantidade de agua necessaria para a dissolução e junta-se trezentas (300) grammas de assucar de maneira a obter-se um xarope de densidade de trinta e quatro grãos (34º), Baumé, trinta e cinco (35) grammas deste xarope misturadas com trezentas e quinze (315) grammas de agua filtrada saturada de gaz acido carbonico constitue a bebida que é engarrafada com uma pressão de quatro (4) atmosferas.

Para melhor esclarecer a invenção apresentamos uma amostra della em duplicata.

Reivindicação:

Um processo de preparação de uma bebida refrigerante denominada Mattilz preparada com o extracto secco da herva matte obtido pelo processo privilegiado com a patente n. 6.036, e que consiste em dissolver o referido extracto no duplo de agua necessaria para a dissolução ao que se adicionam trezentas (300) grammas de assucar de modo a obter um xarope com a densidade de trinta e quatro grãos (34º) Baumé, juntando-se trinta e cinco (35) grammas deste xarope a trezentas e quinze (315) grammas de agua saturada

de gaz acido carbonico obtem-se a bebida que é em seguida engarrafada sob pressão de quatro atmosferas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.669 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «aperfeiçoamentos relativos a molas de suspensão em vehiculos para absorver os choques nas estradas ou caminhos» invenção de Herman House, inglez, industrial, domiciliado em Melbourne, Australia

A invenção refere-se a meios de absorver os choques nas estradas recebidos pelas rodas dos vehiculos e particularmente applicavel a carros movidos por motores ou outros meios analogos de transporte. A invenção é ao mesmo tempo de construção simples, facil de montar e eficaz em seu funcionamento.

Para executar a invenção, utilisam-se molas de folhas ou laminas de aço que montam no estrado ou armação de um carro ou outro vehiculo de uma maneira especial. Assim fazendo, emprego duas molas para cada roda de vehiculo as quaes são solidamente presas entre si em suas extremidades mais grossas e adaptadas para moverem-se livremente em torno de um pino commum ou outro suporte transversal na armação ou estrado do vehiculo, as outras extremidades ou pontas das molas são respectivamente presas, com folga uma, a uma manilha ao dito estrado e a outra, ao eixo ou caixa do eixo da roda.

A invenção é applicavel á maior parte de transportes por meio de rodas, onde o corpo é supportado sobre molas, mas porque seja mais particularmente destinado para uso de vehiculos movidos por motores, e afim de que a invenção possa ser completamente comprehendida, eu desenhiei a mesma, como applicada a taes vehiculos, nos desenhos que acompanham, nos quaes: A fig. 1, é uma elevação lateral da parte do estrado de um carro motor, com a manilha disposição de molas a elle applicadas. A fig. 2 é uma elevação da frente de um carro motor provido das mesmas molas. A fig. 3, mostra em detalhe o meu methodo de montar as molas com calços entre si, e a fig. 4 é um detalhe semelhante mas sem calços.

No estrado do carro 4, de cada lado, proximos dos eixos das rodas do vehiculo, são dispostas as molas laminadas 7, rigidamente seguras conjunctamente nas suas extremidades mais grossas por meio de grampos ou ganchos 9. As outras extremidades ou pontas das molas 7, são presas respectivamente uma ao estrado 4, e a outra ao eixo da roda ou caixa do eixo, sendo a ponta superior da mola presa frouxamente nos aneis ou manilha 8, que está por si mesma ligada ao estrado, enquanto que a extremidade inferior será frouxamente ligada ao eixo ou caixa do eixo 12 no ponto proximo de cada roda. As extremidades mais grossas das molas presas por grampos, são supportadas sobre o pino 11, que se projecta horizontalmente do estrado 4, e fornece um centro em torno do qual as molas tem um movimento rotativo limitado. O pino 11 póde atravessar o calço 10, entre as molas 7, ou este calço ser supprimido e as folhas ou laminas internas das molas furadas para receberem o dito pino como indica a fig. 4.

Torna-se evidente que, se for necessario para a propria disposição das molas 7, em um vehiculo, estas podem ser supportadas pivotalmente em seus extremos mais grossos sobre o pino 11 em supportos ou travessas dependente do estrado 4, em vez de serem montadas com pinos directamente no estrado do vehiculo como na pagina 1.

Por meio da disposição descripta se verá que enquanto cada mola superior 7 se inclina de sua extremidade mais grossa para cima em direcção do estrado do vehiculo, cada mola inferior alonga-se para baixo, desde sua extremidade mais grossa á sua ligação com o eixo, garantindo assim que os choques recebidos tanto por cima como por baixo, o serão principalmente recebidos nas pontas ou partes mais sensiveis das molas.

Quando portanto uma roda recebe um choque, a mola inferior, enquanto deixa a roda recuar até superar o obstaculo, descreve um arco em torno do seu pino 11, e como as molas superiores e inferiores são rigidamente seguras ao grampo 9, segue-se que os movimentos da mola inferior serão mais ou menos transmittidos á montagem do grampo, á mola superior que ajudará a absorver o choque recebido pela mola inferior da mola.

De outro modo, se o choque vier da direcção do corpo do carro, será mais ou menos absorvido pelas molas superiores, sendo qualquer contrabalanco do choque transferido pela montagem em pivot ás molas inferiores.

Para o fim de vencer a tendencia dos eixos ou caixas dos eixos 12 a girarem e ficarem os mesmos em suas proprias posições, posso empregar estas 13 entre pontos nos eixos ou caixas dos eixos e as pontas grampeadas das molas 7 ou o estrado do vehiculo.

Na fig. 1 mostrei um estaes com molas da roda da frente apenas, fica entendido porém que deve haver uma barra ou varão 13 montado como está indicado, com as molas de cada roda e aproximadamente parallelas com o membro ou orgão da mola inferior de cada jogo.

Reivindicações:

1º, para os fins indicados, a disposição geral, construção e combinação de partes funcionando no modo e para fins aqui estabelecidos.

2ª, meios de absorver os choques dos vehiculos, o emprego de molas, de folhas ou laminas de metal entre a roda do eixo e um suporte transversal sobre o estrado do vehiculo em cujo suporte é tambem mantida de modo a mover-se com a dita mola uma mola semelhante a outra extremidade da qual é ligada ao estrado do vehiculo num ponto d'elle aproximativamente acima do eixo ou caixa do eixo e meios entre o eixo ou caixa do eixo e o estrado do vehiculo para impedir a torção sobre o eixo e como ficou explicado.

3ª, meios de absorver os choques nos vehiculos, empregando molas de folhas ou laminas cujas pontas são frouxamente ligadas ao eixo ou caixa do eixo proximo de cada roda enquanto sua parte engrossada é rigidamente presa numa montagem de grampos e parafusos adaptada para oscillar sobre um suporte transversal no estrado do vehiculo no qual a montagem é semelhantemente presa á extremidade engrossada de uma segunda mola de folhas, a ponta da qual é frouxamente presa a um elo no dito quadro num ponto aproximadamente acima do eixo da roda e um estaes disposto aproximadamente paralelo ao membro da mola inferior entre o eixo de uma roda e o estrado do vehiculo, e tudo o mais como acima ficou dito e está representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1913.— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.670—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma nova telha inquebravel e leve, denominada «Telha Paulistana», invenção de Michele Prozone e Faustino Penner, domiciliados na cidade de Jundiáhy, Estado de S. Paulo.

A presente invenção versa sobre uma telha, de dimensão comum e de muito maior resistencia do que as actualmente existentes e comparativamente, de muito menor peso. O seu tamanho normal é de 0m,50 de comprimento por 0m,40 de largura e a sua forma chata, delgada e lisa.

As materias primas, com que é ella fabricada, são cimento o areia, que entram para isso na proporção respectiva de 1/3 e 2/3. Assim fabricada, é ella submettida á molliagem por meio de esguichos, durante 15 dias consecutivos, ficando depois desse periodo de tempo apta a ser utilizada.

Em virtude de sua composição e depois de completamente secca, a telha fica de uma consistencia e rijsa a toda prova, resistindo ao granizo, ás mais fortes chuvas de pedra e aos impetos do vento. O seu peso em unidade é, em media, de tres kilos e 50 grammas, e collocadas sobre o madeiramento, em metro quadrado, extenção que é occupada por 11 telhas, oscilla de 23 a 40 kilos, sendo que as de menor peso são tão seguras e resistentes, como as de maior. Além das vantagens ennumeradas, ha ainda a accrescentar as de, na collocação de telhas, não ser necessario cortar nenhuma, por se adaptarem ellas perfeitamente umas nas outras e por haver, no nosso systema, telhas apropriadas para todas as diversas partes do telhado, havendo-as para o começo, para os cantos e para o que se chama vulgarmente tacañica.

Além disso, do nosso systema, as nossas telhas teem, de um lado uma parte saliente e de outro uma parte reentrante de forma a, na collocação sobre o madeiramento, as partes salientes se ajustarem e adaptarem nas partes reentrantes umas ás outras, resultando disso ficar o telhado todo preso, formando como que um todo inteiro.

Os tectos, pois, em que se empregarem as nossas telhas, ficam em virtude da exacta adaptação de umas ás outras, completamente isentos de corrente de ar e, em virtude da sua composição, completamente impermeaveis, de forma a não haver possibilidade de filtrar-se uma só gota de agua.

Para obtenção desse resultado e em additamento ao que ficou dito, tomamos a accrescentar que, além das partes salientes e reentrantes que se adaptam aos lados das telhas umas das outras, ha ainda em cima e em baixo, em cada telha, um encaixe com grampos que se prendem ás ripas; ficando dessa forma cada telha presa a tres outras, isto é, ás que lhe ficam superior, inferior e ao lado, fazendo-se o encaixe na beirada de cada uma, ficando, portanto, presa de todos os lados o qua dertimina, como precedentemente dissemos, ficar todo o telhado como um todo inteiro.

Em conclusão, reivindicamos como pontos essenciaes de nossa invenção:

1º, a originilidade do emprego aos materias mencionados na proporção referida;

2º, a vantagem de nossa invenção, em virtude do peso diminuto da telha comparativamente ao de outras, e da sua resistencia e inquebrabilidade;

3º, a facilidade de sua collocação sobre os tectos, e mais;

4º, a segurança do telhado que, ficando como um todo, pôde-se dizer inteiro, resiste aos ventos, ás chuvas de pedras e aos vendavaes, por mais fortes que sejam.

Rio de Janeiro, 26 do abril de 1913.— Como procuradores, Moura & Wilson.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

AVENIDA RIO BRANCO

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Pagamento de 30:000\$000

Sinistro das apolices: 12.790—13.233—80.423/6

Carta:—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.

Illms. Srs. directores d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Nesta.

Amigos e Srs.—Com satisfação queremos patentear a VV. SS. a gratidão dos nossos constituintes (herdeiros do finado José de Oliveira Filho), pela presteza, boa vontade e correção com que essa digna sociedade acaba de effectuar o pagamento do seguro de 30:000\$, instigado pelo mesmo senhor.

Muito embora outro procedimento não fosse licito esperar de uma instituição honrada e solida como A Equitativa, nem por isso devemos silenciar a optima impressão recebida.

Fazemos votos pela prosperidade dessa sociedade tão mercedora do apoio publico pela execução fiel que dá aos seus contractos, e aproveitamos a oportunidade para firmar-nos, com a mais alta estima e apreço.—Do VV. SS. amigos attentos e obrigados, Arp & Comp.

Nota—Os pagamentos de apolices sinistadas, resgatadas e sorteadas pela Equitativa, montam a mais de 14.000:000\$, sendo que as sorteadas continuam em vigor, na forma dos respectivos contractos. Peçam prospectos

ANNUNCIOS

Fallencia de Baptista Machado & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Granja & Comp., syndicos da fallencia de Baptista Machado & Comp., avisam os credores, que em seu estabelecimento commercial, á rua do Ouvidor n. 16, estão ás ordens dos mesmos para negocios referentes á massa fallida.

Rio, 26 de maio de 1913. — Granja & Comp.

Sociedade Anonyma Fabril Progresso

A directoria convida os Srs. accionistas a virem trocar as suas acções nominativas por acções ao portador, todos os dias, das 10 ás 3 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 145, sobrado.

Companhia de Cal e Construções

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em 20 do corrente mez, ao meio dia, na rua da Candelaria n. 24, sobrado, para conhecerem do resultado da liquidación.

Capital Federal, 20 de maio de 1913.—Pelos liquidantes, C. Leite Ribeiro.

Banco de Credito Garantido

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em 30 do corrente mez, ao meio dia, na rua da Candelaria 24, sobrado, para conhecerem do andamento da liquidación.

Capital Federal, 20 de maio de 1913.— Os liquidantes: Arthur Bandeira.— C. Leite Ribeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

AVISO AOS CREDORES DE JOSÉ PEREIRA VENTURA

Os abaixo assignados, nomeados commissarios, na concordata preventiva requerida por José Pereira Ventura, estabelecido á rua do Lavradio n. 50, avisam ás pessoas interessadas, que estão todos os dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde, até o dia 10 do mez proximo vindouro, na rua Julio Cezar n. 71, (Carmo) 1º andar, para fornecer as informações de direito.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.— Theodoro Martins da Rocha.— José Fernandes Martins, commissarios.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diário Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Usando da competência facultada pelos nossos estatutos, em seu art. 23, § 1º e pelo art. 137 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, convoco uma assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas desta sociedade para tratar de assumpto que tem referencia aos arts. ns. 97, 98 e 131 e seus paragraphos, do citado decreto n. 434, alteração das disposições constantes dos arts. 7º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º dos estatutos, bem como para tornar efectiva a providencia a que se refere o art. 9º dos mesmos estatutos, assembléa geral extraordinaria essa, que se realizará no dia 31 do corrente mez de maio, ás 3 horas da tarde, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco 157, 1º andar.

Pela Sociedade Anonyma de Peculios «A Família». — *Christiano Brasil*, director-presidente.

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

A transferencia de acções da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes está a cargo do Sr. Joaquim de Magalhães Pessoa, rua General Camara n. 8, sobrado.

A' praça

João Parante Borlido participa á praça que por interesses commerciaes passará a assignar-se desta data em diante João Merino Parante Borlido.

Rio de Janeiro, 8 do maio de 1913. — *João Merino Parante Borlido*.

A' praça

Fernando de Araujo Severino participa á praça que por interesses commerciaes passará a assignar-se desta data em diante Fernando Merino de Araujo Severino.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Fernando Merino de Araujo Severino*.

Fallencia de J. Vieira & Comp.

O liquidatario da fallencia acima referida avisa aos interessados que é encontrado diariamente á rua da Alfandega n. 134, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde, afim de prestar quaesquer informações.

Rio, 3 de maio de 1913. — O liquidatario, *Joaquim da Silva Neves*.

Fallencia de A. G. de Carvalho

Francisco Antonio Barbosa, syndico da massa fallida de A. G. de Carvalho, avisa aos Srs. credores que, tendo sido adiada para o dia 11 de junho a reunião dos credores, continúa a ser encontrado á rua do Carmo n. 71, das 3 ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913. — *Francisco Antonio Barbosa*, syndico.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

240 — 28ª

20:000 \$000

Por \$8200, em quartos de 800 réis
Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 31 do corrente

256 — 4ª

50:000 \$000

Por 6\$400, em oitavos
Só jogam 33.000 bilhetes

Sabbado, 7 de junho

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 288 — 1ª

100:000 \$000

Por \$8300 em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º, em 23 de junho, ás 3 horas

Premio maior:

200 mil francos

2º, em 24 de junho, ás 11 horas

Premio maior:

300 mil francos

3º, em 24 de junho, á 1 hora

Premio maior:

500 mil francos

Total dos 3 primeiros premios

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com

direito aos tres sorteios..... 26400

Idem de quartos..... 61600

Idem de quadregesimos..... 15700

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Bahia Linha do norte. Sahirá 6 de junho, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de junho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de junho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na séde do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 26 de
maio de 1913

Club C — 73ª semana — N. 110 — Ilmo.
Sr. Sebastião Alziro de Sant'Anna, nego-
ciante, em Itabuna, Estado da Bahia.

Club CI — 68ª semana — N. 135 — Ilmo.
Sr. Julio José de Oliveira, rua S. Chris-
tovão n. 644, Capital Federal.

Club CII — 67ª semana — N. 15 — Ilmo.
Sr. Augusto de Lemos Brauli Pinto, em-
pregado publico, rua Dez de Julho n. 211,
em Manaus, Amazonas.

Club CIII — 60ª semana — N. 17 — Ilmo.
Sr. José Victor Ferreira Nobre, nego-
ciante á praça José de Alencar n. 43, em
Fortaleza, Estado do Ceará.

Club CIV — 55ª semana — N. 158 — Ilmo.
Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira, medico,
Avenida Paulista n. 49, em S. Paulo.

Club CV — 60ª semana — N. 176 — Ilmo.
Sr. Argemiro Vidal Pessoa, engenheiro,
rua Isabel n. 82, em Manaus.

Club CVI — 49ª semana — N. 30 — Ilmo.
Sr. Manoel Henrique de Almeida, rua
Dona Castorina n. 84, Capital Federal.

Club CVII — 51ª semana — N. 105 — Ilmo.
Sr. Aureliano Nunes, negociante, á rua
Velha n. 82, em Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 43ª semana — N. 71
Exma. Sra. D. Julia Pego, ilha de Pa-
quetá.

Club CIX — 37ª semana — N. 174 — Ilmo.
Sr. José Joaquim Lopes, Avenida Passos
n. 53, Capital Federal.

Club CX — 30ª semana — N. 53 — Ilmo.
Sr. capitão Antonio Rodrigues da Silva,
advogado, em Manhuassú, Estado de Mi-
nas Geraes.

Club CXI — 32ª semana — N. 120 —
Ilmo. Sr. Antonio dos Santos Cardoso,
negociante, rua Theodureto Souto n. 11,
Manaus.

Club CXII — 22ª semana — N. 180 —
Ilmo. Sr. Francisco Barreto, viajante,
rua Gusmões n. 57, em S. Paulo.

Club CXIII — 13ª semana — N. 118 —
Ilmo. Sr. Carlos de Sá, pharmaceutico,
rua Maciel Pinheiro n. 40, Parahyba do
Norte.

Club CXIV — 4ª semana — N. 075 — Cor-
respondendo á centena 275 da loteria
de hoje, Ilmo. Sr. Alberto Ferreira No-
bre, tabellião em Mogy-Mirim, S. Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — O
fiscal do governo, Luiz da Silva Pinto.

79 prestações. Nesta ultima todos os socios
quiles restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscrição fôr amortizada na ul-
tima semana tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massiço, um outro chro-
nometro igual ou a devolução das prestações
pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effe-
ctuado no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de an-
teciar os pagamentos e, os completando, re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscrição, ser-lhe-hão
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Club CXV — Aceitamos inscrições para
para o Club PATEK-PHILIPPE CXV.

Do serviço telegraphico do *Jornal do Com-
mercio* do dia 26 de março de 1913.

SUISSA

GENEVA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C., acabam de
obter no concurso do Observatorio Astrono-
mico de Genebra, o Primeiro Premio Concurso
entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio
«Récord de Série». — *Jornal do Commercio*.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 230 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscrição fôr amortizado, recebendo incon-
tinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-
LIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro
massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios; o so-
cio amortizado receberá immediatamente um
relógio igual, que só lhe terá custado VINTE
FRANÇOS, e assim por deante, até completar

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81